

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano XX | Edição nº 2764



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Edital - Convocação	11
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	14
Terceiro Setor	14
Comunicados	14
Secretaria de Contratações Públicas	15
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15
Dispensas	15
Errata	16
Homologação / Adjudicação	17
Secretaria de Educação	18
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Convocação	18
Secretaria de Finanças	21
Atos Administrativos	21
Comunicados	21
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	25
Atos Administrativos	25
Autuações	25
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	26
Atos Administrativos	26
Autuações	26
Notificações	26
Secretaria de Saúde	27
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	27

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Relatório de Atividades Anual	27
Departamento de Compras	185
Cotações	185
Dispensas	190
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	192
Atos Administrativos	192
Notificações	192
Câmara Municipal	197
Atos Legislativos	197
Ordem do Dia	197
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	198
Departamento de Compras	198
Dispensas	198



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 9.071, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.025

REVOGA LEI Nº 6.488, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade, em face da Lei nº 6.488, de 28 de fevereiro de 2.024, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2100573-75.2024.8.26.0000.

CONSIDERANDO que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, julgou procedente o referido processo, cuja decisão transitou em julgado em 11 de fevereiro de 2025. Deste modo, a Lei nº 6.488, de 28 de fevereiro de 2.024 deve ser revogada.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **Osvaldo de Oliveira Rosa**, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 23663/2023 e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 6.488, de 28 de fevereiro de 2.024, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER PARCERIA PÚBLICA COM A POPULAÇÃO PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS”, em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade nos autos da ADI nº 2100573-75.2024.8.26.0000.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, reestabelecida a aplicação, por qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município, das disposições contidas na referida Lei Municipal, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 9.072, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.025

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no ofício nº 002/2025 - CMS, de 14 de fevereiro de 2.025, do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, protocolado sob nº 3216, de 18 de fevereiro de 2.025, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam **SUBSTITUIDOS** os membros que especifica do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pelo Decreto nº 8.848, de 18 de abril de 2.024, conforme segue;

III – Representantes de Entidades e Movimentos dos Usuários do Sistema Municipal de Saúde:

24 – Associações/Sindicatos/Conselhos de Classe:
OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) – 41ª Subseção de Catanduva

O Titular: Senhor Cesar Augusto Gimenez, pelo Senhor **MARCO CESAR GUSSONI**.

O Suplente: Senhor Marco Cesar Gussoni, pelo Senhor **JOÃO VICTOR MATHIAS ALVES**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.073, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.025**

SUBSTITUI MEMBROS DOS CONSELHOS REGIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - CRSM.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Municipal nº 3.899, de 24 de setembro de 2.003, alterada pela Lei Municipal nº 4.360, de 21 de março de 2.007, e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 8.409/23, de 19 de abril de 2.023, da Secretaria Municipal de Saúde, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam SUBSTITUÍDOS, os membros que especifica, dos **CONSELHOS REGIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - CRSM**, os seguintes Membros:

06 - USF Dr. Geraldo Mendonça Uchoa - USF Lunardeli

I - GOVERNO:

d) Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica:

A Senhora Lais Adrianly Alves do Nascimento, pela Senhora **LARA IWAMOTO LODI**

10 - USF Dr. Alcione Nasorri - USF Solo Sagrado

I - GOVERNO:

a) Representante do Sistema Municipal de Saúde:

A Senhora Mariele Gonçalves dos Santos, pelo Senhor **ADEMILSON RONZANI**

22 - USF Dr. Carlos Eduardo Bauab - USF Theodoro Rosa Filho

II - USUÁRIOS:

f) Representante usuário da Associação Espirita:

SEM REPRESENTATIVIDADE – por SENHOR PAULO CESAR BEDIN

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO GENOVÊS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.074, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025**

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DOS PROCESSOS SELETIVOS QUE ESPECIFICA.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o contido no processo administrativo nº 3241, de 19 de fevereiro de 2025: **DECRETA:**

Art. 1º Ficam prorrogados, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade dos **Processos Seletivos nº 005/2.022**, para preenchimento da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e nº **006/2.022**, para preenchimento da função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, conforme previsto nos Itens “8.10” e “8.11” dos Editais de Abertura dos referidos Processos Seletivos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 9.075, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitado através do Ofício Especial, datado de 17 de fevereiro de 2.025, conforme processo protocolado sob nº 3380/2025, de 20 de fevereiro de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catanduva/SP, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam **SUBSTITUIDOS** os membros, nomeados pelo Decreto nº 8.558, de 17 de abril de 2.023, do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, conforme segue:

I - Representantes do Poder Público

1) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: JOELMA APARECIDA CAMPOS

Suplente: GIULIANA FORNAZARI

2) Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: WILLIAN MARTINON CARDOSO

Suplente: LUANA FERREIRA DA SILVA APPARICIO

3) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: ALEXANDRE CANZANESI FEDELI

Suplente: GILBERTO AUGUSTO MOTTA

4) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: MARIA LUIZA MIGUEL SIMIELLI

Suplente: FERNANDA LINS E FREITAS

5) Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Titular: RENATA GERLACK DELOJO MORAES

Suplente: MARIA PAULA DE CASSIA RIGHINI CEDIN

6) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: EDUARDO LESUR CYPRIANO

Suplente: MATHEUS MONTEIRO OLIVEIRA

7) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: PATRICIA LEÃO FERISSE

Suplente: ELIS REGINA DA SILVA



Secretaria de Administração

8) Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: LEANDRO CESAR PINTO

Suplente: LETÍCIA MONTEIRO MARTINS

9) Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: JOÃO LUIS SARTI

Suplente: RODRIGO CRISTIANO GENOVES

II – Representantes da Sociedade Civil

8) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Titular: SIMONE PERES BERNANDO

Suplente: LUCIANA GONÇALVES ALAVARES BIÚDES

Art. 2º O novo membro ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o **dia 20 de março de 2.025**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT



Portarias

PREFEITURA DE
CATANDUVA*Secretaria de
Administração***PORTARIA Nº 61572, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE DEVERÃO ATUAR NO CASO A SER TRATADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE INSTAURAR-SE-Á POR ESTE ATO.

CONSIDERANDO o que consta as folhas 02/15 no Processo Administrativo nº 2024/11/20948, protocolado aos 27 de novembro de 2024; referente a servidor matriculado sob nº **1048503**, titular do cargo de **Visitador da Equipe de Combate ao Aedes aegypti**;

CONSIDERANDO que é dever do servidor executar os serviços que lhe competir e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que for incumbidos;

CONSIDERANDO, ainda, que são proibidas ao servidor toda ação ou omissão capazes de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública;

CONSIDERANDO, finalmente, que os atos podem ensejar violação à norma do Artigo 285, incisos XIV e XVI, bem como o artigo 286, caput, e incisos I e XVI, do Estatuto do Servidor Público, com tramites nos termos do artigo 330 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 31/1996.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, determina a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor Matriculado sob nº **1048503**, para apuração de infração disciplinar; e, para tanto, **DESIGNA** os seguintes membros: a Doutora **RENATA GERLACK DELOJO MORAES**, na qualidade de Presidente da Comissão, o Senhor **MOISES CARDOSO SANTOS**, na qualidade de Secretário, e a Senhora **GABRIELA ZERBINATTI MISMITO SANGALLI**, na qualidade de Membro Auxiliar, para compor a **COMISSÃO** que deverá atuar no processo ora instaurado, referente ao caso apresentado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Portaria nº 61.396, de 09 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2024

A Prefeitura Municipal de Catanduva **CONVOCA** os candidatos inscritos para o Concurso Público nº 04/2024, para provimento do cargo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe sob a organização e aplicação da Fundação VUNESP para prestarem a prova de Avaliação Psicológica **no dia 16 de março de 2025**, conforme instruções a seguir.

- A) O candidato poderá, também, ter acesso ao seu local de prova no site www.vunesp.com.br, no link específico do concurso na Área do Candidato e pelo serviço de Atendimento ao Candidato, telefone (11) 3874-6300, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas (exceto feriados). O candidato deverá observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrição. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido conforme a convocação de cada candidato.
- B) Para a realização da prova o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso, item 9.19 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O PORTE DE ARMA DE FOGO, suas retificações, e os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- C) A prova de Avaliação Psicológica, para o cargo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, será realizada **conforme os horários abaixo mencionados**, que deverão comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- D) Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido, não sendo permitida a entrada de candidato que chegar com atraso.

E) DATA, HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES

Data	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
16.03.2025 (Domingo)	07h	08h
	13h	14h

F) LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM ALFABÉTICA GERAL

O candidato deverá, ainda, verificar:

- na Legenda 1, o prédio correspondente para a realização de sua prova e,
- na Legenda 2, o cargo para o qual se inscreveu

LEGENDA 1 - PRÉDIO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA APTIDÃO FÍSICA

0101 EE ANTONIO MAXIMIANO RODRIGUES
RUA SANTOS, 1194 - ENTR CAND RUA MANAUS S/Nº
VILA RODRIGUES - CATANDUVA - SP

LEGENDA 2 - OPÇÃO DE CARGO

cargos	
opção	Opção_nome
001	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA EM ORDEM ALFABÉTICA GERAL



nome	documento	inscrição	data	horário	prédio	sala
ADENILSON MOREIRA BUENO	326337489	69926581	16/03/2025	8 horas	0101	001
ADRIANA VERAS ARAUJO TELES	6299566	73748242	16/03/2025	8 horas	0101	001
ADRIEL OLIVEIRA DOS REIS	551375917	68629400	16/03/2025	8 horas	0101	001
ALEX FERNANDO SANTOS BAENA PINHA	54576176-1	68843470	16/03/2025	8 horas	0101	001
ALYSSON CLAY PAULINO	631688985	68640137	16/03/2025	8 horas	0101	001
ANDRE MILFONT COSTA JUNIOR	6913840	68648324	16/03/2025	8 horas	0101	001
ANDRE ROGERIO GAZETA	400614959	69030995	16/03/2025	8 horas	0101	001
ANDRESSA ROCHA MACHADO GARCIA	419730102	70095868	16/03/2025	8 horas	0101	001
ANTONIO MARCOS ANDRE GUIMARAES PEREIRA	59361544X	72052244	16/03/2025	8 horas	0101	001
ATILA RECCHI GONCALEZ	255348496	68987102	16/03/2025	8 horas	0101	001
AUGUSTO VITUSSI DE SOUSA	508393644	68735871	16/03/2025	8 horas	0101	001
BRIAN LUCAS DE CARVALHO AZEVEDO RODRIGUES	547982744	69396302	16/03/2025	8 horas	0101	001
BRUNO RAMOS	6067806955	72362863	16/03/2025	8 horas	0101	001
BRUNO RODRIGO ORIQUE	546287268	73743631	16/03/2025	8 horas	0101	001
CAIO CESAR ALVES DA SILVA	505224288	69086435	16/03/2025	8 horas	0101	001
CAIO GOMES TRINDADE	498822886	69480788	16/03/2025	8 horas	0101	002
CAIO HENRIQUE BAZZO	575405338	69068810	16/03/2025	8 horas	0101	002
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	452274928	69039704	16/03/2025	8 horas	0101	002
CARLOS RAFAEL MAGATTI	461486325	69777004	16/03/2025	8 horas	0101	002
DANIEL RIBEIRO DA SILVA	583625526	69090980	16/03/2025	8 horas	0101	002
DANILO DOS SANTOS SILVA	699394624	69305323	16/03/2025	8 horas	0101	002
DENIS SQUEVENINI	415729026	72090871	16/03/2025	8 horas	0101	002
DOUGLAS ARISSON ALVES PEREIRA	350575393	72176652	16/03/2025	8 horas	0101	002
EDILSON BATISTA DA SILVA	40360011XX	68603436	16/03/2025	8 horas	0101	002
ELCIO AUGUSTO LUCANIAS DE MATOS	48157427X	68711077	16/03/2025	8 horas	0101	002
ELIEZER BARBOSA DE SOUZA DA SILVEIRA	555543249	69520364	16/03/2025	8 horas	0101	002
ELVYS PRESLEY PEREIRA FURLAN	47365099X	72425458	16/03/2025	8 horas	0101	002
EMERSON BRUNO CHAVES DA ROSA	2312073	68908431	16/03/2025	8 horas	0101	002
ENZO ANDREOTTI ELEODORO	592739181	68717962	16/03/2025	8 horas	0101	002
ERIC LUIS GARCIA	482592552	73707899	16/03/2025	8 horas	0101	002
ERICK TELLES MODESTO	508513303	69175080	16/03/2025	8 horas	0101	003
EVANDRO BENEDITO FERREIRA DA SILVA	430326397	68626517	16/03/2025	8 horas	0101	003
FELIPE FORESTO SILVA	543788143	72877693	16/03/2025	8 horas	0101	003
FELIPE MATHEUS ANTONINI	487043133	73739421	16/03/2025	8 horas	0101	003
FELIPE SOARES KFOURI CAETANO	401552196	72521236	16/03/2025	8 horas	0101	003
FERNANDO ANDREOTI	323443941	71091475	16/03/2025	8 horas	0101	003
FERNANDO PEREIRA DA SILVA DE CAMPOS	471596826	70267820	16/03/2025	8 horas	0101	003
FRANCO MAGRI LUPO	355481662	69526486	16/03/2025	8 horas	0101	003
GABRIEL HENRIQUE FRANZONI SOARES	466944068	72153520	16/03/2025	8 horas	0101	003
GEFERSON RONALDO GONCALVES	425787011	69243573	16/03/2025	8 horas	0101	003
GIOVANNI HENRIQUE GRIGO CAMPANA	484057388	73736007	16/03/2025	8 horas	0101	003
GISELE APARECIDA DA CRUZ	425993395	71111719	16/03/2025	8 horas	0101	003
GLEIDSON MILITAO MOTA	1281812145	73743909	16/03/2025	8 horas	0101	003
GUILHERME FERNANDES ARAUJO	41104476X	69043086	16/03/2025	8 horas	0101	003
GUSTAVO NOGUEIRA	541110341	70703639	16/03/2025	8 horas	0101	004
HARUE TANIGUTI ROCHA	REGISTRO GERALRG	70199787	16/03/2025	8 horas	0101	004
HELEN TEIXEIRA TANAKA	592343728	69327009	16/03/2025	8 horas	0101	004
HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO	53.605.1689	70672881	16/03/2025	8 horas	0101	004
HENRIQUE FRANCA BORDINI	533012016	68894430	16/03/2025	8 horas	0101	004
HERICLES HENRICK MARQUES THOMAZ	568812293	68746180	16/03/2025	8 horas	0101	004
ISAAC HENRIQUE PESCE PAULUCCI	552593321	72789832	16/03/2025	8 horas	0101	004
ITAMAR JOSE PAULELA	262261820	68668201	16/03/2025	8 horas	0101	004
JAENE SILVA DE PAULA	488810966	70423105	16/03/2025	8 horas	0101	004
JOACIR LISBOA JUNIOR	405684873	70576564	16/03/2025	8 horas	0101	004
JOAO PAULO BUOSI	549456715	71365273	16/03/2025	8 horas	0101	004
JOAO VICTOR MARTIM SIQUEIRA	49919097X	70983844	16/03/2025	8 horas	0101	004
JOHN MICHEL DOS REIS DE ARAUJO	448830164	68902980	16/03/2025	8 horas	0101	004
JONATAS VITOR CASSERO LAZARO	415232442	68616589	16/03/2025	8 horas	0101	004
JONATHA RENATO RODRIGUES	38528957829	68934033	16/03/2025	14 horas	0101	001
JONATHAS MARCOS DA SILVA	413525971	72541938	16/03/2025	14 horas	0101	001
JOSIMAR ANTONIO TEODORO	413566079	68620420	16/03/2025	14 horas	0101	001
KAUE SOUZA FERNANDES	603832015	68643934	16/03/2025	14 horas	0101	001
KESLLER GABRIEL AVELINO DE SOUZA	557818035	71672141	16/03/2025	14 horas	0101	001
LEANDRO MARCHETTI STEVANATO	52613771-X	68961782	16/03/2025	14 horas	0101	001
LETICIA MACEDO CAETANO	547989349	68942613	16/03/2025	14 horas	0101	001
LUAN DA SILVA ARAUJO	596912274	73204064	16/03/2025	14 horas	0101	001
LUAN DE AGUIAR MAROTTO	376002293	70522200	16/03/2025	14 horas	0101	001
LUCAS BALDAN FREZARINI	469464689	68790147	16/03/2025	14 horas	0101	001
LUCAS FERNANDES VIEIRA	578303978	69085080	16/03/2025	14 horas	0101	001
LUCAS MARQUES DUARTE	17303542	72149868	16/03/2025	14 horas	0101	001
LUCAS OSEAS DA SILVA	48537691X	68882742	16/03/2025	14 horas	0101	001
LUCCA SIGNORELLI BORTOLUSSI	477727852	69213658	16/03/2025	14 horas	0101	001
LUIS HENRIQUE LIBORIO	542590293	69822450	16/03/2025	14 horas	0101	002
MARCELO FRANCISCO ELIAS DOS SANTOS	277301842	73743186	16/03/2025	14 horas	0101	002
MARCELO VICENTE RODRIGUES	255463765	68712596	16/03/2025	14 horas	0101	002
MARCO ANTONIO RODRIGUES DE MORAES	581762885	69016720	16/03/2025	14 horas	0101	002
MARIA FATIMA PRIOLI	293891321	68766114	16/03/2025	14 horas	0101	002
MARIANA LIMA AMARAL DE FREITAS	17102312	69033960	16/03/2025	14 horas	0101	002
MATEUS RODRIGUES	535392205	68607865	16/03/2025	14 horas	0101	002
MATHEUS AUGUSTO ABREU DA SILVA	571467209	71590617	16/03/2025	14 horas	0101	002
MATHEUS HENRIQUE BAHIA	543069503	69407690	16/03/2025	14 horas	0101	002
MIQUEIAS DA SILVA FELIX ARCENIO	231049669	68601441	16/03/2025	14 horas	0101	002
MOISES DO NASCIMENTO BEZERRA	52142995X	72804505	16/03/2025	14 horas	0101	002
NATHALIA BRIEKOWAIEC CUSTODIO	495918453	72582936	16/03/2025	14 horas	0101	002
ODAIR JOSE MORESCHI	337509013	68608543	16/03/2025	14 horas	0101	002



PAULO SERGIO SULMANE GUILHERME	413722326	72493283	16/03/2025	14 horas	0101	002
PEDRO AUGUSTO SIMON	423586038	72394340	16/03/2025	14 horas	0101	003
PEDRO HENRIQUE LACERDA LEVA	53.811.5403	73744590	16/03/2025	14 horas	0101	003
PEDRO VINICIUS PEREZ	454061109	69448639	16/03/2025	14 horas	0101	003
PERLANDIO MACHADO LIMA	477535008	72285010	16/03/2025	14 horas	0101	003
RAFAEL CASTRO DE OLIVEIRA	0972771000	72018747	16/03/2025	14 horas	0101	003
RAFAEL DE ALVARENGA CAMPOS	302124561	72015284	16/03/2025	14 horas	0101	003
RANIER DA ROCHA FERREIRA	509998859	69545324	16/03/2025	14 horas	0101	003
RAQUEL FERREIRA LIMA	MG 17867769	73747750	16/03/2025	14 horas	0101	003
RAUL ZACHEU JERICO	48984873	70349690	16/03/2025	14 horas	0101	003
REGIS AUGUSTO SANTAGUITA	434927211	70923957	16/03/2025	14 horas	0101	003
RENAN MENEGUESO	346672260	70522189	16/03/2025	14 horas	0101	003
ROBERTO CARLOS MOLLINA	252126063	72789182	16/03/2025	14 horas	0101	003
RODRIGO CARVALHO ALMEIDA DE SOUZA	281870345	72708301	16/03/2025	14 horas	0101	003
RODRIGO CORTES SANTOS	2216651451	70693250	16/03/2025	14 horas	0101	003
RODRIGO DA SILVA FAÇONDI	328331454	72605898	16/03/2025	14 horas	0101	004
RODRIGO SANTOS SIMAS	542323874	72231173	16/03/2025	14 horas	0101	004
RONIVALDO NETO GONÇALVES DA SILVA	490864053	73729817	16/03/2025	14 horas	0101	004
SIDNEI ANTONIO DIONISIO	29.103.6879	71423729	16/03/2025	14 horas	0101	004
THIAGO CANOSSI SANCHES	462683564	69203598	16/03/2025	14 horas	0101	004
TIAGO FERNANDO AVERSANI	447717145	73754994	16/03/2025	14 horas	0101	004
TIAGO SIQUEIRA DE SOUZA REGO	462253028	69638217	16/03/2025	14 horas	0101	004
TULIO HENRIQUE AVIGNI	530020191	68671300	16/03/2025	14 horas	0101	004
VICTOR RICARDO DE OLIVEIRA	488606640	70130469	16/03/2025	14 horas	0101	004
VICTORIA FRANCO MOTTA	582518635	69619131	16/03/2025	14 horas	0101	004
VINICIOS LEONARDI MOREIRA	488265824	69103313	16/03/2025	14 horas	0101	004
WILLIAN DELALIBERA GIGLIOTI	351622445	69524742	16/03/2025	14 horas	0101	004
WILSON RIBEIRO DOS SANTOS	454014405	71057641	16/03/2025	14 horas	0101	004
YAGO MOYA KATZ	488263116	68834527	16/03/2025	14 horas	0101	004

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Catanduva, 26 de fevereiro de 2025.

PREFEITO

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Terceiro Setor****Comunicados****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024-SMADS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000020766/2024
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
(Publicado na Imprensa Oficial do Município em 18/12/2024)

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PARCERIA AJUSTADAS

Do dia 11 do mês de fevereiro até o dia 25 do mês de fevereiro de 2025, das 09h00min às 11h00min ou das 14h00min às 16h00min, o Setor de Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Natal, 212 – São Francisco, CEP: 15.806-055, Catanduva/SP, disponibilizou-se para o recebimento das propostas de parceria ajustadas referentes ao Chamamento Público Nº. 02/2024-SMADS, para Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias. Através de registro em protocolo e de verificação do e-mail setordeparcerias@catanduva.sp.gov.br foram recebidas 02 (duas) propostas de parceria ajustadas das seguintes OSCs: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva**, entregue pessoalmente pelo Sr. S.A.C., na data de 21/02/2025, às 14h41min (protocolo: 001/2025); e **IDVC – Instituto dos Deficientes Visuais de Catanduva**, entregue pessoalmente pela Sra. S.C.F.S., na data de 24/02/2025, às 14h01min (protocolo: 002/2025). Não ocorreu o encaminhamento de propostas de parceria ajustadas por e-mail no período previsto pelo edital.

Setor de Parcerias
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais na execução de laudos de Raio-X para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 24/03/2025 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 24/03/2025 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bli.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 26 de fevereiro de 2025. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/903**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 52.136.183 KAUA MELO DE OLIVEIRA, PARA A PARTICIPAÇÃO ESPECIAL "ALEXANDRE SNOOP" EM ATRAÇÃO DO 21º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 16/05/2025 À 18/05/2025 NESTA CIDADE.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **52.136.183 KAUA MELO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.136.183/0001-70.

Objetivando a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 52.136.183 KAUA MELO DE OLIVEIRA, PARA A PARTICIPAÇÃO ESPECIAL "ALEXANDRE SNOOP" EM ATRAÇÃO DO 21º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 16/05/2025 À 18/05/2025 NESTA CIDADE.

Com o valor total orçado de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 26 de Fevereiro de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/904**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 51.933.966 JOÃO LUIZ LACERDA DA SILVA, PARA A PARTICIPAÇÃO ESPECIAL "ANTHAR LACERDA" EM ATRAÇÃO DO 21º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 16/05/2025 À 18/05/2025 NESTA CIDADE.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **51.933.966 JOÃO LUIZ LACERDA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.933.966/0001-12.

Objetivando a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 51.933.966 JOÃO LUIZ LACERDA DA SILVA, PARA A PARTICIPAÇÃO



ESPECIAL "ANTHAR LACERDA" EM ATRAÇÃO DO 21º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 16/05/2025 À 18/05/2025 NESTA CIDADE.

Com o valor total orçado de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 26 de Fevereiro de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/906

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PRISCILLA YUMI YOKOI DE OLIVEIRA 31698648820, PARA A PARTICIPAÇÃO ESPECIAL "PRISCILA YOKOI" EM ATRAÇÃO DO 21º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 16/05/2025 À 18/05/2025 NESTA CIDADE.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente,

AUTORIZO e desde já RATIFICO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **PRISCILLA YUMI YOKOI DE OLIVEIRA 31698648820**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.810.281/0001-22.

Objetivando a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PRISCILLA YUMI YOKOI DE OLIVEIRA 31698648820, PARA A PARTICIPAÇÃO ESPECIAL "PRISCILA YOKOI" EM ATRAÇÃO DO 21º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 16/05/2025 À 18/05/2025 NESTA CIDADE.

Com o valor total orçado de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 26 de Fevereiro de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Errata

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

ERRATA - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de ventiladores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/03/2025 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 20/03/2025 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 25 de fevereiro de 2025. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de ventiladores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 21/03/2025 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 21/03/2025 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil



(www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 26 de fevereiro de 2025. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - Contratação de empresa para fornecimento de Capa de Colete Tático Modular, Coldre de Perna e Cinto Tático Modular, com entrega total e imediata, para o efetivo policial militar lotado no município de Catanduva-SP, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA MAYNARDES LTDA (Ref. ao Lote 03)	R\$ 19.845,00
METAL PLASTEC COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PESCA E CAMPING LTDA (Ref. ao Lote 02)	R\$ 28.050,00
OPERACIONAL ZERO 1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS MILITARES LTDA (Ref. ao Lote 01)	R\$ 60.480,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para uso de todas as secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (Ref. ao Lote 03)	R\$ 7.040,00
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (Ref. ao Lote 04)	R\$ 3.941,19
CREATIVE LICITACOES LTDA (Ref. aos Lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 10 e 11)	R\$ 204.485,00
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA (Ref. ao Lote 09)	R\$ 14.219,92

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****PREFEITURA DE**
CATANDUVA *Secretaria
de Educação***CONVOCAÇÃO**

A **Secretária Municipal de Educação, Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo**,
CONVOCA os candidatos abaixo descritos, aprovados no Concurso Público nº 01/2024, para
provimento de cargo de Auxiliar Administrativo, cuja nomeação foi publicada na Imprensa Oficial
do Município do dia 24 de fevereiro de 2025, para escolha de Escola Sede de lotação, no próximo dia
28 de fevereiro, às 08 horas e 30 minutos, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à
Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 1.795, Centro.

30º Emanuelli Corrêa de Paulo

1º PD Luara Gabriela Pires

Catanduva, 26 de fevereiro de 2025

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0



PREFEITURA DE **Secretaria**
CATANDUVA *de Educação*

CONVOCAÇÃO

A **Secretária Municipal de Educação, Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo**,
CONVOCA os candidatos abaixo descritos, aprovados no Concurso Público nº 01/2024, para provimento de cargo de Inspetor de Alunos, cuja nomeação foi publicada na Imprensa Oficial do Município do dia 24 de fevereiro de 2025, para escolha de Escola Sede de lotação, no próximo dia 28 de fevereiro, às 09 horas e 15 minutos, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 1.795, Centro.

1º Kauê Souza Fernandes

3º Márcia Gomes da Silva

4º William Mendes Rael

5º Silvano Francisco Bueno

6º Valdirene Cristina Brachi Ribeiro

7º Adriana Aparecida Santos Cruz

Catanduva, 26 de fevereiro de 2025

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 27.580.374-0



PREFEITURA DE **Secretaria**
CATANDUVA *de Educação*

CONVOCAÇÃO

A **Secretária Municipal de Educação, Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo**,
CONVOCA os candidatos abaixo descritos, aprovados no Concurso Público nº 01/2024, para provimento de cargo de Secretário de Escola, cuja nomeação foi publicada na Imprensa Oficial do Município do dia 24 de fevereiro de 2025, para escolha de Escola Sede de lotação, no próximo dia 28 de fevereiro, às 08 horas e 45 minutos, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 1.795, Centro.

1º Daiani Fernandes de Deus

2º July Anderson Vicente dos Santos

3º Francisco Gilberto Dotta Júnior

5º Daniela de Souza Balancin

6º Camila Raissa Thomazini

Catanduva, 26 de fevereiro de 2025

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Comunicados**Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças**AGENDA TRIBUTÁRIA 2025**

TRIBUTOS/DECLARAÇÃO/AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	FATO GERADOR
Opção pelo enquadramento no ISS Fixo	Até 30 de novembro	A partir de janeiro/2025
IPTU	À vista com 10% de desconto em 15/02 ou 10 parcelas com vencimento todo dia 15 a partir de 15/02 ou dia útil subsequente	A propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel.
ISSQN - ISSWEB	Dia 15 de cada mês	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Simples Nacional	Dia 20 de cada mês – Guia DAS	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Eventual	Antecipadamente ao evento	RESOLUÇÃO SMF Nº 09/2023
ISSQN Fixo	Inscrições até 30/06 1ª parc. ou integral 22/jul, 2ª parc. 22/ago, 3ª parc. 22/set e 4ª parc. 22/out	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
	Inscrições a partir de 01/07 1ª parc. ou integral 20/11 e 2ª parc. 22/12	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
ITBI	2 dias após emissão da guia	Transmissão onerosa de bens imóveis
Taxa de Licença para Localização - TLL	20 dias após a inscrição ou alteração de endereço ou atividade no Cadastro Municipal de Contribuintes.	Fiscalização do cumprimento da legislação urbanística municipal
Resíduo Infectante	Último dia útil de cada mês	A operação de coleta, tratamento e destino final dos resíduos infectantes.
Contribuição de Administração – Shopping Popular	5º dia útil de cada mês	Administração quanto à ordem e limpeza do espaço.
Permissão de uso e tarifa Terminal Rodoviário	vencimento todo dia 10, a partir de 10/02	Art. 1º e 2º do Decreto nº 7350/2018
Permissão de uso e tarifa Terminal Urbano	vencimento a depender do contrato; 30 dias da assinatura do contrato	Art. 17 e 18 do Decreto nº 5883/2011
Desenquadramento MEI por excesso de RBT	ISSQN - Todo dia 20 TFF – a definir	Janeiro - RBT Ano-calendário 2023 Julho – 1º semestre de 2024
Termo de Exclusão do SN	Emissão do Termo a partir de setembro com prazo de 30 dias para regularização	Débitos com a Fazenda Municipal



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

ORIENTAÇÕES AOS CONTRIBUINTES

AGENDA TRIBUTÁRIA

O pagamento de tributo e a apresentação de declarações, demonstrativos ou documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Finanças devem ser efetuados, no ano-calendário de 2.025, nas datas previstas na Agenda Tributária, sem prejuízo do disposto na legislação específica de cada tributo.

Constam da agenda os procedimentos a serem realizados pela Fiscalização de Tributos e Divisão de Receita no intuito do cumprimento restrito da legislação aplicada.

FISCALIZAÇÃO DO MEI

Aualmente a Fiscalização de Tributos realizará a fiscalização do MEI quanto ao desenquadramento por excesso de RBT (Receita Bruta Total) quanto ao limite de faturamento de R\$ 81.000,00 anual.

Os empresários desenquadrados de MEI continuarão como optantes do Simples Nacional, porém estarão obrigados à emissão de Notas Fiscais, declarações PGDAS-D e recolhimento mensal dos tributos conforme receita bruta do mês.

Os MEIs desenquadrados do SIMEI ficam obrigados ao recolhimento mensal do ISS sobre o faturamento e demais taxas incidentes, como a TFE, assim como a obrigatoriedade de emissão de NFS-e em todos serviços prestados.

CADASTRO MUNICIPAL DO MEI

Os MEIs estabelecidos no Município de Catanduva serão inscritos “de ofício” na semana seguinte da emissão do CNPJ, conforme arquivo disponibilizado pelo Simples Nacional.

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

As MEs e EPPs optantes pelo Simples Nacional deverão obedecer a regra de que não podem ser optantes pelo regime as que possuírem débitos junto a RFB e Fazendas Estaduais e Municipais.

Assim, anualmente a Fiscalização de Tributos notificará as empresas devedoras , NOTIFICAÇÃO DE AUTORREGULARIZAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias para



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

pagamento dos débitos. A não regularização dos débitos implicará em emissão do TERMO DE EXCLUSÃO, com prazo de 30 (trinta) dias para regularização sob pena de exclusão do regime.

ISSQN FIXO

O ISSQN em valor fixo anual será lançado aos PROFISSIONAIS LIBERAIS, PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS e SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS, previamente enquadradas, em 04 (quatro) parcelas iguais.

Para inscrições abertas no decorrer do ano o lançamento será proporcionalizado conforme a data de abertura sendo que cada parcela lançada refere-se a 03 (três) meses de atividade.

O carnê da TFE/ISSQN fixo será disponibilizado somente no site da Prefeitura.

ISENÇÃO IPTU

O reconhecimento da isenção de IPTU/2025 pelo Município deverá ser requerida dentro do ano-calendário de 2.025, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 97/98.

Nos casos de isenção de IPTU de aposentados e pensionistas, recomenda-se que o pedido seja feito a partir do mês de março para que os comprovantes de rendimentos anexados sejam relativos ao ano corrente.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos da Vigilância Sanitária será lançada, de acordo com o grau de risco, quando do licenciamento ou renovação do licenciamento para funcionamento.

CORREÇÃO DOS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS PARA 2025

Os tributos e preços públicos administrados pela Fazenda Municipal serão corrigidos em 4,42%, conforme apurado pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses em setembro de 2024, corrigindo a UFRC para **R\$ 3,9721**, conforme Decreto nº 8.988/2024.

OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

Após efetuar a inscrição no CNPJ, bem como obter as suas inscrições municipal e estadual, caso exigível, para que a opção pelo Simples Nacional produza efeitos **retroativos à abertura do CNPJ**, a ME ou a EPP deve observar, simultaneamente, os seguintes prazos:



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

- até 30 dias contados do último deferimento de inscrição (seja a estadual ou a municipal), e

- até 60 dias contados da inscrição no CNPJ.

Observações:

- Os prazos não são somados. Ou seja, não existe um prazo de 90 dias contados da inscrição no CNPJ.

- A inscrição municipal é sempre exigível. A inscrição estadual é exigida para a empresa que exerça atividades sujeitas ao ICMS.

AS DATAS DE VENCIMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES QUANDO JUSTIFICÁVEIS.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Fiscalização Ambiental****EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
3428/2025	ROZIVALDO SABINO DE LIMA	CONCORDIA	37	09	NÃO PROCURADO
3454/2025	ASSOCIAÇÃO BENEFECIENTE AMIGO GERMANO	BAGE Nº 153	C	15	NÃO PROCURADO
3480/2025	MAFALDA TAVARES DE OLIVEIRA	NATAL Nº 40	-	-	NÃO PROCURADO
3622/2025	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DOS CRAVOS Nº 335	Q	21	NÃO EXISTE O NÚMERO
3623/2025	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DOS CRAVOS Nº 325	Q	22	NÃO EXISTE O NÚMERO
3631/2025	FAUSTO ROMÃO	PINDORAMA Nº 226	-	-	MUDOU-SE
3637/2025	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DAS TULIPAS Nº 280	P	06	NÃO EXISTE O NÚMERO
3645/2025	MAURA SOARES DA SILVA PEREIRA	QUINZE DE NOVEMBRO	5	11	NÃO EXISTE O NÚMERO
3652/2025	DIEGO JOSE CERVANTES GOMES	DR JOSE GARCIA	G	05	ENDEREÇO INSUFICIENTE
3656/2025	KALLEAL KOWALSKI TURCO SILVA	MIGUEL CALIL Nº 224	G	1A	MUDOU-SE
3657/2025	OSEAS SILVA SANTOS	DR JOSE GARCIA Nº 79	F	20	NÃO EXISTE O NÚMERO
3662/2025	ORIZIA DSE ALMEIDA	MIGUEL CALIL	C	05	MUDOU-SE
3663/2025	JOÃO GONÇALVES DA SILVA	CANANEIA Nº 700	8	15	NÃO EXISTE O NÚMERO
3664/2025	ESPOLIO JOSE ALVES DA SILVA	SALTO Nº 970	09	22	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA****Atos Administrativos****Autuações**

Divisão de Fiscalização de Posturas

Auto de Infração e Imposição de Multa

Relato: Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o respectivo identificado, **autuado por manter obstrução de passeio público, mesmo após notificado**, tendo a partir desta data prazo de 30 dias para interposição de defesa ou recolhimento do valor com descontos previstos.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	UFRC	Valor	AIIM
LUIZ FABIANO DA SILVA	Rua Água Branca 225	100	R\$ 397,21	70 Serie SPe

Infrigência: Art. 1º da Lei 3795/2002**Penalidade:** Art. 6º, inciso V da Lei 3795/02PRAZO PARA RECOLHIMENTO OU DEFESA: **30 DIAS**VALOR TOTAL DA MULTA: 100 UFRC (**R\$ 380,40**)

Celio Carlos Othon Teixeira

Fiscal de Posturas

Notificações

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do respectivo imóvel, **notificado a providenciar a desobstrução da calçada do passeio público, retirando o fator causador da obstrução**, dentro do prazo de **8 horas**, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
ELAINE CRISTINA DA COSTA	RUA PARAISO, 272	2852701	420

Infrigência: Artigo 1º da Lei nº 3795 de 10 de Junho de 2002.**Penalidade:** Artigo 4º inciso I da Lei nº 3795 de 10 de Junho de 2002.

Celio Carlos Othon Teixeira

Fiscal de Posturas

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar o reparo / confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notificação
ESPOLIO DE VALENTIM CEREJO LOPES	RUA PINDORAMA, 127	1126901	464

Infrigência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.**Penalidade:** Artigo 4º parágrafos 1º, 3º, e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002

Thales Baldan

Fiscal de Posturas



SECRETARIA DE SAÚDE

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Atividades Anual



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

RELATÓRIO ANUAL TÉCNICO ASSISTENCIAL

ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

CATANDUVA

2024

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório tem como objetivo apresentar uma breve descrição das atividades desenvolvidas no ano de 2024 referente aos atendimentos realizados no âmbito do contrato de gestão para gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde do município de Catanduva, atendendo aos termos do contrato nº 52/2018, chamada pública 01/2018, firmado entre o município de Catanduva e Hospital Psiquiátrico Mahatma Gandhi.

A Associação Mahatma Gandhi tem sob seu contrato de gestão, no município de Catanduva, 23 unidades saúde da família com 26 equipes de Estratégia Saúde da Família e 24 equipes de saúde bucal, 05 unidades básicas tradicionais com 10 equipes de atenção primária e 5 equipes de saúde bucal, CAPS II transtornos mentais e comportamentais, CAPS AD – álcool e drogas, 5 equipes Multiprofissionais (e-Multi), 2 Academias da Saúde, Farmácia municipal, Centro de Reabilitação Integrado (CRI), Equipe de Consultório na Rua (ECR), Serviço de Residência Terapêutica (SRT), Central de transportes e Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD).



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Quadro descritivo das metas referentes ao ano de 2024 - contrato nº 52/2018 – JANEIRO A MAIO

ITEM	INDICADOR / DESCRIÇÃO	META MEMORIAL DESCRITIVO	FONTE DE VERIFICAÇÃO INDICADO PELA SMS E UTILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE	META PACTUADA	META ATINGIDA		ALCANCE DA META (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA OCORRÊNCIA (SIM/NÃO)
				(Nº = 100%)	Nº	%		
1	Percentual de serviços com equipe mínima completa.	100% dos serviços com equipe mínima completa.	Relatório descritivo com a relação dos profissionais, descrevendo o quantitativo, função e carga horária, em cada serviço de saúde, acompanhada do registro de ponto dos profissionais.	33	33	100	Sim	Não
2	Percentual de consultas médicas realizadas nas unidades de saúde sob contrato de gestão.	85% da produção mensal prevista realizada (calculada sobre a totalidade dos serviços).	Sistema de informação indicado pela secretaria municipal de saúde (IDS, acesso 04/06/2024).	15.568 mensal 77.840 período de janeiro a maio	105.657	135,74	Sim	Não
3	Percentual de consultas de enfermagem realizadas nas unidades de saúde sob contrato de gestão.	85% da produção mensal prevista realizada (calculada sobre a totalidade dos serviços).	Sistema de informação indicado pela secretaria municipal de saúde (IDS, acesso 04/06/2024).	6.912 mensal 34.560 período de janeiro a maio	47.826	138,39	Sim	Não



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

4	Percentual de atendimentos odontológicos realizados nas unidades de saúde sob contrato de gestão.	85% da produção mensal prevista realizada (calculada sobre a totalidade dos serviços).	Sistema de informação indicado pela secretaria municipal de saúde (IDS, acesso 04/06/2024).	5.568 mensal 27.840 período de janeiro a maio	23.193	83,31	Não	Sim
5	Percentual de consultas dos farmacêuticos realizadas nas unidades de saúde sob contrato de gestão	85% da produção mensal prevista realizada (calculada sobre a totalidade dos serviços).	Sistema de informação indicado pela secretaria municipal de saúde (IDS, acesso 04/06/2024).	920 mensal 4.600 período de janeiro a maio	5.077	110,37	Sim	Não
6	Percentual de consultas dos fisioterapeutas realizadas no centro de reabilitação integrado.	85% da produção mensal prevista realizada.	Sistema de informação indicado pela secretaria municipal de saúde (IDS, acesso 04/06/2024).	1200 mensal 6.000 período de janeiro a maio	6.077	104,9	Sim	Sim
7	Percentual de consultas dos fonoaudiólogos realizadas no centro de reabilitação integrado.	85% da produção mensal prevista realizada.	Sistema de informação indicado pela secretaria municipal de saúde (IDS, acesso 04/06/2024).	120 mensal 600 período de janeiro a maio	498	83,00	Não	Sim

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

8	Percentual de consultas do terapeuta ocupacional realizadas no centro de reabilitação integrado.	85% da produção mensal prevista realizada.	Sistema de informação indicado pela secretaria municipal de saúde. (IDS, acesso 04/06/2024).	200 mensal 1.000 período de janeiro a maio	755	75,5	Não	Sim
9	Percentual de reuniões de matriciamento do NASF.	90% das reuniões de matriciamento previstas realizadas (calculada sobre a totalidade dos serviços).	Sistema de informação indicado pela secretaria municipal de saúde (IDS, acesso 04/06/2024).	100 mensal 500 período janeiro a maio	652	130,4	Sim	Não
10	Percentual de grupos ativos nas academias da saúde.	90% dos grupos previstos em funcionamento (calculado sobre a totalidade dos serviços).	Relatório de atividades realizadas no período com lista de presença assinada pelos participantes e sistema oficial do ministério da saúde ou qualquer outro sistema de informação a ser indicado pela secretaria municipal de saúde.	40 mensal 200 período janeiro a maio	347	173,5	Sim	Não



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

11	Percentual de atendimentos de nível médio e superior realizados pela equipe de consultório na rua.	90% da produção mensal prevista realizada.	Sistema oficial do ministério da saúde ou qualquer outro sistema de informação a ser indicado pela secretaria municipal de saúde (IDS, acesso 04/06/2024).	No mínimo 1 ação dos seguintes procedimentos Matriciamento e Articulação do cuidado; Atividades e ações Intersetoriais; Atividades de Educação em Saúde; Abordagem multiprofissional realizada em período noturno no mínimo 1 x ao mês; Atendimento em Grupo; Mobilização Social; Planejamento e monitoramento das ações da equipe.	Todas ações/procedimentos realizados no período	100	Sim	Não
12	Percentual de atendimentos de nível médio e superior e reuniões de matriciamento realizados no CAPS II E CAPS ad.	85% da produção mensal prevista realizada (calculada sobre a totalidade dos serviços).	Sistema de informação indicado pela secretaria municipal de saúde (IDS, acesso 04/06/2024).	2.000 atendimentos mensais 10.000 atendimentos período de janeiro a maio 20 matriciamentos mensais 100 matriciamentos período de janeiro a maio	13359 atendimentos 115 matriciamentos	133,59 115,00	Sim	Não
13	Percentual de ações de ressocialização e inclusão social na residência terapêutica.	90% das ações de ressocialização e inclusão social previstas realizadas.	Relatório de atividades realizadas no período.	10 ações mensais de ressocialização e inclusão social na residência terapêutica 50 ações no período de janeiro a maio	54	108,00	Sim	Não



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

14	Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras.	100% de pontualidade para todos relatórios.	Protocolo de recebimento dos relatórios pelo apoio administrativo da SMS.	-	100%	100,00	Sim	Não
15	Apresentação, aprovação e execução do plano de educação permanente.	90% das atividades previstas realizadas.	Relatório de atividades realizadas no período e lista de presença assinada pelos participantes.	36 prevista período janeiro a maio	55	152,78	Sim	Não
16	Solicitações de ouvidoria respondidas.	100% das solicitações de ouvidoria respondidas no prazo de até 02 dias úteis.	Relatório consolidado das solicitações de ouvidoria recebidas e respondidas.	174 período de janeiro a maio	174	100,00	Sim	Não
17	Funcionamento dos conselhos locais de saúde.	90% das reuniões previstas realizadas.	Relatório e cópia das atas dos conselhos locais de saúde, no período analisado.	30	27	90	Sim	Não
18	Percentual de resolubilidade da atenção básica.	percentual de encaminhamentos para atenção especializada, igual ou inferior a 20%.	Sistema oficial do ministério da saúde ou qualquer outro sistema de informação a ser indicado pela secretaria municipal de saúde (IDS, acesso 04/06/2024).	105.657 atendimentos	8.609 encaminhamentos	8,15	Sim	Não



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

19	Registro e qualidade dos dados nos sistemas de informação.	registrar e enviar os dados de acordo com os protocolos e cronogramas estabelecidos pela SMS em todas unidades sob contrato de gestão, com 90% dos registros avaliados corretos.	Avaliação mensal de 20 registros de atendimento nos sistemas de informação indicados pela SMS e utilizado pela organização social, mediante a aplicação de instrumento de avaliação com itens pré-estabelecidos.	20 mensais 100 período janeiro a maio	100	100	Sim	Não
20	Percentual de atendimentos domiciliares de nível médio e superior no SAD realizados pela EMAD e EMAP.	85% da produção Mensal prevista realizada.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde (IDS, acesso 04/06/2024).	680 atendimentos domiciliares/mês 3.400 período janeiro a maio	3356	98,71	Sim	Não



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

2. Relação de serviços de saúde previsto no contrato de gestão. (indicador 1)

Apresentamos a seguir, breve descrição das unidades/serviços de saúde. Do total de **34 unidades/serviços** de saúde pactuados em contrato de gestão, todos contaram com equipe mínima completa e mantivemos em pleno funcionamento.

Unidades/serviços de saúde com equipe mínima completa

	unidades/serviços de saúde
01	USF DR. ALCIONE NASSORI (SOLO SAGRADO)
02	USF DR. ARMINDO MASTROCOLA (SANTA ROSA)
03	USF DR. CARLOS ALBERTO SURIAN (NOVA CATANDUVA)
04	USF DR. CARLOS EDUARDO BAUAB (THEODORO ROSA FILHO)
05	USF DR. GERALDO MENDONÇA UCHOA (LUNARDELLI)
06	USF DR. JOÃO MIGUEL CALIL (SANTO ANTÔNIO)
07	USF DR. JOSÉ RAMIRO MADEIRA (EUCLIDES)
08	USF DR. MICHEL CURI (NOSSO TETO)
09	USF DR. MILTON MAGUOLLO (BOM PASTOR)
10	USF DR. NAPOLEÃO PELLICANO (ALPINO)
11	USF DR. OLAVO BARROS (MONTE LÍBANO)
12	USF DR. SÉRGIO BANHOS (PACHÁ)
13	USF DRA. GESABEL CLEMENTE MARQUES DE LA HABLA (PEDRO NECHAR)
14	USF DRA. ISABEL ETTURI (FLAMINGO)
15	USF DR. ATHOS PROCÓPIO DE OLIVEIRA (IMPERIAL)
16	USF DR. JOSÉ ROCHA (GAVIOLLI E ENGRÁCIA)
17	USF DR. SÉRGIO DA COSTA PEREZ (DEL REY)
18	USF DR. JOSÉ PIO NOGUEIRA DE SÁ (GABRIEL HERNANDES)
19	UBS ENF. DIOMAR JOSÉ DOS SANTOS (GLÓRIA III)
20	UBS CENTRAL (CENTRO E VILA AMÊNDO LA)
21	UBS DR. JOSÉ BARRIONUEVO (SOTO)
22	UBS VICENTE BUCCHIANERI (VERTONI)
23	UBS FRANCISCO LOPES LADEIRA (SALES)
24	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)
25	ACADEMIA DA SAÚDE (ALPINO E GAVIOLI)
26	CONSULTÓRIO NA RUA
27	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II
28	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS AD
29	CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRADO
30	FARMÁCIA MUNICIPAL
31	SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPEUTICO – SRT
32	CENTRAL DE TRANSPORTES
33	EMAD – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Unidades/serviços de saúde com falta de profissionais

- Todas as equipes/serviços de saúde estão completas.

3. Número de consultas médicas, enfermagem, odontológicas e farmacêuticas, realizadas nas unidades de saúde sob contrato de gestão. (Indicador 2,2,4 e 5)

A seguir apresentamos os dados referentes a produção dos profissionais da atenção básica, sendo médicos, enfermeiros, dentistas e farmacêuticos. Os dados apresentados foram extraídos do sistema de informação indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva e utilizado pela Associação Mahatma Gandhi. Para tanto, foi utilizado o Sistema IDS, sendo analisado os dados referentes ao período de **janeiro a maio de 2024**.

Em relação ao número de consultas médicas, podemos evidenciar que foram realizados **105.657** atendimentos, correspondendo a **135,74%** da meta prevista.

Em relação as consultas de enfermagem, foram realizados **47.826** atendimentos, correspondendo a **138,39%** da meta pactuada.

A respeito dos atendimentos odontológicos, foram realizadas **23.193** consultas odontológicas, correspondendo a **83,31%** da meta prevista.

Da mesma forma, podemos observar que atingimos as metas de consultas farmacêuticas, somando **5.077** atendimentos, correspondendo a **110,37%** da meta pactuada.



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

UNIDADE DE SAÚDE	PRODUÇÃO MÉDICA 2024					
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
Catanduva (TOTAL GERAL)	19.879	18.496	20.570	24.469	22.243	105.657
USF Alcione Nassori (Solo equipe I)	591	428	419	566	454	2.458
USF Alcione Nassori (Solo equipe II)	589	424	466	560	511	2.550
USF Alcione Nassori (Solo equipe III)	613	404	423	491	525	2.456
USF Jose Ramiro Madeira (Euclides)	625	591	688	813	866	2.583
USF Milton Maguollo (Bom Pastor)	750	610	687	861	852	3.760
USF Sergio Banhos (Pachá)	537	523	547	698	671	2.976
USF Napoleão Pelicano (Alpino I)	486	470	557	617	549	2.679
USF Napoleão Pelicano (Alpino I)	406	404	509	582	556	2.457
USF Olavo Barros (Monte Líbano)	654	777	767	949	830	3.977
USF Gesabel Clemente Marques de la Habla (Pedro Nechar)	492	347	425	435	478	2.177
UBS José Barrionuevo (Soto I)	498	568	544	650	612	2.872
UBS José Barrionuevo (Soto II)	493	483	505	624	586	2.691
UBS José Barrionuevo (Soto III)	430	429	460	573	605	2.497
UBS José Barrionuevo (Soto PEDIATRA)	30	63	63	72	67	295
UBS José Barrionuevo (Soto GINECOLOGISTA)	63	47	48	45	37	240
USF Armindo Mastrocola (Santa Rosa)	666	567	653	927	731	3.544
UBS Francisco Lopes Ladeira (Sales)	745	650	773	704	705	3.577
UBS Francisco Lopes Ladeira (Sales - PEDIATRA)	88	63	78	81	73	383



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

UBS Francisco Lopes Ladeira (Sales - GINECOLOGISTA)	54	38	42	31	36	201
UBS Diomar José dos Santos (Glória I)	444	419	454	592	549	2.458
UBS Diomar José dos Santos (Glória II)	438	471	506	587	546	2.548
UBS Diomar José dos Santos (Glória PEDIATRA)	19	21	34	29	25	128
UBS Diomar José dos Santos (Glória GINECOLOGISTA)	83	55	70	80	67	355
USF Geraldo Mendonça Uchoa (Lunardelli)	543	513	582	660	389	2.687
UBS Vicente Bucchianeri (Vertoni I)	361	315	382	483	420	1.961
UBS Vicente Bucchianeri (Vertoni II)	372	324	422	473	449	2.040
UBS Vicente Bucchianeri (Vertoni PEDIATRA)	54	60	48	57	45	264
UBS Vicente Bucchianeri (Vertoni GINECOLOGISTA)	43	24	48	46	42	203
USF Michel Curi (Nosso Teto equipe I)	546	489	530	624	598	2.787
USF Michel Curi (Nosso Teto equipe II)	440	450	496	665	557	2.608
UBS Luis Carlos Figueiredo Malheiros (Central I)	443	379	423	508	485	2.238
UBS Luis Carlos Figueiredo Malheiros (Central II)	412	380	422	476	386	2.076
UBS Luis Carlos Figueiredo Malheiros (Central PEDIATRA)	41	27	33	28	22	151
UBS Luis Carlos Figueiredo Malheiros (Central GINECOLOGISTA)	103	74	79	80	80	416
USF Carlos Eduardo Bauab (Theodoro)	585	551	627	733	699	3.195
USF Sergio da Costa Perez (Del Rey)	497	513	555	662	565	2.792
USF Jose Rocha (Gavioli equipe I)	658	595	666	753	700	3.372
USF Jose Rocha (Gavioli equipe II)	499	459	434	540	511	2.443
USF Joao Miguel Calil (Santo Antonio)	611	597	672	864	792	3.536
USF Athos Procópio de Oliveira (Imperial)	623	664	778	1064	860	3.989
USF Carlos Roberto Surian (Nova Catanduva equipe I)	483	482	542	691	572	2.770
USF Carlos Roberto Surian (Nova Catanduva equipe II)	470	533	729	759	634	3.125



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

USF Carlos Roberto Surian (Nova Catanduva equipe III)	430	415	545	601	542	2.533
USF Jose Pio Nogueira de Sá (Gabriel Hernandez)	607	574	642	749	695	3.268
USF Isabel Etturi (Flamingo equipe I)	625	600	565	687	590	3.067
USF Isabel Etturi (Flamingo equipe II)	635	626	632	699	679	3.271
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS -CEM-CRI	4	0	0	0	0	4

UNIDADE DE SAÚDE	PRODUÇÃO ENFERMEIROS 2024					
	JANEIRO Nº	FEVEREIRO Nº	MARÇO Nº	ABRIL Nº	MAIO Nº	TOTAL Nº
Catanduva (TOTAL GERAL)	8.129	9.244	11.036	10.964	8.453	47.826
USF Alcione Nassori (Solo equipe I)	381	302	375	259	240	1.557
USF Alcione Nassori (Solo equipe II)	369	272	365	262	260	1.528
USF Alcione Nassori (Solo equipe III)	318	240	239	189	205	1.191
USF Jose Ramiro Madeira (Euclides)	202	302	443	205	239	1.391
USF Milton Maguollo (Bom Pastor)	238	183	695	361	253	1.730
USF Sergio Banhos (Pachá)	239	333	309	325	287	1.493
USF Napoleão Pelicano (Alpino I)	187	232	291	315	261	1.286
USF Napoleão Pelicano (Alpino II)	191	187	205	287	209	1.079
USF Olavo Barros (Monte Líbano)	240	241	239	274	293	1.287
USF Gesabel Clemente Marques de la Habla (Pedro Nechar)	223	226	273	256	256	1.234
UBS José Barrionuevo (Soto I)	197	247	297	369	301	1.411
UBS José Barrionuevo (Soto II)	166	196	271	262	223	1.118
UBS José Barrionuevo (Soto III)	159	214	215	164	177	929
USF Armindo Mastrocola (Santa Rosa)	197	146	229	180	157	909



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

UBS Francisco Lopes Ladeira (Sales)	171	381	191	362	179	1.284
UBS Diomar José dos Santos (Glória I)	285	182	456	425	264	1.612
UBS Diomar José dos Santos (Glória II)	122	242	330	449	400	1.543
USF Geraldo Mendonça Uchoa (Lunardelli)	253	649	474	320	215	1.911
UBS Vicente Bucchianeri (Vertoni I)	239	233	292	282	153	1.199
UBS Vicente Bucchianeri (Vertoni II)	126	273	165	226	126	916
USF Michel Curi (Nosso Teto equipe I)	187	171	142	196	181	877
USF Michel Curi (Nosso Teto equipe II)	211	210	211	306	194	1.132
UBS Luis Carlos Figueiredo Malheiros (Central I)	152	167	277	210	213	1.019
UBS Luis Carlos Figueiredo Malheiros (Central II)	198	138	389	245	161	1.131
USF Carlos Eduardo Bauab (Theodoro)	191	312	268	371	296	1.438
USF Sergio da Costa Perez (Del Rey)	260	321	419	390	292	1.682
USF Jose Rocha (Gavioli equipe I)	291	276	432	353	278	1.630
USF Jose Rocha (Gavioli equipe II)	222	216	395	314	164	1.311
USF Joao Miguel Calil (Santo Antonio)	276	232	228	327	318	1.381
USF Athos Procópio de Oliveira (Imperial)	200	212	259	482	255	1.408
USF Carlos Roberto Surian (Nova Catanduva equipe I)	223	323	317	309	226	1.398
USF Carlos Roberto Surian (Nova Catanduva equipe II)	271	220	278	275	241	1.285
USF Carlos Roberto Surian (Nova Catanduva equipe III)	257	235	287	350	263	1.392
USF Jose Pio Nogueira de Sá (Gabriel Hernandez)	187	202	224	381	200	1.194
USF Isabel Etturi (Flamingo equipe I)	250	361	267	419	237	1.534
USF Isabel Etturi (Flamingo equipe II)	250	367	289	264	236	1.406



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

UNIDADE DE SAÚDE	PRODUÇÃO DENTISTA 2024					
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
Catanduva (TOTAL GERAL)	4.672	4.165	4.461	5.005	4.890	23.193
USF Alcione Nassori (Solo equipe I)	137	68	53	49	53	360
USF Alcione Nassori (Solo equipe II)	175	72	15	28	23	313
USF Alcione Nassori (Solo equipe III)	136	70	25	0	0	231
USF Jose Ramiro Madeira (Euclides)	172	143	182	210	214	921
USF Milton Maguollo (Bom Pastor)	190	164	168	168	182	872
USF Sergio Banhos (Pachá)	182	137	116	112	131	678



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

USF Napoleão Pelicano (Alpino)	122	121	170	174	189	776
USF Olavo Barros (Monte Líbano)	33	173	177	188	190	761
USF Gesabel Clemente Marques de la Habla (Pedro Nechar)	135	42	10	24	140	351
UBS José Barrionuevo (Soto)	190	190	239	287	256	1.162
USF Armindo Mastrocola (Santa Rosa)	129	135	133	192	206	795
UBS Francisco Lopes Ladeira (Sales)	172	152	120	199	180	823
UBS Diomar José dos Santos (Glória)	181	179	195	185	175	915
USF Geraldo Mendonça Uchoa (Lunardelli)	168	209	179	193	16	765
UBS Vicente Bucchianeri (Vertoni)	66	77	151	198	200	692
USF Michel Curi (Nosso Teto equipe I)	179	193	192	192	185	641
USF Michel Curi (Nosso Teto equipe II)	230	217	229	217	167	1.060
UBS Luis Carlos Figueiredo Malheiros (Central)	175	120	157	213	190	855
USF Carlos Eduardo Bauab (Theodoro)	164	140	210	235	198	947
USF Sergio da Costa Perez (Del Rey)	183	172	180	190	206	931
USF Jose Rocha (Gavioli equipe I)	184	164	157	163	170	838
USF Jose Rocha (Gavioli equipe II)	169	153	149	141	191	803
USF Joao Miguel Calil (Santo Antonio)	138	129	168	190	191	816
USF Athos Procópio de Oliveira (Imperial)	139	119	190	211	206	865
USF Carlos Roberto Surian (Nova Catanduva equipe I)	185	164	183	293	190	1.015
USF Carlos Roberto Surian (Nova Catanduva equipe II)	238	223	216	183	292	3.092
USF Jose Pio Nogueira de Sá (Gabriel Hernandez)	137	93	150	202	175	757
USF Isabel Etturi (Flamingo equipe I)	193	172	179	198	200	942
USF Isabel Etturi (Flamingo equipe II)	170	174	168	170	174	856



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

UNIDADE DE SAÚDE	PRODUÇÃO FARMACEUTICA 2024					
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
Catanduva (TOTAL GERAL)	964	966	1.028	1.073	1.046	5.077
USF Alcione Nassori (Solo)	43	41	39	45	43	211
USF Jose Ramiro Madeira (Euclides)	40	41	43	43	41	208
USF Milton Maguollo (Bom Pastor)	57	44	41	43	48	233
USF Sergio Banhos (Pachá)	42	41	39	41	40	203
USF Napoleão Pelicano (Alpino)	39	41	38	41	36	195
USF Olavo Barros (Monte Líbano)	42	45	48	45	41	221
USF Gesabel Clemente Marques de la Habla (Pedro Nechar)	30	40	43	51	62	226
UBS José Barrionuevo (Soto)	40	41	40	41	41	203
USF Armindo Mastrocola (Santa Rosa)	70	58	105	44	120	397
UBS Francisco Lopes Ladeira (Sales)	37	37	48	54	40	216
UBS Diomar José dos Santos (Glória)	43	47	41	52	41	224
USF Geraldo Mendonça Uchoa (Lunardelli)	46	39	42	56	64	247
UBS Vicente Bucchianeri (Vertoni)	41	42	43	42	45	213
USF Michel Curi (Nosso Teto)	46	48	80	87	56	317
UBS Luis Carlos Figueiredo Malheiros (Central)	43	43	43	50	48	227
USF Carlos Eduardo Bauab (Theodoro)	22	36	10	40	40	148
USF Sergio da Costa Perez (Del Rey)	34	49	49	41	35	208
USF Jose Rocha (Gavioli)	41	38	38	35	44	196



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

USF Joao Miguel Calil (Santo Antonio)	40	39	40	43	10	172
USF Athos Procópio de Oliveira (Imperial)	36	33	43	43	43	198
USF Carlos Roberto Surian (Nova Catanduva)	45	40	40	41	51	217
USF Jose Pio Nogueira de Sá (Gabriel Hernandez)	44	40	36	48	46	214
USF Isabel Etturi (Flamingo)	43	43	39	47	11	183

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

4. Percentual de consultas dos fisioterapeutas, fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional realizadas no centro de reabilitação integrado (indicadores 6;7;8).

Apresentamos a seguir a produção por categoria profissional do centro de reabilitação integrado.

Podemos observar que foram realizados **6.077** atendimentos fisioterápicos, correspondendo a **104,9%** da meta pactuada. O mesmo desempenho foi observado nos atendimentos de fonoaudiologia atingindo o quantitativo de **498** consultas, sendo **83,0%** da meta pactuada.

Por fim, em relação aos atendimentos de terapia ocupacional foi registrado **755** atendimentos, correspondendo a **75,5%**.

Ao todo foram realizados **7.330** atendimentos o que corresponde a **96,0%** da meta anual.

CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRADO - CRI (SOLO) - 2024						
Categoria Profissional	Produção realizada/mês					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	TOTAL
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
Fisioterapeuta	1410	835	1205	1368	1259	6.077
Fonoaudióloga	92	72	63	59	212	498
Terapeuta Ocupacional	131	172	158	114	180	755
TOTAL	1.633	1.079	1.426	1.541	1.651	7.330

- Justificativa das metas relacionadas aos atendimentos de terapia ocupacional:

Janeiro:

Fonoaudióloga:

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

No mês de janeiro/2024, a Fonoaudióloga realizou 92 atendimentos, atingindo 76,7% da meta mensal. Em justificativa, no mês referido a profissional apresentou dois dias de atestados por motivo de doença.

Além disso, tivemos 42 usuários que não compareceram nos atendimentos agendados.

Terapeuta Ocupacional:

No mês de janeiro/2024, a Terapeuta Ocupacional realizou 131 atendimentos, atingindo 65,5% da meta mensal, pois retornou do gozo de férias no dia 12 de janeiro.

Além disso, tivemos 15 usuários que não compareceram nos atendimentos agendados.

Fevereiro:**Fonoaudióloga:**

No mês de fevereiro/2024, a Fonoaudióloga realizou 72 atendimentos, atingindo 60% da meta mensal. Em justificativa, no mês referido a profissional apresentou dois dias de atestados por motivo de doença. Além disso, devido início da reforma do prédio no qual a serviço estava alocado, nos dias 15 e 16/02/2024 não houve atendimento, e no dia 19/02/2024, os atendimentos foram em menor quantidade devido realocação dos profissionais no novo prédio.

Além disso, tivemos 23 usuários que não compareceram nos atendimentos agendados.

Fisioterapeutas:

No mês de fevereiro/2024, as fisioterapeutas realizaram 833 atendimentos, atingindo 69,4% da meta mensal. Em justificativa, no mês referido as profissionais somaram 04 dias de atestados por motivo de doença. Além disso, devido início da reforma do prédio no qual a serviço estava alocado, nos dias 15 e 16/02/2024 não houve atendimento, e no dia 19/02/2024, os atendimentos foram em menor quantidade devido realocação dos profissionais no novo prédio.

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Além disso, tivemos 274 usuários que não compareceram nos atendimentos agendados.

Março:**Fonoaudióloga:**

No mês de março/2024, a Fonoaudióloga realizou 63 atendimentos, atingindo 52,5% da meta mensal. Em justificativa, no mês referido a profissional apresentou dois dias de atestados por motivo de doença. Além disso, tivemos 31 usuários que não compareceram nos atendimentos agendados.

Terapeuta Ocupacional:

No mês de março/2024, a TO realizou 158 atendimentos, atingindo 79% da meta mensal. Em justificativa, tivemos 64 usuários que não compareceram nos atendimentos agendados.

Ressalto, que no mês de março de 2024, os profissionais do CRI-SOLO, seguem alocados no CRI CENTRO, devido a reforma da USF SOLO SAGRADO, o que tem dificultado o acesso dos usuários, impactando o alcance das metas mensais de atendimento.

Abril:**Fonoaudióloga:**

No mês de abril/2024, a Fonoaudióloga realizou 59 atendimentos, atingindo 49,2% da meta mensal. Em justificativa, tivemos 36 usuários que não compareceram nos atendimentos agendados.

Terapeuta Ocupacional:

No mês de abril/2024, a TO realizou 114 atendimentos, atingindo 57% da meta mensal. Em justificativa, tivemos 43 usuários que não compareceram nos atendimentos

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

agendados. Ressalto também, que a profissional se ausentou no período de 17 a 27 de abril, devido afastamento por atestado médico.

Ressalto, que no mês de abril de 2024, os profissionais do CRI-SOLO, seguem alocados no CRI CENTRO, devido a reforma da USF SOLO SAGRADO, o que tem dificultado o acesso dos usuários, impactando o alcance das metas mensais de atendimento.

5. Percentual de equipes utilizando os documentos e instrumentos que acompanham o planejamento e cumprimento das ações e serviços dos ACS (planejamento de visitas, fechamento da produção de acordo com a meta de visita domiciliar (75%), participação nas reuniões de equipe, participação nas reuniões de matriciamento e participação nas ações de promoção à saúde. (Indicador 5 do contrato 118/2024)

Todas as equipes da Estratégia de Saúde da Família atenderam ao indicador, enviando a produção mensal dos Agentes Comunitários de Saúde (pessoas e famílias) acompanhada das devidas justificativas. Além disso, foi encaminhado o relatório do sistema de informação IDS, identificando os Agentes Comunitários de Saúde que participaram de Reuniões de Equipe, Reuniões de Matriciamento e atividades de Educação em Saúde.

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

6. Proporção de crianças com até 24 meses com calendário vacinal completo nas Unidades gerenciadas pelo Contrato de Gestão. Proporção de crianças com até 5 anos 11 meses e 29 dias com registro correto no sistema de informação das vacinas realizadas nas Unidades gerenciadas pelo Contrato de Gestão. (Indicador 8 e 9 do contrato de 118/2024).

Unidades Avaliadas:**Junho** – USF Dra. Isabel Ettruri – Flamingo e USF Dr. Ramiro Madeira – Euclides**Julho** – USF Dr. Sergio Banhos – Pachá e USF Dr. Michel Curi – Nosso Teto**Agosto** – UBS Dr. Francisco Lopes Ladeira – Salles e USF Dr. Carlos Eduardo Bauab – Theodoro Rosa Filho**Setembro** – USF Dr. Armino Mastrocola – Santa Rosa e USF Dr. Napoleão Pellicano – Alpino**Outubro** – USF Dr. José Rocha – Gaviolli e USF Dr. Sergio Perez – Del Rey**Novembro** – UBS Dr. Luís Carlos Figueiredo Malheiros – Central e USF Dr. José Pio Nogueira de Sá – Gabriel Hernandez**Dezembro** – USF Dr. Olavo Barros – Monte Líbano e USF Dr. João Miguel Calil – Santo Antônio**Proporção de crianças com até 24 meses com calendário vacinal completo nas Unidades gerenciadas pelo Contrato de Gestão.**

Produção realizada/mês

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Categoria Profissional	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
Fichas espelho avaliadas	10	10	10	10	10	10	10	70

5. Percentual de reuniões de matriciamento do e-Multi (indicador 9).

Atualmente o município de Catanduva possui 5 equipes e-Multi implantados e todos fazem parte do contrato de gestão.

Destacamos que além das reuniões de matriciamento semanal em todas as unidades de saúde, a equipe e-Multi tem realizado atendimentos individuais, atividades coletivas de avaliação e educação em saúde, visitas domiciliares, atividades nas escolas, educação permanente com a equipe de saúde, entre outras. Por não ser objeto de avaliação desse contrato de gestão, as atividades não serão descritas nesse relatório e posteriormente será apresentado relatório complementar.

Tal como apresentado no quadro a seguir, a equipe e-Multi no decorrer dos meses de Janeiro à Maio do ano de 2024 realizou **652** reuniões de matriciamento, correspondendo a **130,4%** da meta prevista.

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

UNIDADE	Produção realizada/mês					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	TOTAL ANO
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
e-Multi 1	26	17	29	23	25	120
e-Multi 2	24	19	31	26	31	131
e-Multi 3	26	20	21	31	30	128
e-Multi 4	23	21	25	31	25	125
e-Multi 5	28	28	31	33	28	148
TOTAL	127	105	137	144	139	652



6. Número de grupos ativos nas academias da saúde. (indicador 10)

Nos meses de Janeiro à Maio do ano de 2024 às 2 (duas) academias da saúde apresentaram pleno funcionamento e desenvolvendo várias atividades, tal como apresentado no quadro a seguir. Podemos observar que no total foram realizados 347 grupos com objetivos e públicos diferentes, correspondendo a 173,5% da meta anual.

ACADEMIA DA SAÚDE							
UNIDADE	Categoria Profissional	GRUPOS ATIVOS NO MÊS - 2024					
		Janeiro Nº	Fevereiro Nº	Março Nº	Abril Nº	Maio Nº	TOTAL Nº
Academia da Saúde (Alpino)	Musicoterapeuta	7	3	3	7	26	26
	Dançarino						
	Tradicional e Popular	11	14	13	9	58	58
	Educador Físico	16	15	16	16	78	78
TOTAL ACADEMIA DA SAUDE ALPINO		34	32	32	32	32	162
Academia da Saúde (Gavioli)	Musicoterapeuta	6	10	10	5	37	37
	Dançarino						
	Tradicional e Popular	13	15	13	13	69	69
	Educador Físico	16	15	15	16	79	79
TOTAL ACADEMIA DA SAUDE GAVIOLI		35	40	38	34	38	185
TOTAL ACADEMIA DA SAUDE ALPINO + GAVIOLI		69	72	70	66	70	347



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

7. Número de atendimentos de nível médio e superior realizados pela equipe de Consultório na Rua por Usuário com cadastro ativo. (indicador 11)

A equipe de consultório na rua é um serviço que foi efetivamente implantado em julho de 2018.

A partir do aditamento de metas do contrato de gestão realizado em junho de 2019, as ações que passaram a ser monitoradas e avaliadas para efeito do contrato de gestão foram:

- Matriciamento e Articulação do cuidado.
- Atividades e ações Intersetoriais
- Atividades de Educação em Saúde
- Abordagem multiprofissional realizada em período noturno no mínimo 1 x ao mês.
- Atendimento em Grupo
- Mobilização Social
- Planejamento e monitoramento das ações da equipe

Nesse contexto, durante o decorrer dos meses de Janeiro à Maio do ano de 2024 todas as ações foram realizadas mensalmente, correspondendo a 100,0% da meta pactuada.

Apresentamos a seguir a produção da equipe de consultório na rua do ano de 2024.

CONSULTORIO NA RUA						
Meta - Contrato de Gestão - Atividade educativa, orientação em grupo, prática corporal, atividade física em grupo.	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
Procedimentos/Ações	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
Procedimentos/Ações	6	7	2	6	6	27
2. Atividades e ações Intersetoriais	3	11	12	8	10	44
3. Atividades de Educação em Saúde	2	2	5	5	5	19
4. Abordagem multiprofissional realizada em período noturno no mínimo 1 x ao mês.	2	2	2	2	2	10

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

5. Atendimento em Grupo	13	10	7	13	8	51
6. Mobilização Social	3	2	3	2	3	13
7. Planejamento e monitoramento das ações da equipe	3	5	4	2	4	18
8- Atendimentos	76	52	66	119	105	418
TOTAL	108	91	101	157	143	600

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

8 - Número de atendimentos de nível médio e superior e reuniões de matriciamento realizados no CAPS II/ CAPS AD (indicador 12).

Nos meses de Janeiro à Maio do ano de **2024**, foram realizados **6.387** atendimentos pelo CAPS II e **6.972** atendimentos pelo CAPS AD **2.005** totalizando **13.359** atendimentos, correspondendo a **133,59%** da meta pactuada. Esses atendimentos incluem acolhimento, consultas individuais, grupos educativos, grupos terapêuticos, oficinas, entre outras atividades desenvolvidas por profissionais de nível médio e superior. Da mesma forma, foram realizadas **115** matriciamento na atenção básica sendo **92** pelo CAPS II e **23** pelo CAPS AD, correspondendo a **115,0%** da meta prevista.



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Centro de Atenção Psicossocial II - CAPS II - Transtornos Mentais e Comportamentais - 2024

Categoria Profissional (Nível Médio e Superior)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	TOTAL ANO
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
Médico Psiquiatra	506	302	499	485	469	2261
Enfermeira	128	135	207	171	187	828
Psicólogo	201	304	386	382	282	1555
Assistente Social	141	143	117	86	129	616
Terapeuta Ocupacional	152	167	114	120	70	623
Auxiliar de Enfermagem	124	37	22	21	0	204
Artesão	0	0	0	0	0	0
Educador Físico	10	0	10	12	16	48
Psicopedagogo	19	31	0	23	29	102
Fonoaudiólogo	39	33	17	13	48	150
Médico Neurologista	0	0	0	0	0	0
Atendimentos TOTAL	1320	1152	1372	1313	1230	6387
Médico Psiquiatra	18	14	15	16	9	72
Psicólogo	0	0	1	0	8	9
Terapeuta Ocupacional	0	0	0	0	0	0
Enfermeira	3	1	5	1	0	10
Assistente Social	0	0	0	0	1	1
Matriciamentos TOTAL	21	15	21	17	18	92



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Centro de Atenção Psicossocial AD - CAPS AD - Álcool e Drogas - 2024						
Categoria Profissional (Nível Médio e Superior)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	TOTAL ANO
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
Médico Psiquiatra	124	82	126	189	198	719
Médico Clínico	16	13	8	11	13	61
Enfermeira	101	63	71	93	75	403
Psicólogo	717	661	896	600	578	3452
Assistente Social	62	62	0	77	80	281
Terapeuta Ocupacional	154	51	142	152	183	682
Auxiliar de Enfermagem	22	209	395	428	280	1334
Artesão	0	2	0	0	0	2
Educador Físico	11	0	10	9	8	38
Atendimentos TOTAL	1207	1143	1648	1559	1415	6972
Médico Psiquiatra	0	1	5	4	4	14
Médico Clínico	0	0	0	0	0	0
Psicólogo	3	5	1	0	0	9
Terapeuta Ocupacional	0	0	0	0	0	0
Assistente Social	0	0	0	0	0	0
Enfermeira	0	0	0	0	0	0



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Matriciamentos TOTAL	3	6	6	4	4	23
----------------------	---	---	---	---	---	----

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

**9. Número de ações de ressocialização e inclusão social na Residência Terapêutica.
(indicador 13)**

A Residencia Terapêutica do município de Catanduva, está composta por dez moradoras sendo 2 do sexo masculino e 8 do sexo feminino.

Diariamente a equipe desenvolve atividades e ações com o objetivo de ressocialização, inclusão social e ganho de autonomia.

Nos meses de Janeiro à Maio do no ano de **2024** foram realizadas **54** ações, correspondendo a **108,0%** da meta pactuada.

A seguir apresentamos o quantitativo de ações realizadas no ano de 2024 por mês.

RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - AÇÕES DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL						
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
TOTAL	12	12	10	10	10	54

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

10. Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras. (indicador 14)

Todas as prestações de contas foram entregues no prazo estipulado. A seguir apresentamos o quadro com a data prevista e data de entrega dos relatórios de prestação de contas.

Entrega da Prestação de Contas UBS - 52/2018		
Competência	Data Entrega	Observações
JANEIRO	15/02/2024	Entregue dentro do prazo pactuado
FEVEREIRO	15/03/2024	Entregue dentro do prazo pactuado
MARÇO	17/04/2024	Entregue dentro do prazo pactuado
ABRIL	15/05/2024	Entregue dentro do prazo pactuado
MAIO	15/06/2024	Entregue dentro do prazo pactuado

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

11. Apresentação, aprovação e execução do plano de educação permanente (indicador 15).

O cronograma de educação permanente é elaborado a partir das necessidades dos profissionais e Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva.

O levantamento é realizado anualmente e planejado junto a Secretaria de Saúde o cronograma com temas e datas específicas para cada categoria profissional, conforme apresentado a seguir.

Nos meses de Janeiro à Maio de 2024 foram realizados o quantitativo de 55 treinamentos realizados, correspondendo a **152,78%** da meta pactuada.

PROGRAMAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE						
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
TREINAMENTOS PROGRAMADOS	2	4	9	10	11	36
TREINAMENTOS REALIZADOS	5	4	17	17	12	55
EDUCAÇÃO PERMANENTE IN LOCO - ACS	0	0	0	13	7	20
REUNIÕES REALIZADAS	5	0	0	1	3	9
TOTAL	12	8	26	41	33	120

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE 2024

O presente relatório trata das atividades realizadas pelo Núcleo de Educação Permanente de janeiro a maio de 2024, sobretudo referente aos treinamentos e capacitações. O Plano de Educação Permanente 2024 foi elaborado Inter institucionalmente e pactuado entre as diversas esferas envolvidas, baseado no diagnóstico situacional das necessidades em Educação Permanente e resultando em um cronograma de ações integradas.

Inicialmente as equipes de saúde receberam o cronograma com as datas previstas das capacitações com o objetivo de organizarem as agendas, possibilitando a participação dos profissionais e para que não houvesse comprometimento no processo de trabalho da unidade e consequentemente o atendimento aos usuários.

Em relação a infraestrutura para a realização das capacitações foram utilizados diversos espaços, como o Anfiteatro do Hospital Mahatma Gandhi, Auditório da Prefeitura, Centro de Convenções, Sala de Aula do Centro de Especialidade Odontológica e o escritório da Associação Mahatma Gandhi.

A condução e desenvolvimento dos temas estabelecidos no cronograma foi realizado por meio de profissionais especializados na área, profissionais de referência regional e/ou estadual em diversas áreas de atuação.

Em relação ao número de capacitações, no ano de 2024 foram realizadas 85 capacitações pelo Núcleo de Educação Permanente. As categorias profissionais envolvidas nas capacitações e os serviços foram: dentista, psicólogo, enfermeiro, farmacêutico, aux. administrativo, fisioterapeuta, aux. de higiene e limpeza,

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

fonoaudiólogo, médico, nutricionista, aux. de saúde bucal, equipe Emad, aux. de enfermagem, téc. de farmácia, Caps II, educador físico, assistente social, motoristas e Caps AD.

Abaixo relação dos temas abordados por cada categoria profissional:

DENTISTA
Odontopediatria
Usuário portador de D.M: manejo e conduta
Odontologia frente ao usuário portador de HAS

PSICÓLOGO
Abordagem e manejo das alterações do desenvolvimento infantil

ENFERMEIROS
Hipertensão Arterial Sistêmica
Efetividade no atendimento ao paciente portador de DM: como proceder?
Liderança: uma aliada nos desafios diários

FARMACÊUTICOS
Acesso e especificidades do acolhimento farmacêutico
Método clínico centrado no usuário
Seguimento farmacoterapêutico

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Trabalho e saúde mental
Eficiência e humanização no atendimento ao usuário

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Comunicação assertiva

FISIOTERAPEUTA

Reabilitação de ombro

A importância da fisioterapia no tratamento ao paciente com alterações de coluna

AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA

Uso correto dos produtos de limpeza

Uso e manuseio correto dos extintores

FONOAUDIÓLOGA

Abordagem e manejo das alterações do desenvolvimento infantil

MÉDICO

Hipertensão

Diabetes – manejo e condução terapêutica

NUTRICIONISTA

Alimentação artesanal e suplementos

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Acesso a APS

Trabalho em equipe e relacionamento interpessoal em odontologia

EMAD

Hipodermoclise



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Atenção domiciliar e vulnerabilidade social

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Acolhimento eficiente ao usuário portador de HAS

Amamentação e Imunização

ECG: como realizar de maneira correta e eficaz?

TÉCNICO DE FARMÁCIA

Compra de medicamentos no SUS

CAPS II

Abuso sexual: como identificar este sinal e manejá-lo?

EDUCADOR FÍSICO

Propostas de atividade de pilates

ASSISTENTE SOCIAL

Assistente Social frente à AB e protocolos assistenciais

MOTORISTAS

Educação de Trânsito

CAPS AD

Psicologia acolhedora: intervenção com a família do dependente químico

A tabela 1 – Demonstração dos treinamentos previstos e realizados nos meses de janeiro a maio de 2024.

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

PROGRAMAÇÃO NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE							
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL	%
TREINAMENTOS PREVISTOS	0	4	9	9	11	33	124,13%
TREINAMENTOS REALIZADOS	0	4	9	10	11	34	

A figura 1 representa o número de capacitações distribuídas por categoria e/ou serviço de saúde.



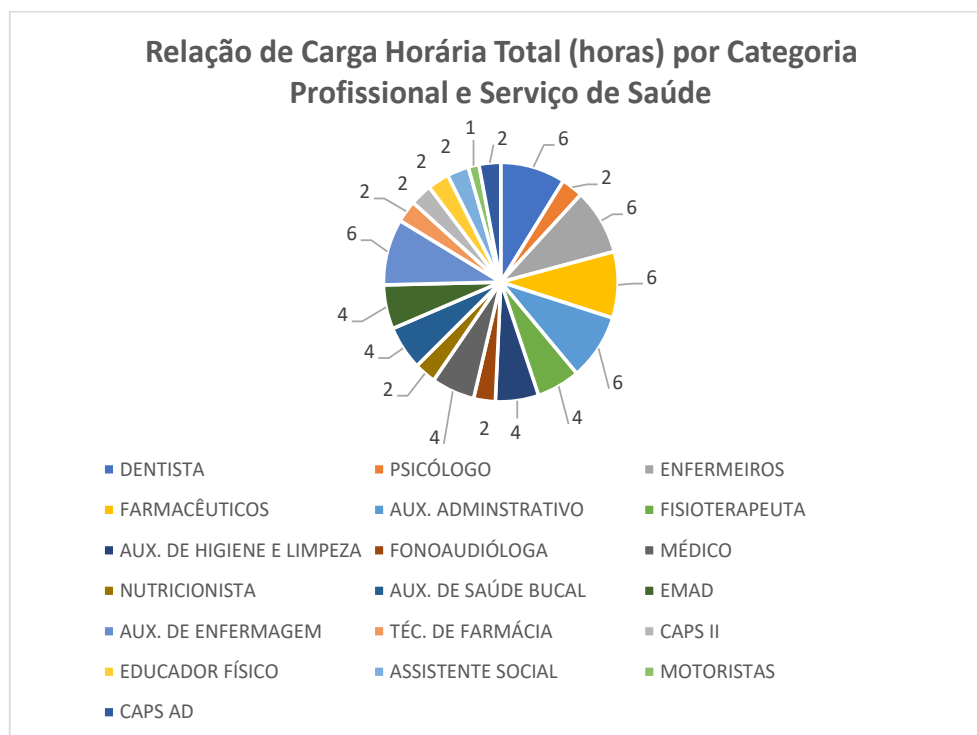
HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Em relação a carga horária destinada para a realização das capacitações foram disponibilizadas no total 67 horas. **A Figura 3** representa a distribuição da carga horária por categoria e/ou serviço de saúde.



A avaliação das capacitações foi realizada mediante a aplicação de um questionário pelo *Google Forms* estruturado em 4 questões subdividido nos seguintes conteúdos:

1. **Adequação do conteúdo** (aplicabilidade do conteúdo a prática profissional, equilíbrio entre a teoria e a prática, nível de obtenção de novos conhecimentos e carga horária disponibilizada para as capacitações);
2. **Adequação das instalações e equipamentos** (equipamentos e salas de aula/anfiteatro);

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

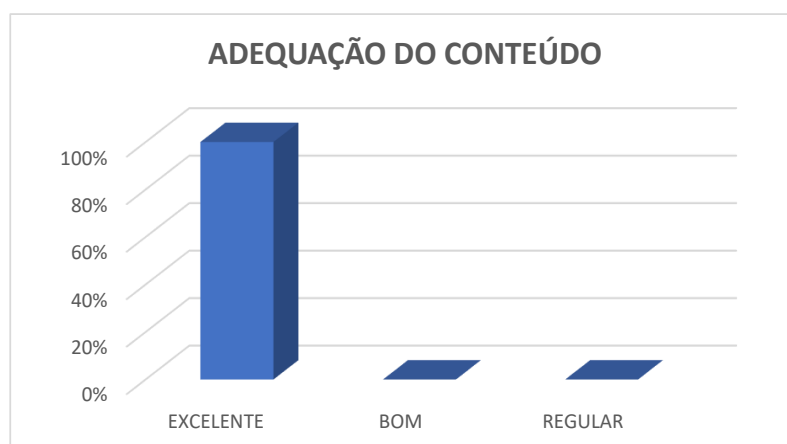
3. **Considero minha participação** (facilidade de entendimento nos assuntos abordados, consideração da participação na capacitação e relação com docentes/palestrantes do cronograma);
4. **Relação com os palestrantes** (didática, clareza, objetividade e associação do conteúdo a realidade, proporcionando relação entre a teoria e a prática profissional).

O questionário foi respondido por todas as categorias profissionais contempladas pelo cronograma elaborado pelo Núcleo de Educação Permanente. Os profissionais realizam a avaliação utilizando uma escala de **1 a 5**, de acordo com a seguinte legenda:

1 – Péssimo	2 – Ruim	3 – Regular	4 – Bom	5 – Excelente
-------------	----------	-------------	---------	---------------

A seguir são apresentados os resultados das avaliações, organizados por categoria profissional e Serviço de Saúde:

1. DENTISTAS:





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

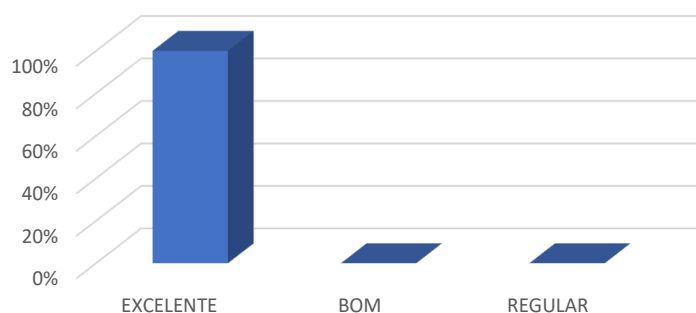
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

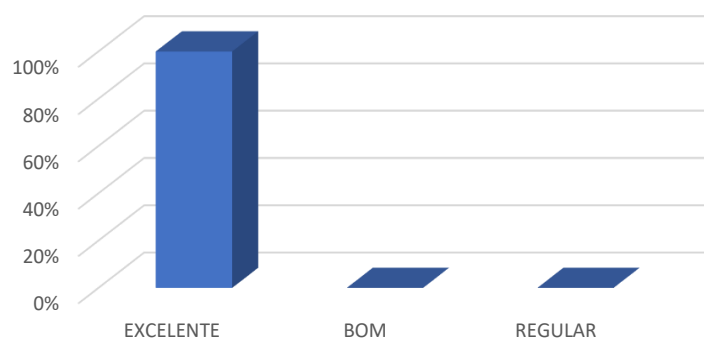
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

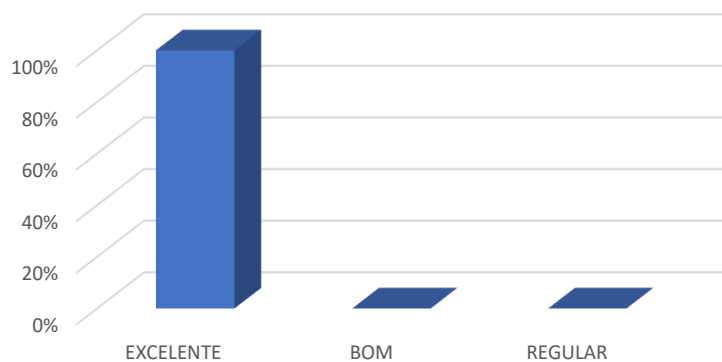
ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS



CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO



RELAÇÃO COM O PALESTRANTE





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

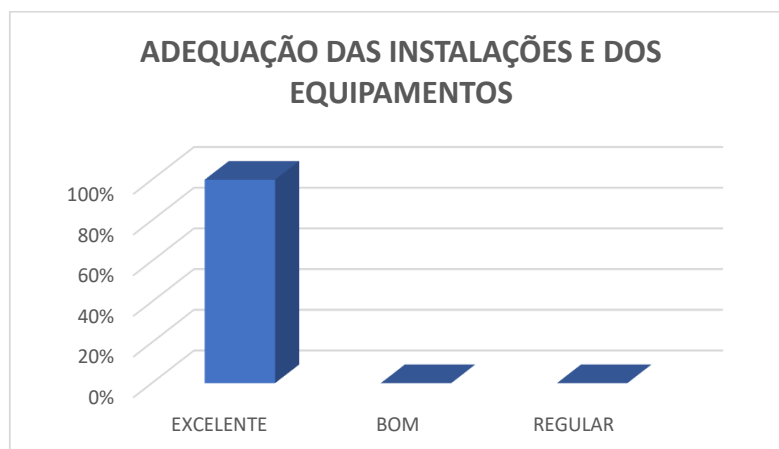
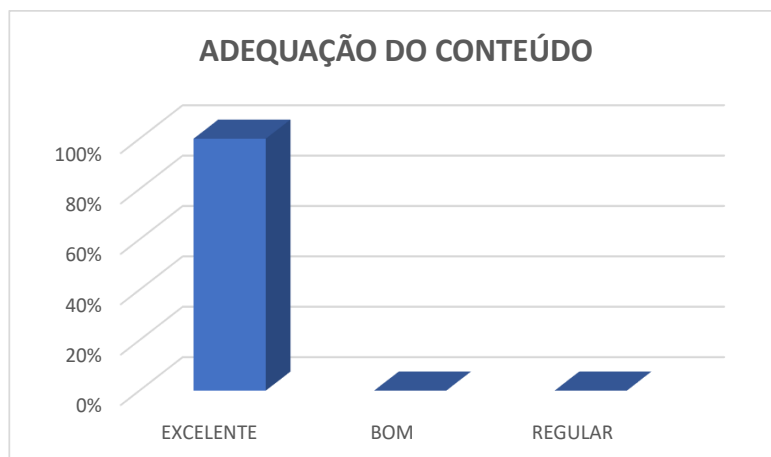
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

2. PSICÓLOGOS:





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

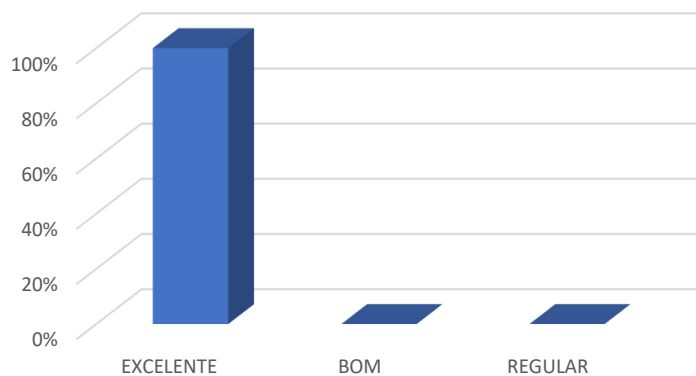
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

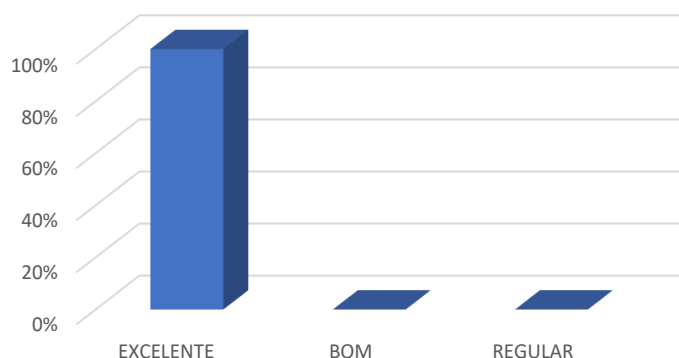
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO



RELAÇÃO COM O PALESTRANTE



3. ENFERMEIROS:



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

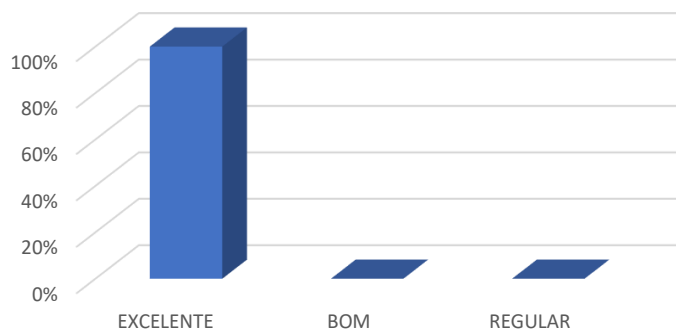
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

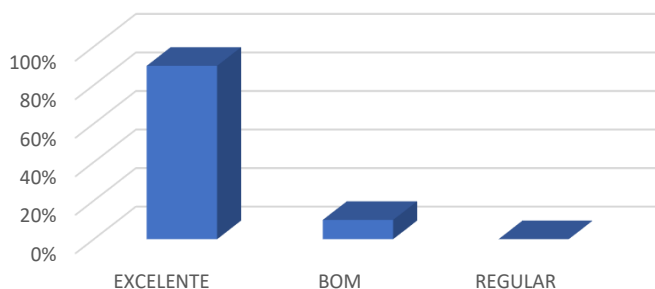
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

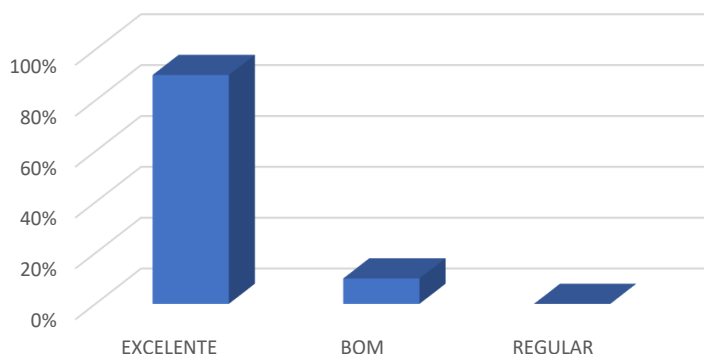
ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO



ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS



CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

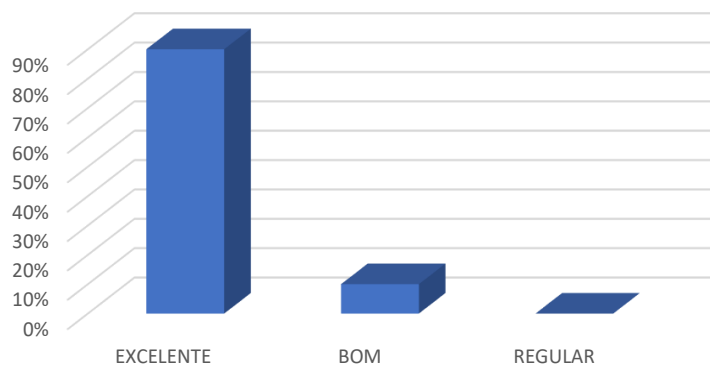
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

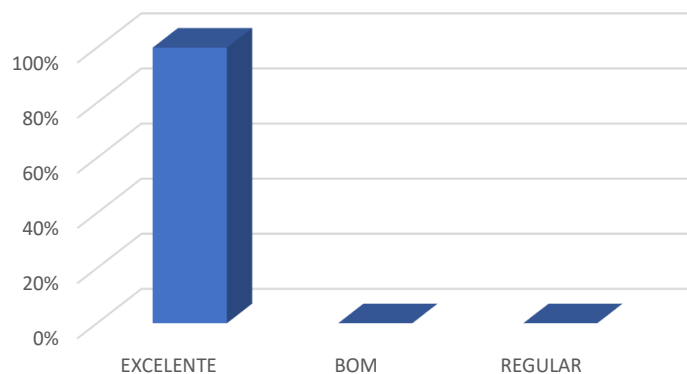
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

RELAÇÃO COM O PALESTRANTE



4. FARMACÊUTICO:

ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

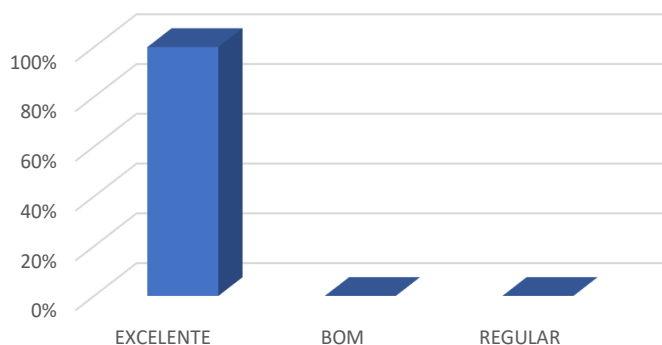
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

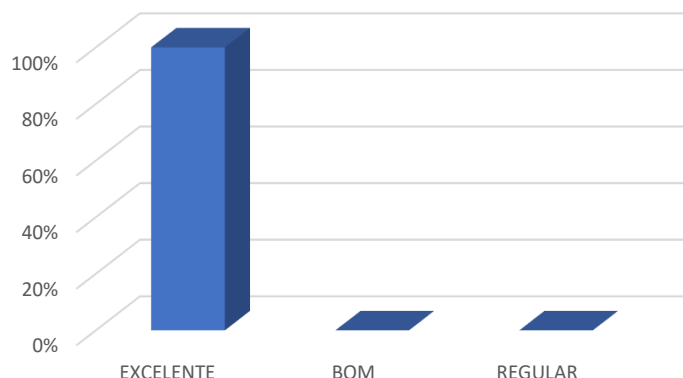
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS



CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

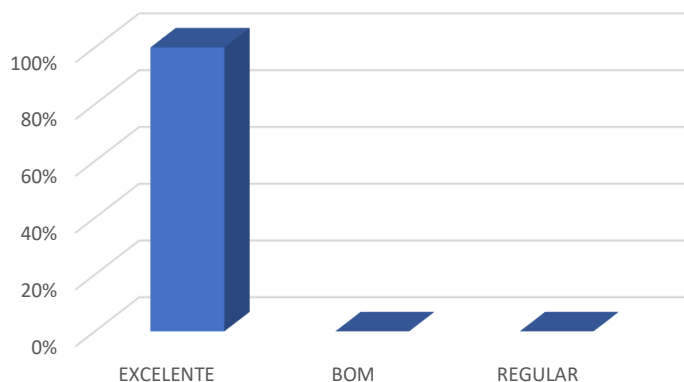
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

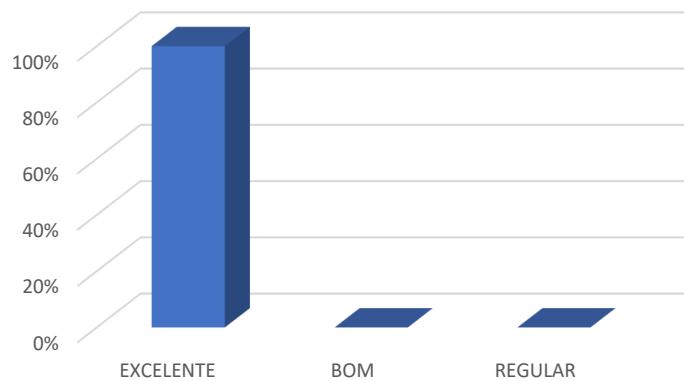
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

RELAÇÃO COM O PALESTRANTE



5. AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

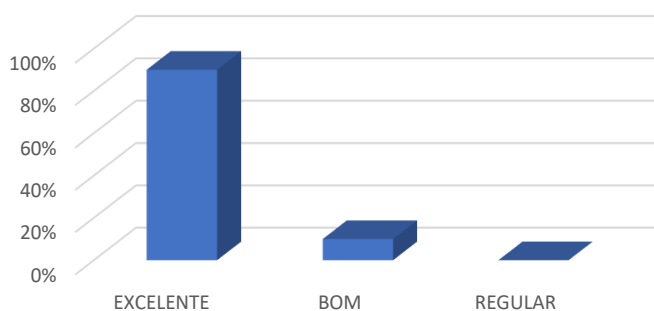
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

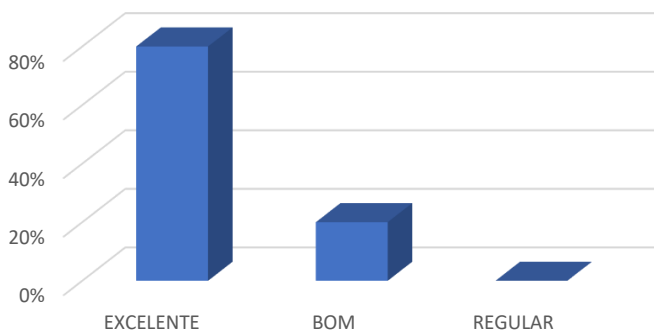
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

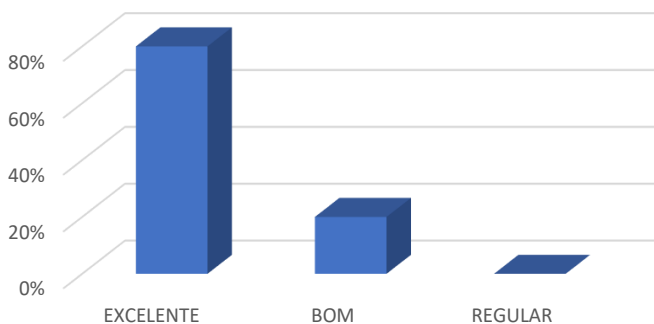
ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS



CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO



RELAÇÃO COM O PALESTRANTE



6. FISIOTERAPEUTAS:



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

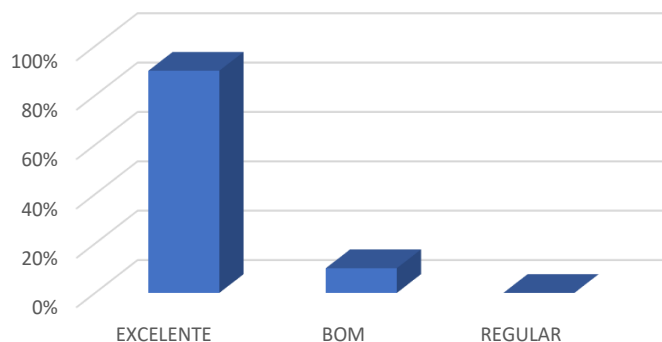
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

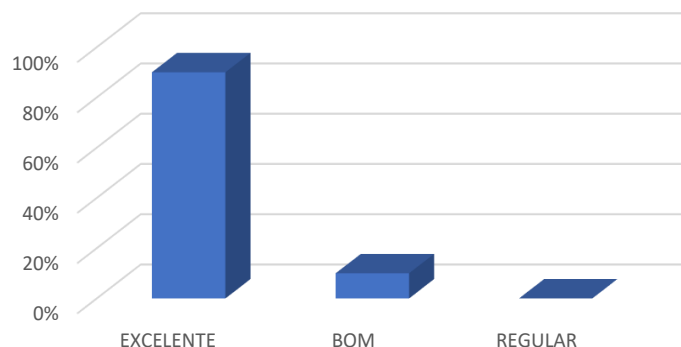
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

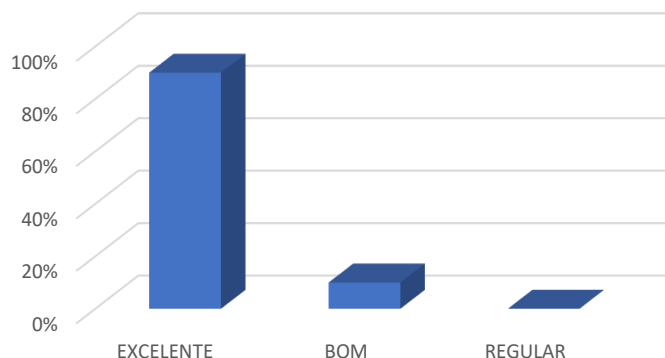
ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO



ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS



CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

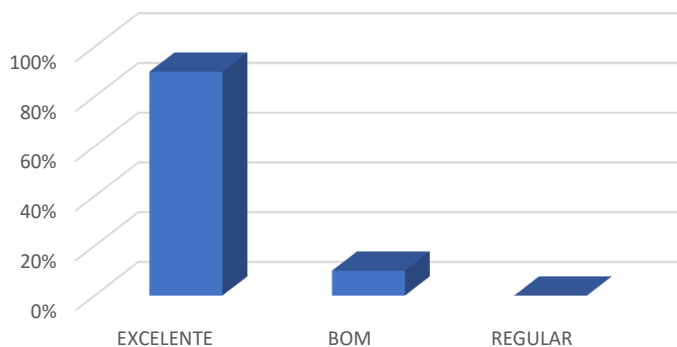
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

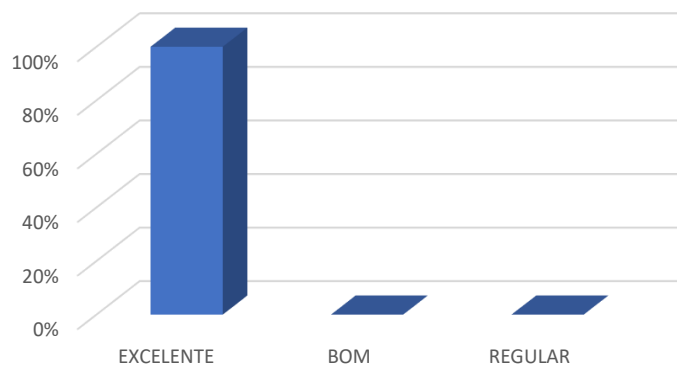
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

RELAÇÃO COM O PALESTRANTE



7. AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA:

ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

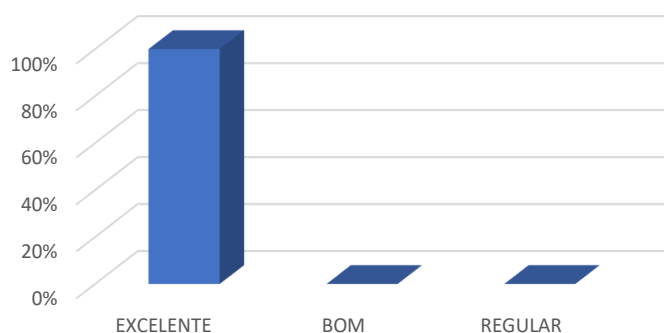
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

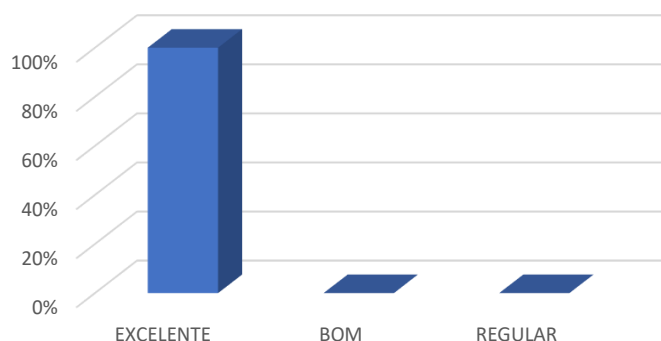
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

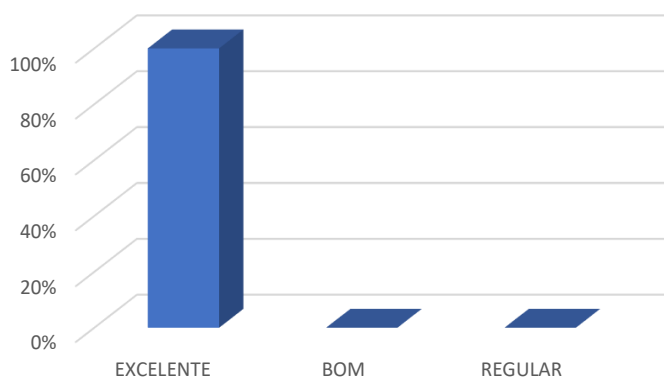
ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS



CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO



RELAÇÃO COM O PALESTRANTE





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

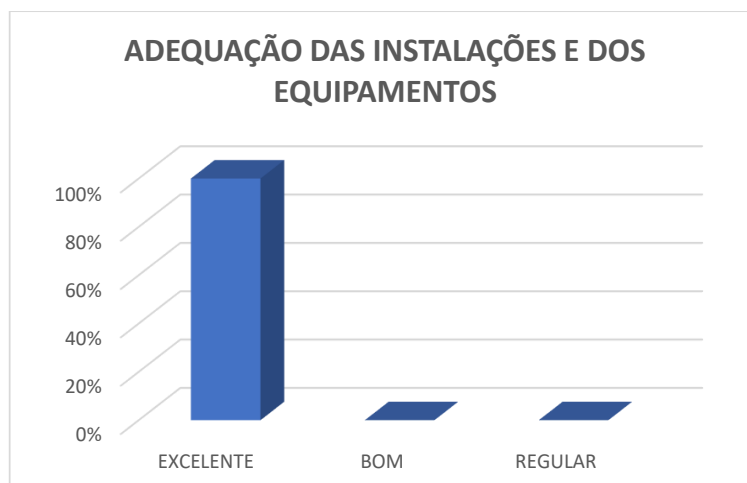
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

8. FONOAUDIÓLOGA:





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

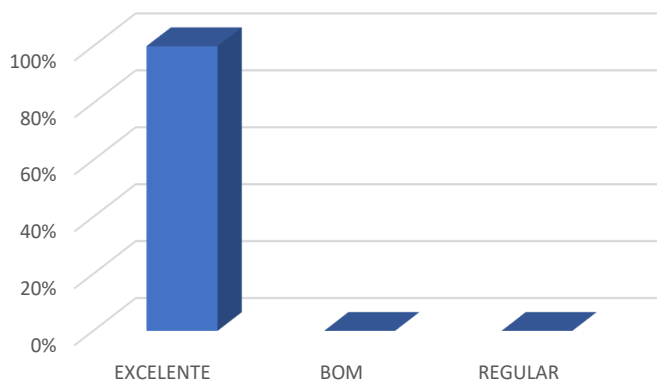
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

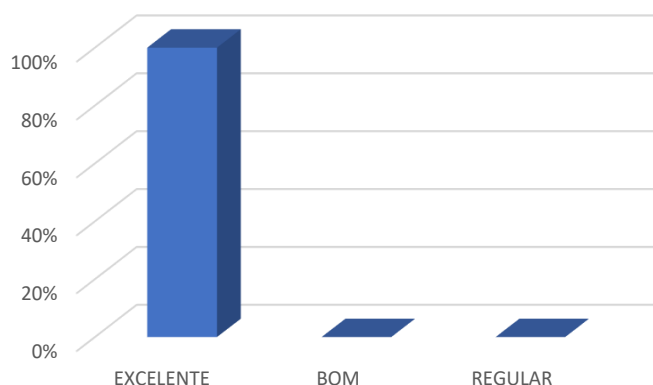
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO



RELAÇÃO COM O PALESTRANTE



9. MÉDICO:



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

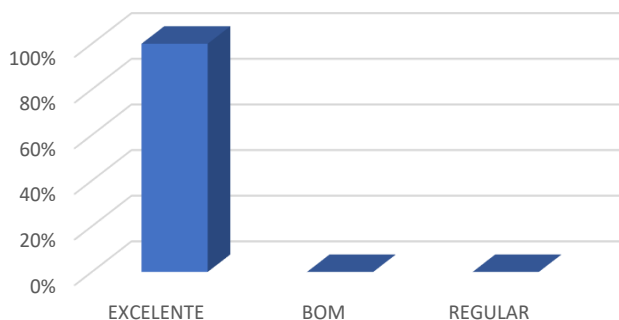
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

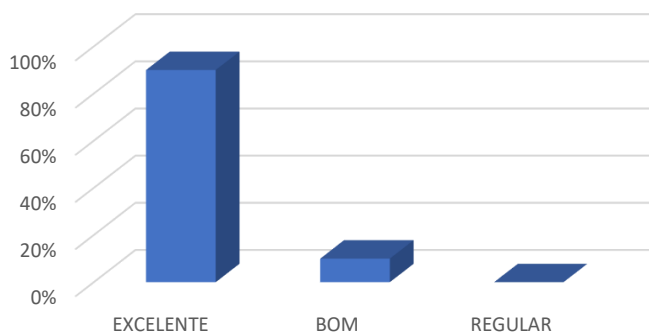
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

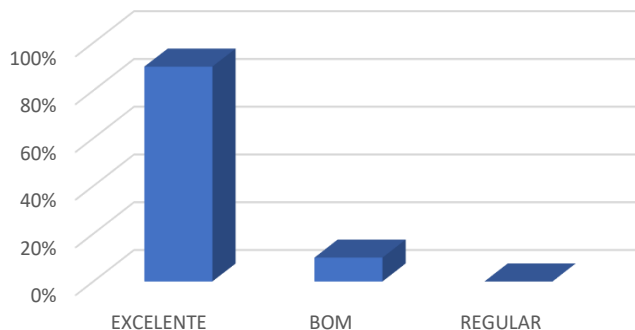
ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO



ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS



CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO





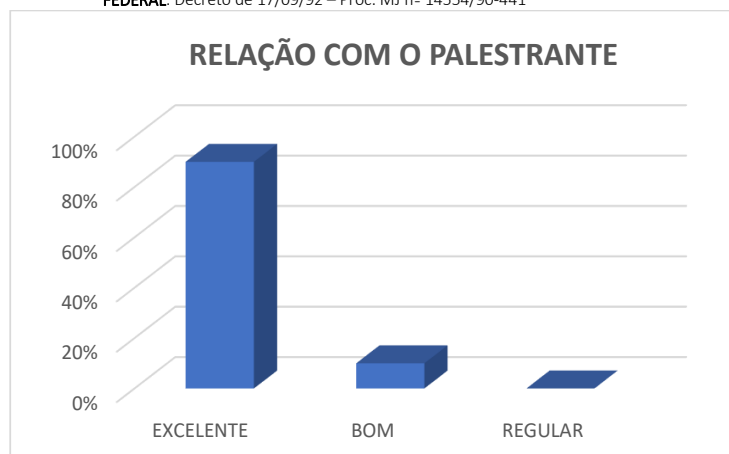
HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441



10. NUTRICIONISTA:





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

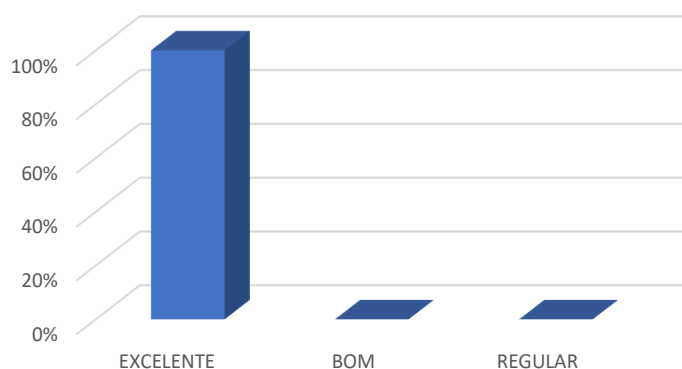
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

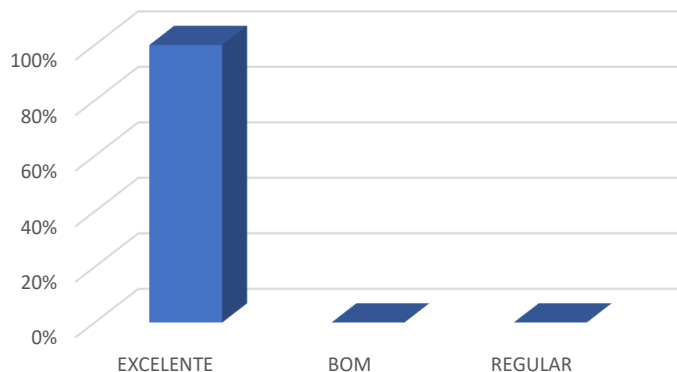
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS



CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO





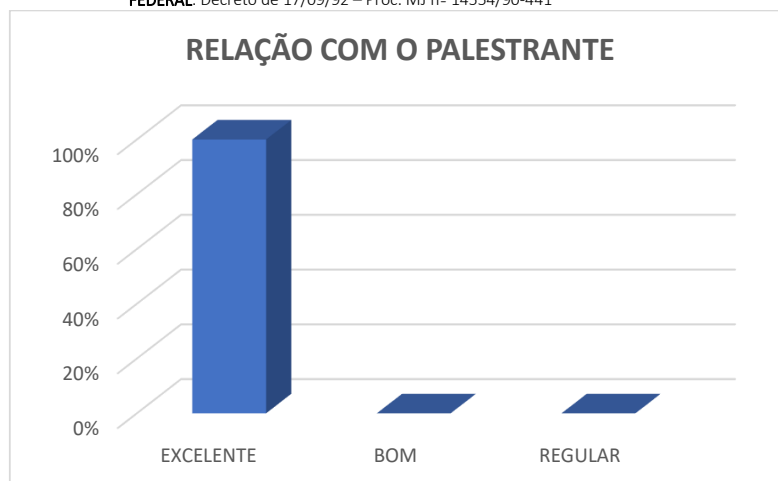
HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

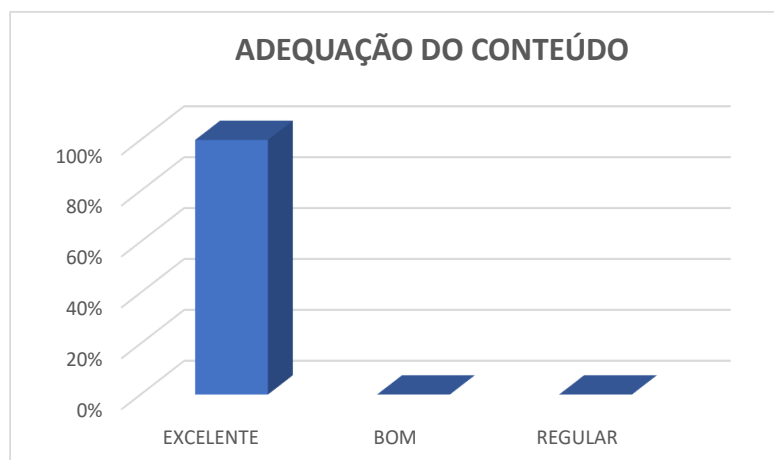
Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441



11. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

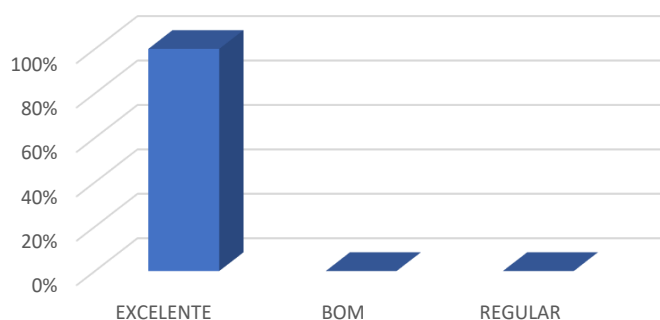
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

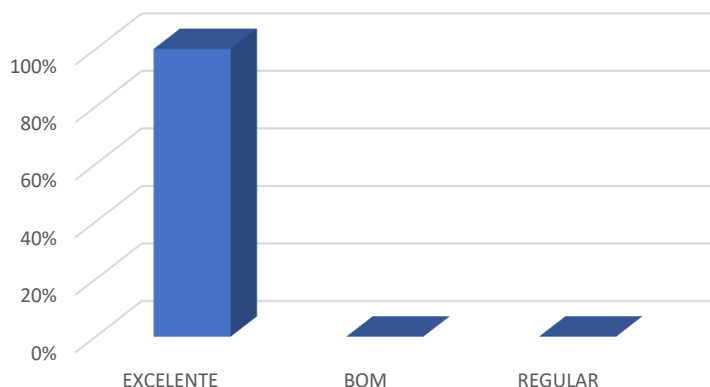
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

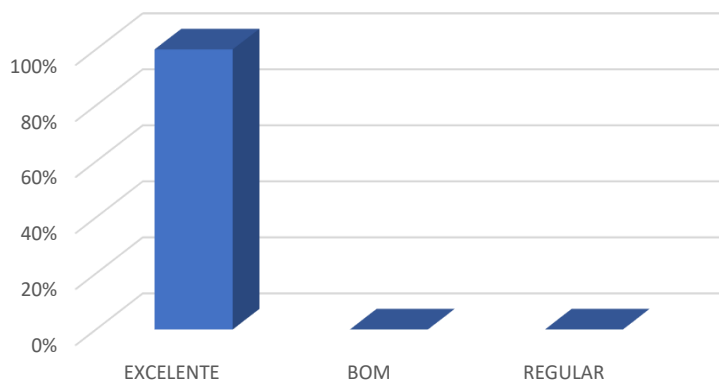
ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS



CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO



RELAÇÃO COM O PALESTRANTE





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

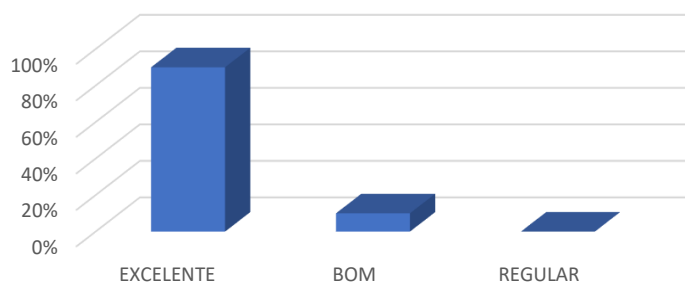
Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

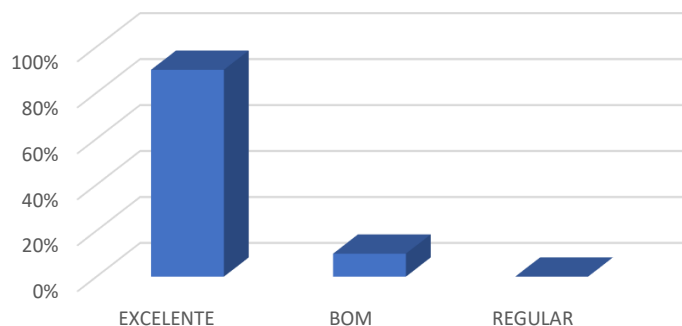
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

12. EMAD:

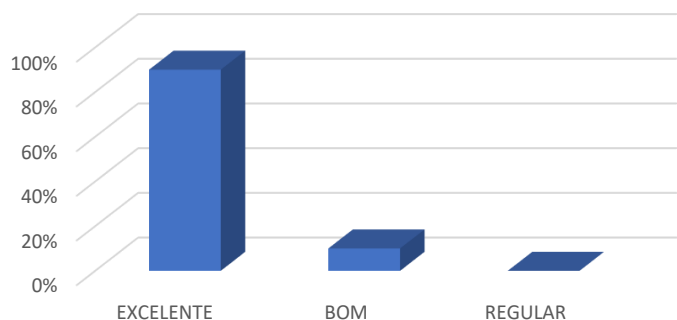
ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO



ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS



CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

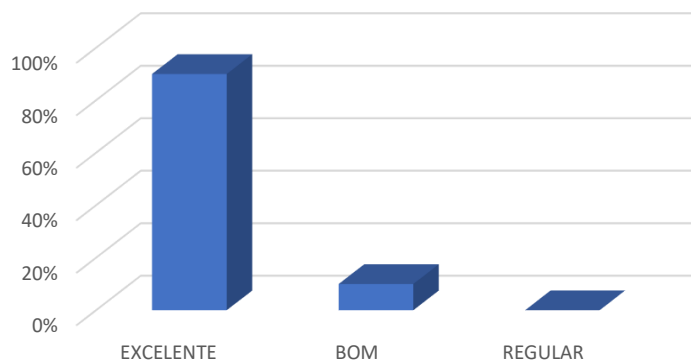
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

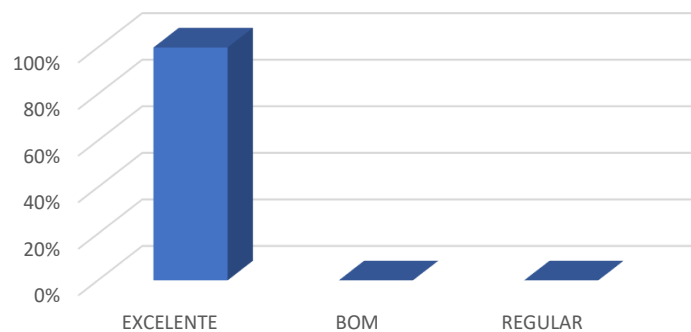
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

RELAÇÃO COM O PALESTRANTE



13. AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

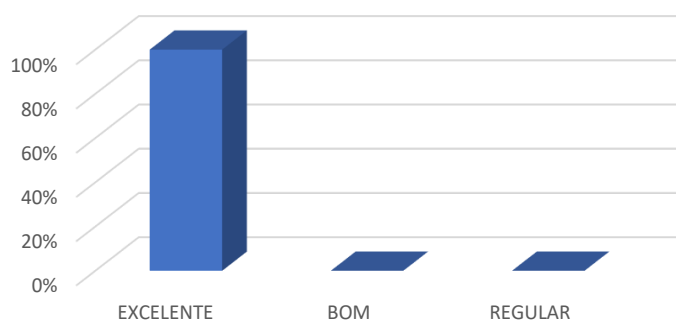
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

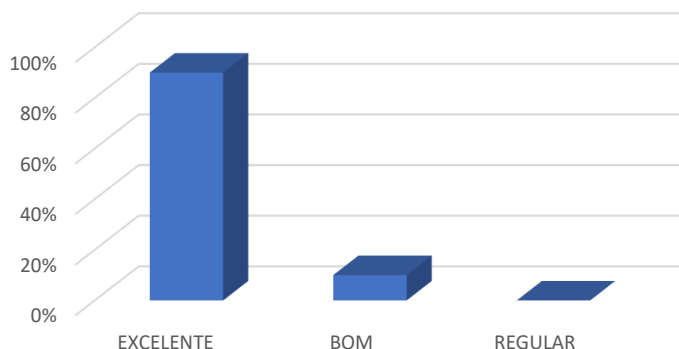
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

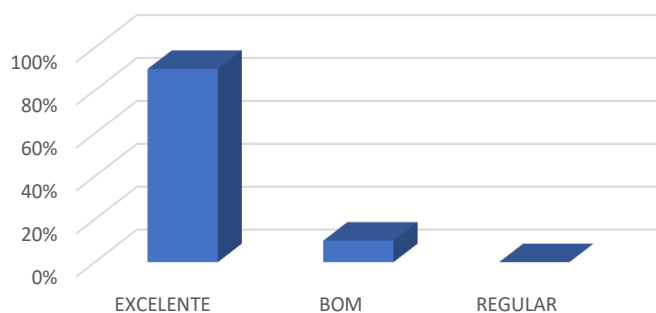
ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS



CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO



RELAÇÃO COM O PALESTRANTE



14. TÉCNICO DE FARMÁCIA:



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

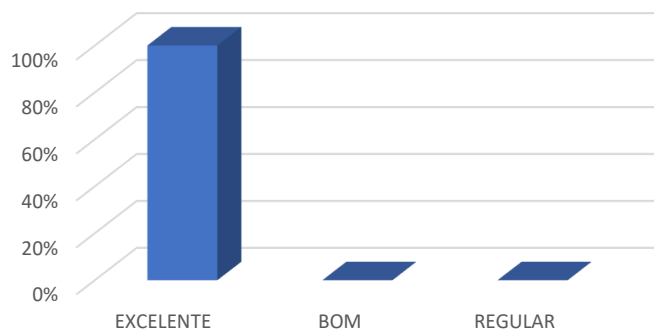
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

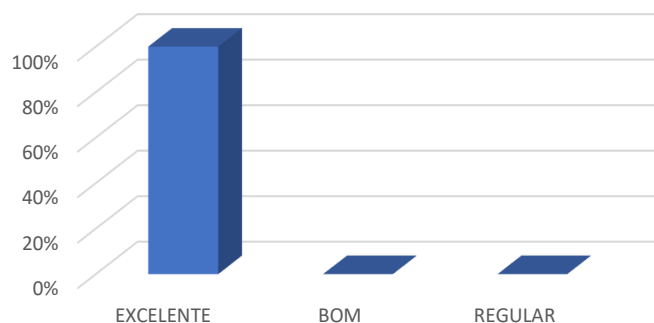
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | **ESTADUAL:** Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

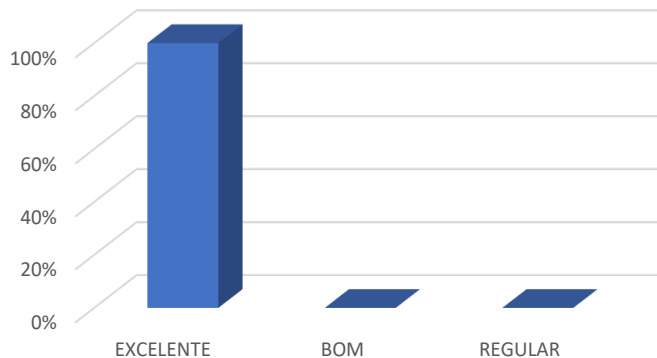
ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO



ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS



CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

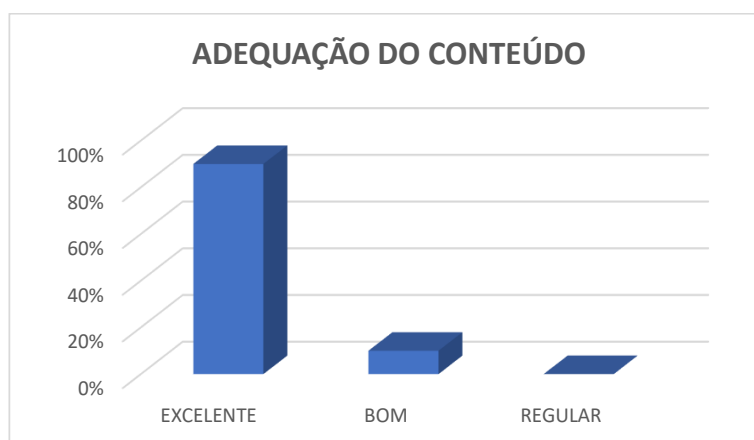
Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441



15. CAPS II:





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

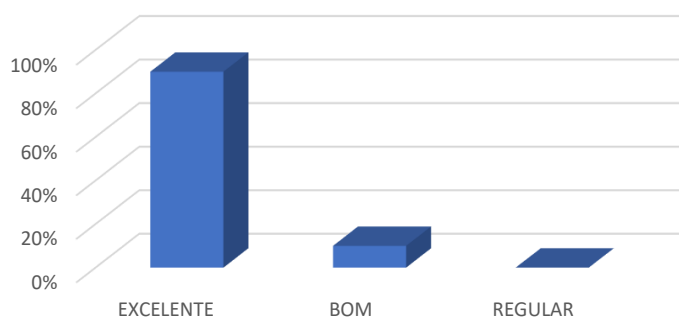
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

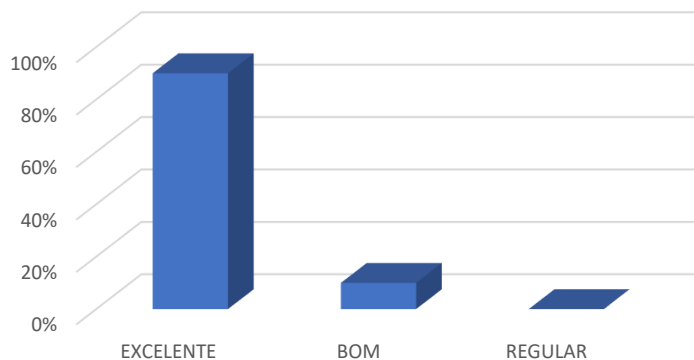
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

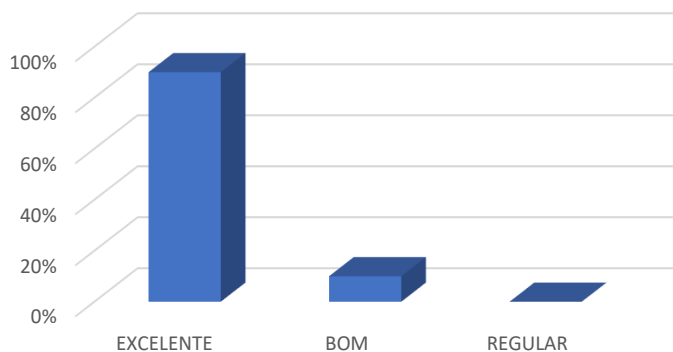
ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS



CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO



RELAÇÃO COM O PALESTRANTE





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

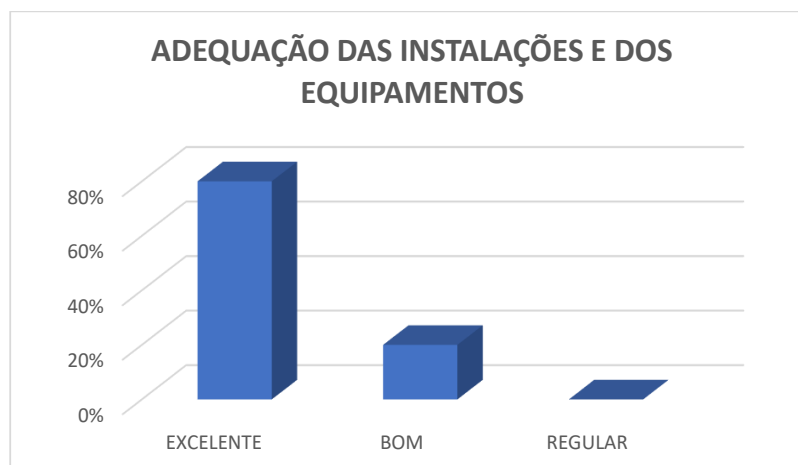
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

16. EDUCADOR FÍSICO:





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

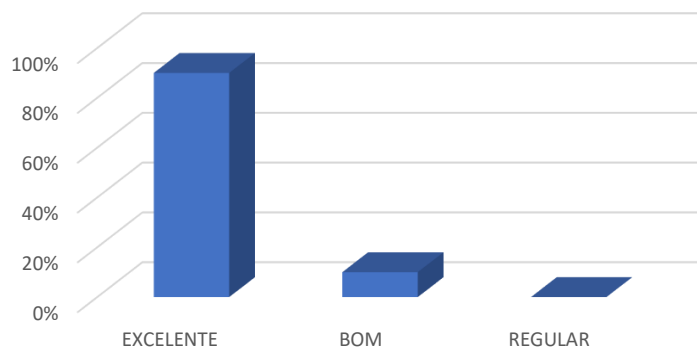
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

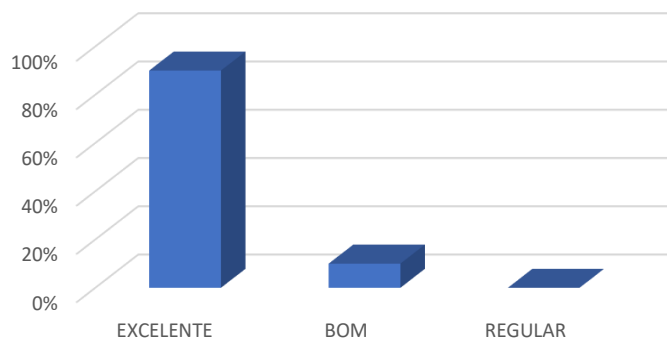
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO



RELAÇÃO COM O PALESTRANTE



17. ASSISTENTE SOCIAL:



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

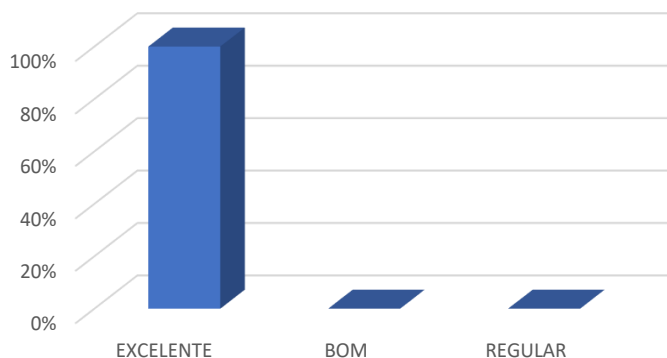
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

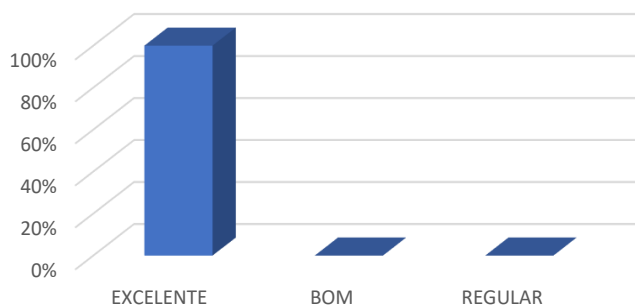
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

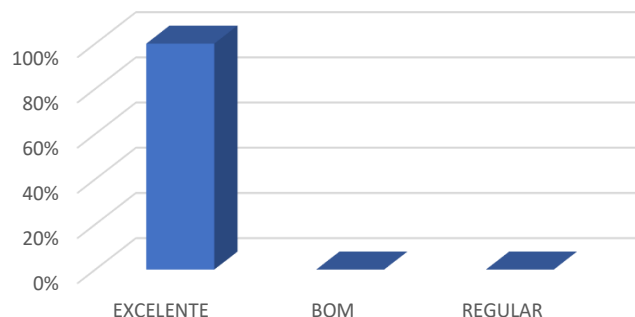
ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO



ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS



CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

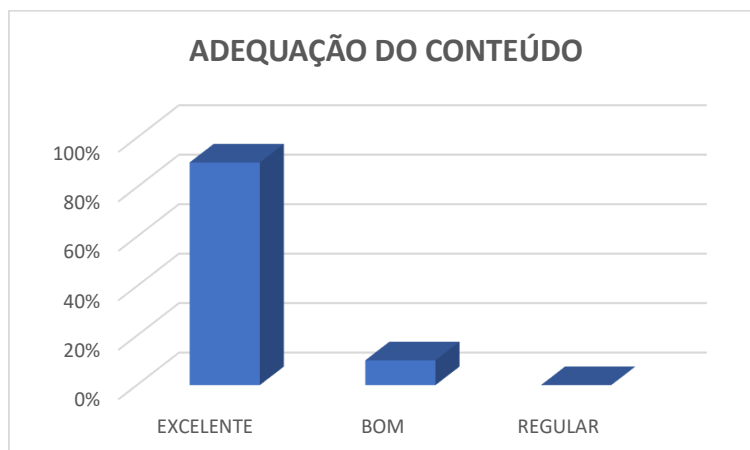
Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441



18. MOTORISTAS:





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

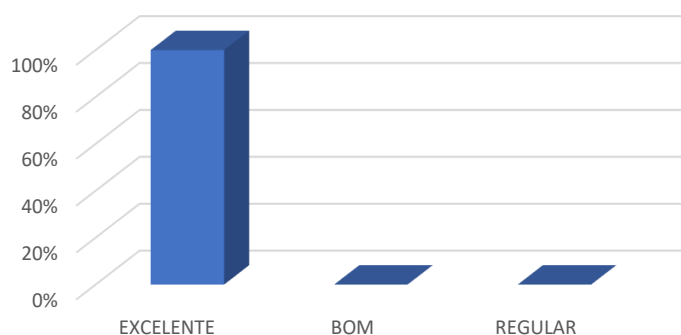
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

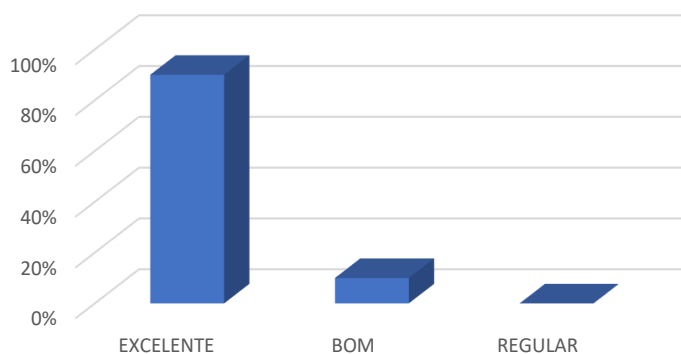
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

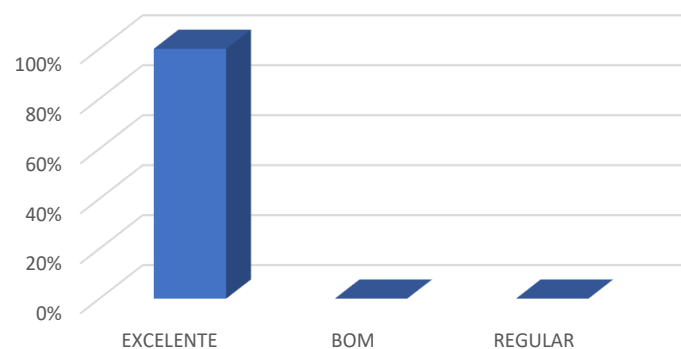
ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS



CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO



RELAÇÃO COM O PALESTRANTE





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

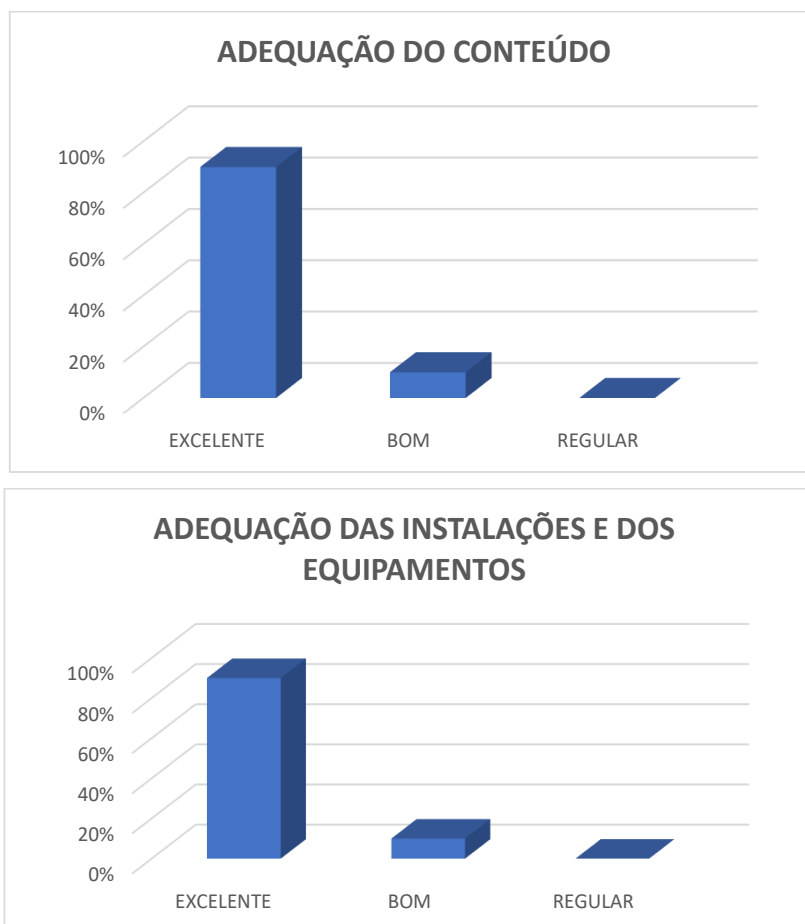
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

19. CAPS AD:





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

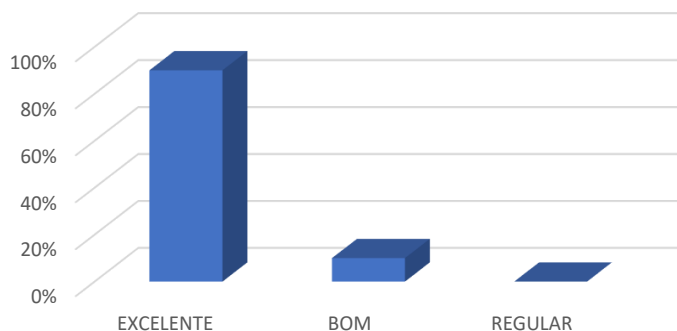
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

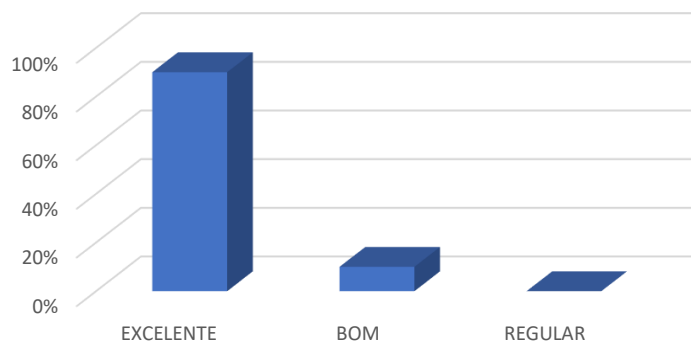
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO



RELAÇÃO COM O PALESTRANTE



De maneira geral, as capacitações realizadas no decorrer do ano de 2024 proporcionaram a qualificação, atualização e o aperfeiçoamento das técnicas empregadas pelos profissionais no manejo e na assistência dos usuários assistidos pelos diversos serviços de saúde do município.

Algumas capacitações além de cumprirem este papel educativo, promoveram a qualificação, reorganização de fluxos e ampliação do acesso dos usuários aos serviços oferecidos pelas equipes de saúde.

Além disso, um ponto a ser destacado é a participação do Núcleo de Educação Permanente na promoção e organização em conjunto com a secretaria municipal de saúde das campanhas, ações e atividades educativas de forma mensal, sendo: Janeiro



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Branco (conscientização da saúde mental), Janeiro Roxo (conscientização da Hanseníase), Simpósio Interdisciplinar em Saúde, Março (Dia Internacional da Mulher), Abril (Dia Mundial da Saúde), Maio (Mês em alusão à Saúde do Trabalhador).



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

12. Solicitações de ouvidoria respondidas. (indicador 16)

Conforme previsto no contrato de gestão, a Organização Social tem o prazo de 48 horas para encaminhar a resposta das reclamações realizadas via ouvidoria. Tal como apresentado no quadro a seguir, podemos observar que nos meses de Janeiro à Maio do ano de 2024 tivemos **174 reclamações, elogios, denúncias e sugestões** recebidas pela Prefeitura do Município de Catanduva e enviadas para Organização Social, sendo que **100%** foram respondidas no prazo estipulado (48 horas).

SOLICITAÇÕES DE OUVIDORIAS (APENAS RECLAMAÇÕES, DENÚNCIAS E SUGESTÕES)						
INDICADOR	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
	Nº		Nº		Nº	
RECEBIDAS	41		48		21	
RESPONDIDAS	41		48		21	

CLASSIFICAÇÃO DAS OUVIDORIAS RESPONDIDAS												
CLASSIFICAÇÃO	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
RECLAMAÇÕES	33	80,49	34	70,83	17	80,95	17	47,22	18	64,29	119	68,4
DENUNCIA	2	4,88	0	0,00	0	0,00	4	11,11	1	3,57	7	4,02
SUGESTÃO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

ELOGIOS	6	14,63	14	29,17	4	19,05	15	41,67	9	32,14	48	27,58
TOTAL	41	100	48	100	21	100	36	100	28	100	174	100

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

13. Funcionamento dos conselhos locais de saúde. (indicador 17)

A seguir apresentamos o cronograma de reuniões dos conselhos locais de saúde pactuado com a Secretaria de Saúde, assim como o quantitativo de reuniões realizadas por mês. Tal como apresentado no quadro a seguir, podemos observar que nos meses de Janeiro à Maio do ano de 2024 tivemos **30 Reuniões de Conselho Local** previstas e **29 realizadas**.

REUNIÕES CONSELHO LOCAL						
INDICADOR	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
PREVISTA	0	6	8	8	8	30
REALIZADA	0	5	8	8	6	29

Justificativa de Fevereiro:

A reunião do conselho local de saúde da USF Dra. Gesabel de La Haba foi cancela por solicitação do conselho municipal de saúde devido reforma e realocação em outra Unidade de Saúde.

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

14. Percentual de resolubilidade da atenção básica. (indicador 18)

Durante o período de Janeiro à Maio do ano de **2024** foram realizadas **217.213** consultas médicas da atenção básica (não considerado aqui as consultas médicas da síndrome gripal e do CEM CRI), desse total, foram emitidos **21.027** encaminhamentos para atenção especializada, correspondendo a **9,68%** do total de atendimentos, dessa forma, atingindo a meta pactuada.

Esses números revelam o alto grau de resolutividade da atenção básica no município de Catanduva, à medida que mais de 80% da demanda da população é resolvida na própria unidade de saúde.

A seguir apresentamos o detalhamento do número de atendimentos e encaminhamentos por unidade de saúde.



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

TAXA (%) DE RESOLUBILIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – 2024						
UNIDADES DE SAÚDE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
USF Dr. Milton Maguollo (Bom Pastor)	4,4	6,4	5,8	6,6	8,8	6,49
USF Dr. José Ramiro Madeira (Euclides)	8,8	7,4	7,8	12,1	8,3	9,01
USF Dr. Sérgio Banhos (Pachá)	7,8	7,1	6,2	6	5,1	6,35
USF Dr. Alcione Nassori (Solo Sagrado I)	10,5	10,3	12,9	11,1	11,5	11,19
USF Dr. Alcione Nassori (Solo Sagrado II)	8,5	13	10,7	8	10,6	9,96
USF Dr. Alcione Nassori (Solo Sagrado III)	9,1	7,7	8,5	9,2	9,3	8,84
USF Dr. Napoleão Pellicano (Alpino I)	4,5	5,1	6,1	4,5	5,3	5,11
USF Dr. Napoleão Pellicano (Alpino II)	7,4	10,4	8,1	11,2	7,7	8,99
USF Dr. Olavo Barros (Monte Líbano)	9,6	10,4	7,4	6,3	6,5	7,92
USF Dra. Gesabel Clemente Marques de La Habla (Pedro Nechar)	10,2	7,2	6,4	5,5	7,3	7,40
USF Dr. Armindo Mastrocola (Santa Rosa)	6,6	7,6	8,1	7,6	7,3	7,42
UBS Jose Barrionuevo (Soto I)	8,2	6,3	8,5	7,4	6,7	7,38
UBS Jose Barrionuevo (Soto II)	5,5	5,4	4,8	5,1	4,6	5,05
UBS Jose Barrionuevo (Soto III)	10,5	7,7	7,6	9,1	9,1	8,81
UBS Jose Barrionuevo (Soto PEDIATRA E GINECOLOGISTA)	3,2	8,2	11,7	18,8	10,6	10,84
UBS Enf. Diomar José dos Santos (Glória III EQUIPE I)	8,1	9,3	7,5	8,4	10,4	8,79
UBS Enf. Diomar José dos Santos (Glória III EQUIPE II)	6,2	7,2	6,5	8,9	9,2	7,69
UBS Enf. Diomar José dos Santos (Glória III PEDIATRA E GINECOLOGISTA)	9,8	10,5	11,5	8,3	6,5	9,32
USF Dr. Geraldo Mendonça Uchoa (Lunardelli)	8,8	6,6	8,4	4,2	11,8	7,63
USF Dr. Michel Curi (Nosso Teto I)	9,2	7,2	9,1	9,3	8,2	8,61
USF Dr. Michel Curi (Nosso Teto II)	5	6	1,4	3,8	7	4,60
UBS Francisco Lopes Ladeira (Sales)	15,6	14,3	13,3	14,3	11,2	13,75
UBS Francisco Lopes Ladeira (Sales PEDIATRA E GINECOLOGISTA)	8,5	6,9	10,8	12,5	10,1	9,76



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

UBS Vicente Bucchianeri (Vertoni I)	12,5	12,4	10,7	10,6	10,5	11,22
UBS Vicente Bucchianeri (Vertoni II)	8,9	8,3	9,2	8,2	11,4	9,26
UBS Vicente Bucchianeri (Vertoni PEDIATRA E GINECOLOGISTA)	12,4	10,7	10,4	7,8	9,2	10,06
UBS Central (Centro e Vila Amêndola I)	7,7	7,7	10,4	7,9	9,5	8,62
UBS Central (Centro e Vila Amêndola II)	14,1	10,5	15,4	11,1	11,1	12,48
UBS Central (Centro e Vila Amêndola PEDIATRA E GINECOLOGISTA)	5,6	5	4,5	12	4,9	6,35
USF Dr. Sérgio da Costa Perez (Del Rey)	9,7	4,7	3,8	6,8	6,7	6,30
USF Dr. José Rocha (Gaviolli I)	9,1	6,7	7,7	6,2	6,1	7,15
USF Dr. José Rocha (Gaviolli II)	11,2	8,1	9	13	9,4	10,23
USF Dr. João Miguel Calil (Santo Antônio)	10,6	6,9	10,9	8,3	7,2	8,71
USF Dr. Carlos Eduardo Bauab (Theodoro Rosa Filho)	14	10,3	9,9	9,5	7,2	10,05
USF Dra. Isabel Etturi (Flamingo I)	7,7	7,2	4,8	6,3	13,4	7,83
USF Dra. Isabel Etturi (Flamingo II)	6,5	6,2	7,8	7,6	8,7	7,37
USF Dr. José Pio Nogueira de Sá (Gabriel Hernandez)	7,9	5,4	5,6	4,9	5,8	5,88
USF Dr. Athos Procópio de Oliveira (Imperial)	11,7	11	7,7	5,8	8	8,45
USF Dr. Carlos Alberto Surian (Nova Catanduva I)	9,7	8,9	6,6	8,4	11,7	9,06
USF Dr. Carlos Alberto Surian (Nova Catanduva II)	7,2	4,5	4,9	3	6,6	5,09
USF Dr. Carlos Alberto Surian (Nova Catanduva III)	9,8	5,1	6,1	5,5	4,4	6,04
TOTAL	8,9	7,9	7,9	7,8	8,2	8,15

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

15. Registro e qualidade dos dados nos sistemas de informação (indicador 19).

No período de Janeiro à Maio do ano de 2024 foram avaliados **100** prontuários dos diversos serviços de saúde gerenciados pela Organização Social. Todos os prontuários apresentaram avaliação satisfatória.

REGISTRO E QUALIDADE DOS DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.							
META/ MÊS	PERCENTUAL MINIMO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
20	90	20	20	20	20	20	100

**SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ!****16. Percentual de atendimentos domiciliares de nível médio e superior no SAD realizados pela EMAD e EMAP. (indicador 20).**

Apresentamos a seguir a produção por categoria profissional do centro de reabilitação integrado. Podemos observar que foram realizados **3.356** atendimentos pela equipe no período de janeiro à maio **2024**, correspondendo a **98,71%** do total de atendimentos, dessa forma, atingindo a meta pactuada.

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR – EMAD - 2024						
Categoria Profissional	JANEIRO Nº	FEVEREIRO Nº	MARÇO Nº	ABRIL Nº	MAIO Nº	TOTAL ANO Nº
Médico Generalista	97	90	100	109	105	501
Enfermeiro	45	79	24	54	19	221
Técnico de Enfermagem	346	345	368	281	299	1639
Fisioterapeuta	101	111	120	118	100	550
Psicólogo	79	87	88	98	93	445
Nutricionista	0	0	0	0	0	0
TOTAL	668	712	700	660	616	3356



HOSPITAL

Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

RELATÓRIO ANUAL TÉCNICO ASSISTENCIAL
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI
(JUNHO À DEZEMBRO)

CATANDUVA



HOSPITAL

Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

2024

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório tem como objetivo apresentar uma breve descrição das atividades desenvolvidas no ano de 2024 referente aos atendimentos realizados no âmbito do contrato de gestão para gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde do município de Catanduva, atendendo aos termos do contrato nº 118/2024, chamada pública 01/2023, firmado entre o município de Catanduva e Hospital Psiquiátrico Mahatma Gandhi.

A Associação Mahatma Gandhi tem sob seu contrato de gestão, no município de Catanduva, 23 unidades saúde da família com 26 equipes de Estratégia Saúde da Família e 24 equipes de saúde bucal, 05 unidades básicas tradicionais com 10 equipes de atenção primária e 5 equipes de saúde bucal, CAPS II transtornos mentais e comportamentais, CAPS AD – álcool e drogas, CAPS IJ transtornos mentais e comportamentais infanto juvenil, 5 equipes Multiprofissionais (e-Multi), 2 Academias da Saúde, Farmácia municipal, Centro de Reabilitação Integrado (CRI), Equipe de Consultório na Rua (ECR), Serviço de Residência Terapêutica (SRT), Central de transportes e Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD).



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Quadro descritivo das metas referentes ao ano de 2024 - contrato nº 118/2024 – JUNHO A DEZEMBRO								
ITEM	INDICADOR / DESCRIÇÃO	META MEMORIAL DESCRITIVO	FONTE DE VERIFICAÇÃO INDICADO PELA SMS E UTILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO	META PACTUADA (Nº = 100%)	META ATINGIDA		ALCANCE DA META (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA OCORRÊNCIA (SIM/NÃO)
					Nº	%		
1	Percentual de serviços com equipe mínima completa.	100% dos serviços com equipe mínima completa.	relatório descritivo com a relação dos profissionais, descrevendo o quantitativo, função e carga horária, em cada serviço de saúde, acompanhada do registro de ponto	34	34	100	Sim	Não
2	Percentual de consultas médicas realizadas nas unidades de saúde sob contrato de gestão.	85% da produção mensal prevista realizada (calculada sobre a totalidade dos serviços).	sistema de informação indicado pela secretaria municipal de saúde (IDS e E-SUS, acesso 03/01/2025).	15.580 mensal 109.060 período de junho a dezembro	136.180	124,87	Sim	Não
3	Percentual de consultas de enfermagem realizadas nas unidades de saúde sob contrato de gestão.	85% da produção mensal prevista realizada (calculada sobre a totalidade dos serviços).	sistema de informação indicado pela secretaria municipal de saúde (IDS e E-SUS, acesso 03/01/2025).).	6.912 mensal 48.384 período e junho a dezembro	63.679	131,61	Sim	Não



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

4	Percentual de atendimentos odontológicos realizados nas unidades de saúde sob contrato de gestão.	85% da produção mensal prevista realizada (calculada sobre a totalidade dos serviços).	sistema de informação indicado pela secretaria municipal de saúde (IDS e E-SUS, acesso 03/01/2025).).	5.568 mensal 38.976 período de junho a dezembro	36.598	93,89	Sim	Não
5	Percentual de consultas dos farmacêuticos realizadas nas unidades de saúde sob contrato de gestão	85% da produção mensal prevista realizada (calculada sobre a totalidade dos serviços).	sistema de informação indicado pela secretaria municipal de (IDS e E-SUS, acesso 03/01/2025).).	920 mensal 6.440 período de junho a dezembro	7014	108,91	Sim	Não
6	Percentual de consultas dos Fisioterapeutas, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional realizadas no Centro de Reabilitação Integrado	85% da produção mensal prevista realizada.	sistema de informação indicado pela secretaria municipal de saúde (IDS e E-SUS, acesso 03/01/2025).).	1.520 - Total atendimentos mensal 10.640 período de junho a dezembro	11.825	111,14	Sim	Não
7	Percentual de Equipes utilizando os documentos e instrumentos que acompanham o Planejamento e cumprimento das ações e serviços dos ACS (planejamento de visitas	100% das Equipes de Estratégia de Saúde da Família.	avaliação trimestral em todas as equipes de estratégia de saúde da família pela Coordenação da Secretaria de Saúde (instrumento de supervisão das ações dos ACS)	26 equipes de ESF	26 equipes de ESF utilizando os documentos e instrumentos que acompanham o Planejamento e cumprimento das ações e serviços do ACS, participação nas reuniões de equipe, participação nas reuniões de matriciamento e nas ações de ed. em saúde.	100	Sim	Não



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

8	Proporção de crianças com até 24 meses com calendário vacinal completo nas unidades gerenciadas pelo Contrato de Gestão	95% das fichas espelhos vistoriados com registro completo	Avaliação mensal de 10 registros de vacinação em unidades pela SMS com instrumento prévio.	10 mensal 70 período de junho a dezembro	70	100,00	Sim	Não
9	Proporção de crianças com até 5 anos 11 meses e 29 dias com Registro correto no sistema de informação das	95% das fichas espelhos vistoriados com registro completo e correto de doses no sistema de	Avaliação mensal de 10 registros de vacinação em unidades pela SMS com instrumento prévio	10 mensal 70 período de junho a dezembro	70	100,00	Sim	Não
10	Percentual de reuniões de matriciamento do NASF.	100% das reuniões de matriciamento previstas realizadas (calculada sobre a totalidade dos serviços).	sistema oficial do ministério da saúde ou qualquer outro sistema de informação a ser indicado pela secretaria municipal de saúde. (IDS e E-SUS, acesso 03/01/2025).	100 mensal 700 período de junho a dezembro	958	136,86	Sim	Não



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

11	Percentual de grupos ativos nas Academias da Saúde.	100% dos grupos previstos em funcionamento (calculado sobre a totalidade dos serviços).	Relatório de atividades realizadas no período com lista de presença assinada pelos participantes e Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer	40 mensal 280 período de junho a dezembro	428	152,86%	Sim	Não
12	Percentual de atendimentos de nível médio e superior realizados pela Equipe de Consultório na Rua por usuário com cadastro ativo	100% da Produção Mensal prevista realizada.	sistema de informação indicado pela secretaria municipal de saúde (IDS e E-SUS, acesso 03/01/2025).	No mínimo 1 ação dos seguintes procedimentos: Matriciamento e Articulação do cuidado; Atividades e ações Intersetoriais; Atividades de Educação em Saúde; Abordagem multiprofissional realizada em período noturno no mínimo 1 x ao mês;	TODAS ações/procedimentos realizados no período	100	Sim	Não



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

13	Percentual de atendimentos de nível médio e superior e reuniões de matriciamento realizados nos CAPS.	85% da produção mensal prevista realizada (calculada sobre a totalidade dos serviços).	sistema de informação indicado pela secretaria municipal de saúde (IDS e E-SUS, acesso 03/01/2025).	3.000 atendimentos mensais 21.000 período de junho a dezembro 30 matriciamentos mensais 210 período de junho a dezembro	19709 atendimentos 194 matriciamentos	93,85% atendimentos 92,38% matriciamentos	Sim	Não
14	Percentual de ações de ressocialização, inclusão social e incentivo à autonomia na residência terapêutica.	90% das ações de ressocialização e inclusão social previstas realizadas.	relatório de atividades realizadas no período.	10 ações de ressocialização e inclusão social na residência terapêutica mensais, 70 no período de junho a dezembro.	81	115,71	Sim	Não
15	Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras.	100% de pontualidade para todos relatórios.	protocolo de recebimento dos relatórios pelo apoio administrativo da SMS.	data prevista	data entrega	100	Sim	Não
16	Apresentação, aprovação e execução do plano de educação permanente.	90% das atividades previstas realizadas.	- Apresentação via ofício para a SMS do Plano de Educação Permanente; - Relatório de atividades realizadas no período e lista de	54	79	146,30	Sim	Não



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

17	Solicitações de ouvidoria respondidas.	90% das solicitações de Ouvidoria respondidas no prazo de até 02 dias	relatório consolidado das solicitações de ouvidoria recebidas e respondidas.	201	201	100	Sim	Não
18	Percentual de da resolubilidade atenção básica.	percentual de encaminhamentos para atenção especializada, igual ou inferior a 20%.	sistema oficial do ministério da saúde ou qualquer outro sistema de informação a ser indicado pela secretaria municipal de saúde. (IDS e E-SUS, acesso 03/01/2025).	135.993 consultas médicas	12.418 encaminhamentos	9,13	Sim	Não
19	Registro e dos dados nos sistemas de informação.	registrar e enviar os dados de acordo com os protocolos e cronogramas estabelecidos pela SMS em todas unidades sob contrato de gestão, com 90% dos registros avaliados corretos.	avaliação mensal de 20 registros de atendimento nos sistemas de informação indicados pela SMS e utilizado pela organização social, mediante a aplicação de instrumento de avaliação com itens pré estabelecidos	20 mensais 140 período de junho a dezembro	150	107,14%	Sim	Não



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

20	Percentual de atendimentos domiciliares de nível médio e superior no SAD realizados pela EMAD e EMAP.	85% da produção Mensal prevista realizada.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde (IDS e E-SUS, acesso 01/07/2024).	680 atendimentos domiciliares/mês 4.760 período de junho a dezembro	4.699	98,72	Sim	Não
----	---	--	--	--	-------	-------	-----	-----

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

2. Relação de serviços de saúde previsto no contrato de gestão.

Apresentamos a seguir, breve descrição das unidades/serviços de saúde. Do total de **34 unidades/serviços** de saúde pactuados em contrato de gestão, todos contaram com equipe mínima completa e mantivemos em pleno funcionamento.

Unidades/serviços de saúde com equipe mínima completa

	unidades/serviços de saúde
01	USF DR. ALCIONE NASSORI (SOLO SAGRADO)
02	USF DR. ARMINDO MASTROCOLA (SANTA ROSA)
03	USF DR. CARLOS ALBERTO SURIAN (NOVA CATANDUVA)
04	USF DR. CARLOS EDUARDO BAUAB (THEODORO ROSA FILHO)
05	USF DR. GERALDO MENDONÇA UCHOA (LUNARDELLI)
06	USF DR. JOÃO MIGUEL CALIL (SANTO ANTÔNIO)
07	USF DR. JOSÉ RAMIRO MADEIRA (EUCLIDES)
08	USF DR. MICHEL CURI (NOSSO TETO)
09	USF DR. MILTON MAGUOLLO (BOM PASTOR)
10	USF DR. NAPOLEÃO PELLICANO (ALPINO)
11	USF DR. OLAVO BARROS (MONTE LÍBANO)
12	USF DR. SÉRGIO BANHOS (PACHÁ)
13	USF DRA. GESABEL CLEMENTE MARQUES DE LA HABLA (PEDRO NECHAR)
14	USF DRA. ISABEL ETTURI (FLAMINGO)
15	USF DR. ATHOS PROCÓPIO DE OLIVEIRA (IMPERIAL)
16	USF DR. JOSÉ ROCHA (GAVIOLLI E ENGRÁCIA)
17	USF DR. SÉRGIO DA COSTA PEREZ (DEL REY)
18	USF DR. JOSÉ PIO NOGUEIRA DE SÁ (GABRIEL HERNANDES)
19	UBS ENF. DIOMAR JOSÉ DOS SANTOS (GLÓRIA III)
20	UBS CENTRAL (CENTRO E VILA AMÊNDOLA)
21	UBS DR. JOSÉ BARRIONUEVO (SOTO)
22	UBS VICENTE BUCCHIANERI (VERTONI)
23	UBS FRANCISCO LOPES LADEIRA (SALES)
24	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)
25	ACADEMIA DA SAÚDE (ALPINO E GAVIOLI)
26	CONSULTÓRIO NA RUA
27	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II
28	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS AD
29	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS IJ
30	CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRADO
31	FARMÁCIA MUNICIPAL
32	SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPEUTICO – SRT
33	CENTRAL DE TRANSPORTES
34	EMAD – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR



HOSPITAL

Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Unidades/serviços de saúde com falta de profissionais

- Todas as equipes/serviços de saúde estão completas.

3. Número de consultas médicas, enfermagem, odontológicas e farmacêuticas, realizadas nas unidades de saúde sob contrato de gestão. (indicador 2,3,4 e 5)

A seguir apresentamos os dados referentes a produção dos profissionais da atenção básica, sendo médicos, enfermeiros, dentistas e farmacêuticos. Os dados apresentados foram extraídos do sistema de informação indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva e utilizado pela Associação Mahatma Gandhi. Para tanto, foi utilizado o Sistema IDS, sendo analisado os dados referentes ao período de **junho a dezembro de 2024**.

Em relação ao número de consultas médicas, podemos evidenciar que foram realizados **136.180** atendimentos, correspondendo a **124,87%** da meta prevista.

Em relação as consultas de enfermagem, foram realizados **63.679** atendimentos, correspondendo a **131,61%** da meta pactuada.

A respeito dos atendimentos odontológicos, foram realizadas **36.598** consultas odontológicas, correspondendo a **93,89%** da meta prevista.

Da mesma forma, podemos observar que atingimos as metas de consultas farmacêuticas, somando **7.014** atendimentos, correspondendo a **108,91%** da meta pactuada.



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

UNIDADE DE SAÚDE	PRODUÇÃO MÉDICA 2024							
	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
Catanduva (TOTAL GERAL)	19.415	20.336	19.696	21.015	21.075	18.100	16.542	136.179
USF Alcione Nassori (Solo equipe I)	423	440	521	567	620	448	429	3.448
USF Alcione Nassori (Solo equipe II)	460	459	535	587	571	485	413	3.510
USF Alcione Nassori (Solo equipe III)	444	409	512	607	545	450	422	3.389
USF Jose Ramiro Madeira (Euclides)	650	674	612	631	719	576	559	4.421
USF Milton Maguollo (Bom Pastor)	719	727	600	557	604	462	626	4.295
USF Sergio Banhos (Pachá)	573	573	668	766	692	658	590	4.520
USF Napoleão Pelicano (Alpino I)	513	517	490	589	552	437	364	3.462
USF Napoleão Pelicano (Alpino I)	467	488	532	533	456	458	331	3.265
USF Olavo Barros (Monte Líbano)	765	784	736	771	743	644	611	5.054
USF Gesabel Clemente Marques de la Habla (Pedro Nechar)	373	415	396	439	448	374	414	2.859
UBS José Barrionuevo (Soto I)	580	585	511	588	562	471	488	3.785
UBS José Barrionuevo (Soto II)	484	531	522	566	594	483	418	3.598
UBS José Barrionuevo (Soto III)	501	494	529	540	538	473	403	3.478
UBS José Barrionuevo (Soto PEDIATRA)	71	65	78	112	126	102	61	615
UBS José Barrionuevo (Soto GINECOLOGISTA)	53	55	33	49	33	44	48	315
USF Armindo Mastrocola (Santa Rosa)	558	568	482	529	614	495	502	3.748
UBS Francisco Lopes Ladeira (Sales)	709	714	698	732	714	606	605	4.778
UBS Francisco Lopes Ladeira (Sales - PEDIATRA)	75	70	63	68	69	51	32	428
UBS Francisco Lopes Ladeira (Sales - GINECOLOGISTA)	32	47	15	35	49	35	36	249



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

UBS Diomar José dos Santos (Glória I)	508	542	493	550	607	526	353	3.579
UBS Diomar José dos Santos (Glória II)	435	506	450	549	544	476	357	3.317
UBS Diomar José dos Santos (Glória PEDIATRA)	17	16	18	19	28	17	14	129
UBS Diomar José dos Santos (Glória GINECOLOGISTA)	76	67	62	37	38	33	28	341
USF Geraldo Mendonça Uchoa (Lunardelli)	365	447	480	519	522	472	407	3.212
UBS Vicente Bucchianeri (Vertoni I)	390	396	347	370	376	330	296	2.505
UBS Vicente Bucchianeri (Vertoni II)	394	395	346	357	375	342	318	2.527
UBS Vicente Bucchianeri (Vertoni PEDIATRA)	35	55	40	40	43	32	27	272
UBS Vicente Bucchianeri (Vertoni GINECOLOGISTA)	41	42	35	38	31	23	27	237
USF Michel Curi (Nosso Teto equipe I)	539	532	525	544	570	465	398	3.573
USF Michel Curi (Nosso Teto equipe II)	443	530	430	501	488	424	433	3.249
UBS Luis Carlos Figueiredo Malheiros (Central I)	457	486	457	398	408	390	362	2.958
UBS Luis Carlos Figueiredo Malheiros (Central II)	378	378	391	381	367	345	328	2.568
UBS Luis Carlos Figueiredo Malheiros (Central PEDIATRA)	19	14	25	19	13	19	12	121
UBS Luis Carlos Figueiredo Malheiros (Central GINECOLOGISTA)	66	94	75	92	97	72	77	573
USF Carlos Eduardo Bauab (Theodoro)	507	597	553	606	531	630	484	3.908
USF Sergio da Costa Perez (Del Rey)	513	602	519	513	560	461	590	3.758
USF Jose Rocha (Gavioli equipe I)	659	660	636	649	626	551	511	4.292
USF Jose Rocha (Gavioli equipe II)	438	557	468	485	486	394	408	3.236
USF Joao Miguel Calil (Santo Antonio)	683	666	616	674	694	608	542	4.483
USF Athos Procópio de Oliveira (Imperial)	665	708	719	765	829	684	573	4.943
USF Carlos Roberto Surian (Nova Catanduva equipe I)	447	470	509	556	501	404	415	3.302
USF Carlos Roberto Surian (Nova Catanduva equipe II)	568	598	678	747	747	638	507	4.483
USF Carlos Roberto Surian (Nova Catanduva equipe III)	484	514	485	494	498	294	227	2.996
USF Jose Pio Nogueira de Sá (Gabriel Hernandez)	599	539	565	637	649	608	531	4.128



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

USF Isabel Etturi (Flamingo equipe I)	593	622	597	549	548	529	461	3.899
USF Isabel Etturi (Flamingo equipe II)	608	654	613	639	623	563	486	4.186
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS -CEM-CRI	38	34	31	21	27	18	18	187

UNIDADE DE SAÚDE	PRODUÇÃO ENFERMEIROS 2024							
	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
Catanduva (TOTAL GERAL)	7.942	8.092	8.055	8.694	9.090	11.224	10.582	63.679
USF Alcione Nassori (Solo equipe I)	192	195	225	247	242	399	173	1.673
USF Alcione Nassori (Solo equipe II)	193	212	258	252	282	394	386	1.977
USF Alcione Nassori (Solo equipe III)	205	193	239	289	282	419	398	2.025
USF Jose Ramiro Madeira (Euclides)	179	140	218	205	245	299	362	1.648
USF Milton Maguollo (Bom Pastor)	212	272	240	275	275	520	459	2.253
USF Sergio Banhos (Pachá)	289	233	279	299	313	449	449	2.311
USF Napoleão Pelicano (Alpino I)	228	218	193	216	221	249	170	1.495
USF Napoleão Pelicano (Alpino II)	186	192	178	169	175	301	167	1.368
USF Olavo Barros (Monte Líbano)	252	307	274	282	326	138	243	1.822
USF Gesabel Clemente Marques de la Habla (Pedro Nechar)	233	259	232	207	207	233	196	1.567
UBS José Barrionuevo (Soto I)	244	342	116	365	305	312	361	2.045
UBS José Barrionuevo (Soto II)	172	151	152	181	260	211	322	1.449
UBS José Barrionuevo (Soto III)	127	157	175	146	164	182	246	1.197
USF Armino Mastrocola (Santa Rosa)	173	241	229	227	240	337	371	1.818
UBS Francisco Lopes Ladeira (Sales)	275	62	76	85	118	169	202	987
UBS Diomar José dos Santos (Glória I)	243	246	313	298	364	467	388	2.319
UBS Diomar José dos Santos (Glória II)	334	374	336	389	427	415	402	2.677
USF Geraldo Mendonça Uchoa (Lunardelli)	190	268	283	267	269	291	232	1.800



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

UBS Vicente Bucchianeri (Vertoni I)	225	179	213	179	185	190	116	1.287
UBS Vicente Bucchianeri (Vertoni II)	165	141	177	165	172	196	151	1.167
USF Michel Curi (Nosso Teto equipe I)	176	168	146	187	231	203	306	1.417
USF Michel Curi (Nosso Teto equipe II)	185	241	176	186	183	189	201	1.361
UBS Luis Carlos Figueiredo Malheiros (Central I)	162	199	195	209	257	370	236	1.628
UBS Luis Carlos Figueiredo Malheiros (Central II)	190	168	201	228	164	395	128	1.474
USF Carlos Eduardo Bauab (Theodoro)	199	194	262	303	283	465	349	2.055
USF Sergio da Costa Perez (Del Rey)	247	248	289	279	295	255	255	1.868
USF Jose Rocha (Gavioli equipe I)	240	331	210	212	233	321	324	1.871
USF Jose Rocha (Gavioli equipe II)	204	240	207	215	204	272	282	1.624
USF Joao Miguel Calil (Santo Antonio)	348	248	280	279	325	547	328	2.355
USF Athos Procópio de Oliveira (Imperial)	227	224	215	284	349	297	486	2.082
USF Carlos Roberto Surian (Nova Catanduva equipe I)	296	230	282	315	213	222	330	1.888
USF Carlos Roberto Surian (Nova Catanduva equipe II)	207	239	210	195	234	276	238	1.599
USF Carlos Roberto Surian (Nova Catanduva equipe III)	245	289	263	285	247	227	182	1.738
USF Jose Pio Nogueira de Sá (Gabriel Hernandez)	198	160	230	273	282	214	509	1.866
USF Isabel Etturi (Flamingo equipe I)	263	268	256	227	242	398	430	2.084
USF Isabel Etturi (Flamingo equipe II)	238	263	227	274	276	402	204	1.884

UNIDADE DE SAÚDE	PRODUÇÃO DENTISTA 2024							
	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
Catanduva (TOTAL GERAL)	4.969	5.726	5.601	5.584	5.433	4.730	4.555	36.598
USF Alcione Nassori (Solo equipe I)	54	62	171	178	167	141	110	883
USF Alcione Nassori (Solo equipe II)	23	31	175	201	79	20	43	572



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

USF Alcione Nassori (Solo equipe III)	0	0	181	194	87	17	54	533
USF Jose Ramiro Madeira (Euclides)	194	162	219	214	187	180	165	1.321
USF Milton Maguollo (Bom Pastor)	186	186	94	86	18	3	182	755
USF Sergio Banhos (Pachá)	125	217	187	155	191	150	137	1.162
USF Napoleão Pelicano (Alpino)	197	144	191	188	194	183	170	1.267
USF Olavo Barros (Monte Líbano)	191	226	218	225	247	198	202	1.507
USF Gesabel Clemente Marques de la Habla (Pedro Nechar)	147	180	147	150	134	123	138	1.019
UBS José Barrionuevo (Soto)	283	419	291	304	281	268	264	2.110
USF Armindo Mastrocola (Santa Rosa)	202	198	192	185	182	183	178	1.320
UBS Francisco Lopes Ladeira (Sales)	200	238	200	204	174	186	173	1.375
UBS Diomar José dos Santos (Glória)	131	214	181	198	188	181	112	1.205
USF Geraldo Mendonça Uchoa (Lunardelli)	30	180	195	200	186	157	142	1.090
UBS Vicente Bucchianeri (Vertoni)	241	206	253	205	204	174	11	1.294
USF Michel Curi (Nosso Teto equipe I)	199	205	196	199	196	182	176	1.353
USF Michel Curi (Nosso Teto equipe II)	197	211	203	213	199	200	194	1.417
UBS Luis Carlos Figueiredo Malheiros (Central)	204	240	244	225	213	206	185	1.517
USF Carlos Eduardo Bauab (Theodoro)	189	218	202	228	189	159	190	1.375
USF Sergio da Costa Perez (Del Rey)	188	193	191	197	193	177	173	1.312
USF Jose Rocha (Gavioli equipe I)	169	205	181	154	187	145	145	1.186
USF Jose Rocha (Gavioli equipe II)	173	180	27	134	127	115	93	849
USF Joao Miguel Calil (Santo Antonio)	170	209	164	172	202	193	192	1.302
USF Athos Procópio de Oliveira (Imperial)	211	225	209	212	252	236	197	1.542
USF Carlos Roberto Surian (Nova Catanduva equipe I)	225	299	260	212	249	222	182	1.649
USF Carlos Roberto Surian (Nova Catanduva equipe II)	288	327	300	248	303	255	219	1.940
USF Jose Pio Nogueira de Sá (Gabriel Hernandes)	175	185	165	172	181	152	170	1.200
USF Isabel Etturi (Flamingo equipe I)	205	177	180	149	212	157	195	1.275



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

USF Isabel Etturi (Flamingo equipe II)	172	189	184	182	211	167	163	1.268
--	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------

UNIDADE DE SAÚDE	PRODUÇÃO FARMACEUTICA 2024							
	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
Catanduva (TOTAL GERAL)	999	1.071	987	962	1.025	1.030	940	7.014
USF Alcione Nassori (Solo)	44	37	40	47	42	39	42	291
USF Jose Ramiro Madeira (Euclides)	41	40	41	42	42	46	40	292
USF Milton Maguollo (Bom Pastor)	45	94	48	44	44	42	44	361
USF Sergio Banhos (Pachá)	38	41	44	40	38	41	44	286
USF Napoleão Pelicano (Alpino)	45	45	37	43	40	41	11	262
USF Olavo Barros (Monte Líbano)	41	41	41	40	41	40	36	280
USF Gesabel Clemente Marques de la Habla (Pedro Nechar)	28	51	45	43	43	44	45	299
UBS José Barrionuevo (Soto)	41	40	40	40	40	40	40	281
USF Armindo Mastrocola (Santa Rosa)	50	57	78	70	108	85	61	509
UBS Francisco Lopes Ladeira (Sales)	43	38	39	45	3	37	41	246
UBS Diomar José dos Santos (Glória)	45	45	43	43	56	48	45	325
USF Geraldo Mendonça Uchoa (Lunardelli)	48	42	30	22	27	27	21	217
UBS Vicente Bucchianeri (Vertoni)	44	42	41	43	40	95	41	346
USF Michel Curi (Nosso Teto)	75	73	53	55	99	54	44	453
UBS Luis Carlos Figueiredo Malheiros (Central)	46	43	40	40	47	51	46	313
USF Carlos Eduardo Bauab (Theodoro)	38	21	16	12	10	36	41	174
USF Sergio da Costa Perez (Del Rey)	33	87	53	44	34	41	40	332
USF Jose Rocha (Gavioli)	45	53	47	46	43	43	40	317
USF Joao Miguel Calil (Santo Antonio)	41	40	40	33	40	38	43	275



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

USF Athos Procópio de Oliveira (Imperial)	40	23	42	41	37	35	42	260
USF Carlos Roberto Surian (Nova Catanduva)	48	32	45	45	60	41	41	312
USF Jose Pio Nogueira de Sá (Gabriel Hernandez)	40	40	44	43	52	59	58	336
USF Isabel Etturi (Flamingo)	40	46	40	41	39	7	34	247



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

4. Percentual de consultas dos fisioterapeutas, fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional realizadas no centro de reabilitação integrado (indicadores 6).

Apresentamos a seguir a produção por categoria profissional do centro de reabilitação integrado.

Podemos observar que foram realizados **11.825** atendimentos de fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, correspondendo a **111,14%**.

Categoria Profissional	CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRADO - CRI (SOLO) - 2024							
	Produção realizada/mês							
	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
Fisioterapeuta	1342	989	1286	1452	1409	1468	1195	9141
Fonoaudióloga	262	248	257	271	304	115	192	1649
Terapeuta Ocupacional	195	140	99	180	169	180	72	1035
TOTAL	1.799	1.377	1.642	1.903	1.882	1.763	1.459	11.825



HOSPITAL

Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

5. Percentual de equipes utilizando os documentos e instrumentos que acompanham o planejamento e cumprimento das ações e serviços dos ACS (planejamento de visitas, fechamento da produção de acordo com a meta de visita domiciliar (75%), participação nas reuniões de equipe, participação nas reuniões de matriciamento e participação nas ações de promoção à saúde. (Indicador 7)

Todas as equipes da Estratégia de Saúde da Família atenderam ao indicador, enviando a produção mensal dos Agentes Comunitários de Saúde (pessoas e famílias) acompanhada das devidas justificativas. Além disso, foi encaminhado o relatório do sistema de informação IDS, identificando os Agentes Comunitários de Saúde que participaram de Reuniões de Equipe, Reuniões de Matriciamento e atividades de Educação em Saúde.

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

6. Proporção de crianças com até 24 meses com calendário vacinal completo nas Unidades gerenciadas pelo Contrato de Gestão. Proporção de crianças com até 5 anos 11 meses e 29 dias com registro correto no sistema de informação das vacinas realizadas nas Unidades gerenciadas pelo Contrato de Gestão. (Indicador 8 e 9)

Unidades Avaliadas:

Junho – USF Dra. Isabel Ettruri – Flamingo e USF Dr. Ramiro Madeira – Euclides

Julho – USF Dr. Sergio Banhos – Pachá e USF Dr. Michel Curi – Nosso Teto

Agosto – UBS Dr. Francisco Lopes Ladeira – Salles e USF Dr. Carlos Eduardo Bauab – Theodoro Rosa Filho

Setembro – USF Dr. Armino Mastrocola – Santa Rosa e USF Dr. Napoleão Pellicano – Alpino

Outubro – USF Dr. José Rocha – Gaviolli e USF Dr. Sergio Perez – Del Rey

Novembro – UBS Dr. Luís Carlos Figueiredo Malheiros – Central e USF Dr. José Pio Nogueira de Sá – Gabriel Hernandez

Dezembro – USF Dr. Olavo Barros – Monte Líbano e USF Dr. João Miguel Calil – Santo Antônio

Proporção de crianças com até 24 meses e com até 5 anos 11 meses e 29 dias com calendário vacinal completo nas Unidades gerenciadas pelo Contrato de Gestão.

Categoria Profissional	Produção realizada/mês							
	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
Fichas espelho avaliadas	10	10	10	10	10	10	10	70



HOSPITAL

Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

5. Percentual de reuniões de matriciamento do e-Multi (indicador 10).

Atualmente o município de Catanduva possui 5 equipes e-Multi implantados e todos fazem parte do contrato de gestão.

Destacamos que além das reuniões de matriciamento semanal em todas as unidades de saúde, a equipe e-Multi tem realizado atendimentos individuais, atividades coletivas de avaliação e educação em saúde, visitas domiciliares, atividades nas escolas, educação permanente com a equipe de saúde, entre outras. Por não ser objeto de avaliação desse contrato de gestão, as atividades não serão descritas nesse relatório e posteriormente será apresentado relatório complementar.

Tal como apresentado no quadro a seguir, a equipe e-Multi no período de junho á dezembro do ano de 2024 realizou **958** reuniões de matriciamento, correspondendo a **136,86%** da meta prevista.



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

UNIDADE		EQUIPE MULTIPROFISSIONAL							TOTAL ANO
		Produção realizada/mês							
		Junho Nº	Julho Nº	Agosto Nº	Setembro Nº	Outubro Nº	Novembro Nº	Dezembro Nº	
e-Multi 1		28	28	24	28	25	24	20	177
e-Multi 2		24	34	20	35	24	22	23	182
e-Multi 3		24	31	30	37	33	32	29	216
e-Multi 4		27	32	29	25	24	18	25	180
e-Multi 5		30	34	28	30	32	23	26	203
TOTAL		133	159	131	155	138	119	123	958

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

6. Número de grupos ativos nas academias da saúde. (indicador 11)

No período de junho à dezembro do ano de **2024** às 2 (duas) academias da saúde apresentaram pleno funcionamento e desenvolvendo várias atividades, tal como apresentado no quadro a seguir. Podemos observar que no total foram realizados **428** grupos com objetivos e públicos diferentes, correspondendo a **152,86%** da meta anual.



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

ACADEMIA DA SAÚDE									
GRUPOS ATIVOS NO MÊS - 2024									
UNIDADE	Categoria Profissional	Junho Nº	Julho Nº	Agosto Nº	Setembro Nº	Outubro Nº	Novembro Nº	Dezembro Nº	TOTAL Nº
Academia da Saúde (Alpino)	Musicoterapeuta	7	7	7	5	8	6	6	46
	Dançarino Tradicional e Popular	11	12	9	11	12	11	14	80
	Educador Físico	17	16	14	12	0	16	14	89
TOTAL ACADEMIA DA SAUDE ALPINO		35	35	30	28	20	33	34	215
Academia da Saúde (Gavioli)	Musicoterapeuta	5	5	5	4	6	5	7	37
	Dançarino Tradicional e Popular	13	1	13	11	11	11	12	72
	Educador Físico	16	16	15	15	14	14	14	104
TOTAL ACADEMIA DA SAUDE GAVIOLI		34	22	33	30	31	30	33	213



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

TOTAL ACADEMIA DA SAUDE ALPINO + GAVIOLI	69	57	63	58	51	63	67	428
--	----	----	----	----	----	----	----	-----



HOSPITAL

Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

7. Número de atendimentos de nível médio e superior realizados pela equipe de Consultório na Rua por usuário com cadastro ativo. (indicador 12)

A equipe de consultório na rua é um serviço que foi efetivamente implantado em julho de 2018.

A partir do aditamento de metas do contrato de gestão realizado em junho de 2019, as ações que passaram a ser monitoradas e avaliadas para efeito do contrato de gestão foram:

- Matriciamento e Articulação do cuidado.
- Atividades e ações Intersetoriais
- Atividades de Educação em Saúde
- Abordagem multiprofissional realizada em período noturno no mínimo 1 x ao mês.
- Atendimento em Grupo
- Mobilização Social
- Planejamento e monitoramento das ações da equipe

Nesse contexto, durante o período de junho à dezembro do ano de 2024 todas as ações foram realizadas mensalmente, correspondendo a **100,0%** da meta pactuada.

Apresentamos a seguir a produção da equipe de consultório na rua do ano de 2024.



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

CONSULTORIO NA RUA

Meta - Contrato de Gestão - Atividade educativa, orientação em grupo, prática corporal, atividade física em grupo.	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Procedimentos/Ações	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
Procedimentos/Ações	12	8	1	2	3	4	1	31
2. Atividades e ações Intersetoriais	9	23	12	14	14	10	2	84
3. Atividades de Educação em Saúde	1	4	3	5	1	3	1	18
4. Abordagem multiprofissional realizada em período noturno no mínimo 1 x ao mês.	1	1	2	1	1	2	1	9
5. Atendimento em Grupo	11	18	13	15	21	10	7	95
6. Mobilização Social	1	2	6	2	6	2	2	21
7. Planejamento e monitoramento das ações da equipe	5	1	3	4	4	2	2	21
8- atendimentos	100	66	99	152	183	121	64	785
TOTAL	140	123	139	195	233	154	80	1064



HOSPITAL

Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

8 Número de atendimentos de nível médio e superior e reuniões de matriciamento realizados no CAPS II/ CAPS AD/CAPS IJ (indicador 13).

No período de junho à dezembro do ano de **2024**, foram realizados **8.131** atendimentos pelo CAPS II, **9.573** atendimentos pelo CAPS AD e **2.005** atendimentos pelo CAPS IJ totalizando **19.709** atendimentos, correspondendo a **93,85%** da meta pactuada. Esses atendimentos incluem acolhimento, consultas individuais, grupos educativos, grupos terapêuticos, oficinas, entre outras atividades desenvolvidas por profissionais de nível médio e superior. Da mesma forma, foram realizadas **194** reuniões de matriciamento na atenção básica sendo **124** pelo CAPS II, **47** pelo CAPS AD e **23** pelo CAPS IJ, correspondendo a **92,38%** da meta prevista.



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Centro de Atenção Psicossocial II - CAPS II - Transtornos Mentais e Comportamentais - 2024

Categoria Profissional (Nível Médio e Superior)	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL ANO
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
Médico Psiquiatra	324	337	306	370	463	405	273	2478
Enfermeira	167	192	195	224	153	112	81	1124
Psicólogo	261	303	381	422	405	352	335	2459
Assistente Social	111	139	170	0	129	142	128	819
Terapeuta Ocupacional	17	1	57	118	100	85	100	478
Auxiliar de Enfermagem	0	0	2	141	162	158	205	668
Artesão	0	0	0	0	0	0	0	0
Educador Físico	17	19	16	11	23	19	0	105
Psicopedagogo	0	0	0	0	0	0	0	0
Fonoaudiólogo	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico Neurologista	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimentos TOTAL	897	991	1127	1286	1435	1273	1122	8131
Médico Psiquiatra	16	15	15	15	20	14	12	107
Psicólogo	2	1	1	3	1	4	4	16
Terapeuta Ocupacional	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeira	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Social	1	0	0	0	0	0	0	1
Matriciamentos TOTAL	19	16	16	18	21	18	16	124



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Centro de Atenção Psicossocial AD - CAPS AD - Álcool e Drogas - 2024								
Categoria Profissional (Nível Médio e Superior)	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL ANO
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
Médico Psiquiatra	200	203	165	212	202	182	132	1296
Médico Clínico	7	12	9	25	26	20	10	109
Enfermeira	10	58	44	72	127	86	56	453
Psicólogo	823	1019	699	729	770	553	564	5157
Assistente Social	57	98	84	65	70	100	46	520
Terapeuta Ocupacional	88	142	103	108	43	134	102	720
Auxiliar de Enfermagem	262	131	153	189	138	105	262	1240
Artesão	0	0	0	0	0	4	0	4
Educador Físico	13	8	7	28	10	8	0	74
Atendimentos TOTAL	1460	1671	1264	1428	1386	1192	1172	9573
Médico Psiquiatra	4	4	5	4	4	4	3	28
Médico Clínico	0	0	0	0	0	0	0	0
Psicólogo	0	0	0	0	1	0	18	19
Terapeuta Ocupacional	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Social	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeira	0	0	0	0	0	0	0	0
Matriciamentos TOTAL	4	4	5	4	5	4	21	47



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil - CAPS IJ – 2024 (contrato 118/2024)														TOTAL
Categoria Profissional (Nível Médio e Superior)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		ANO
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº		Nº
Médico Psiquiatra Infantil	-	-	-	-	-	46	31	47	16	95	127	102		464
Enfermeiro	-	-	-	-	-	31	32	15	11	5	23	10		127
Psicólogo Infantil	-	-	-	-	-	0	51	35	80	24	196	155		541
Terapeuta Ocupacional	-	-	-	-	-	17	46	33	32	38	40	31		237
Auxiliar/ técnico de Enfermagem	-	-	-	-	-	0	0	0	93	77	18	0		188
Arte Educador	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0		0
Psicopedagogo	-	-	-	-	-	12	11	15	33	9	33	0		113
Fonoaudiólogo	-	-	-	-	-	28	0	70	62	67	73	35		335
Atendimentos TOTAL	0	0	0	0	0	134	171	215	327	315	510	333		2005
Médico Psiquiatra Infantil	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0		0
Enfermeiro	-	-	-	-	-	1	2	1	2	2	0	2		10
Psicólogo Infantil	-	-	-	-	-	0	2	3	2	2	3	1		13
Terapeuta Ocupacional	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0		0
Psicopedagogo	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0		0
Fonoaudiólogo	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0		0
Matriciamentos TOTAL	0	0	0	0	0	1	4	4	4	4	3	3		23

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

**9. Número de ações de ressocialização e inclusão social na Residência Terapêutica.
(indicador 14)**

A Residencia Terapêutica do município de Catanduva, está composta por dez moradoras sendo 2 do sexo masculino e 8 do sexo feminino.

Diariamente a equipe desenvolve atividades e ações com o objetivo de ressocialização, inclusão social e ganho de autonomia.

No período de junho à dezembro do ano de **2024** foram realizadas **81** ações, correspondendo a **115,71%** da meta pactuada.

A seguir apresentamos o quantitativo de ações realizadas no ano de 2024 por mês.

RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - AÇÕES DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL								
	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
TOTAL	11	12	12	12	11	12	11	81

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

10. Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras. (indicador 15)

Todas as prestações de contas foram entregues no prazo estipulado. A seguir apresentamos o quadro com a data prevista e data de entrega dos relatórios de prestação de contas.

Entrega da Prestação de Contas UBS - 118/2024		
Competência	Data Entrega	Observações
JUNHO	15/07/2024	Entregue dentro do prazo pactuado
JULHO	15/08/2024	Entregue dentro do prazo pactuado
AGOSTO	15/09/2024	Entregue dentro do prazo pactuado
SETEMBRO	15/10/2024	Entregue dentro do prazo pactuado
OUTUBRO	15/11/2024	Entregue dentro do prazo pactuado
NOVEMBRO	15/12/2024	Entregue dentro do prazo pactuado
DEZEMBRO	15/01/2025	Entregue dentro do prazo pactuado

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

11. Apresentação, aprovação e execução do plano de educação permanente (indicador 16).

O cronograma de educação permanente é elaborado a partir das necessidades dos profissionais e Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva.

O levantamento é realizado anualmente e planejado junto a Secretaria de Saúde o cronograma com temas e datas específicas para cada categoria profissional, conforme apresentado a seguir.

No total foram realizados no ano de 2024, o quantitativo de **79** treinamentos realizados, correspondendo a **146,30%** da meta pactuada.

PROGRAMAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE								
	JUNH O	JULH O	AGOST O	SETEMBR O	OUTUBR O	NOVEMBR O	DEZEMBR O	TOTA L
TREINAMENTOS PROGRAMADOS	12	4	7	7	10	8	6	54
TREINAMENTOS REALIZADOS	14	11	10	10	15	12	7	79
EDUCAÇÃO PERMANENTE IN LOCO - ACS	9	9	6	2	6	5	5	42
REUNIÕES REALIZADAS	3	2	2	3	1	8	1	20
TOTAL	38	26	25	22	32	33	19	195



HOSPITAL

Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE 2024

O presente relatório trata das atividades realizadas pelo Núcleo de Educação Permanente de junho a dezembro de 2024, sobretudo referente aos treinamentos e capacitações. O Plano de Educação Permanente 2024 foi elaborado Inter institucionalmente e pactuado entre as diversas esferas envolvidas, baseado no diagnóstico situacional das necessidades em Educação Permanente e resultando em um cronograma de ações integradas.

Inicialmente as equipes de saúde receberam o cronograma com as datas previstas das capacitações com o objetivo de organizarem as agendas, possibilitando a participação dos profissionais e para que não houvesse comprometimento no processo de trabalho da unidade e consequentemente o atendimento aos usuários.

Em relação a infraestrutura para a realização das capacitações foram utilizados diversos espaços, como o Anfiteatro do Hospital Mahatma Gandhi, Auditório da Prefeitura, Centro de Convenções, Sala de Aula do Centro de Especialidade Odontológica e o escritório da Associação Mahatma Gandhi.

A condução e desenvolvimento dos temas estabelecidos no cronograma foi realizado por meio de profissionais especializados na área, profissionais de referência regional e/ou estadual em diversas áreas de atuação.

Em relação ao número de capacitações, no ano de 2024 foram realizadas 85 capacitações pelo Núcleo de Educação Permanente. As categorias profissionais envolvidas nas capacitações e os serviços foram: dentista, psicólogo, enfermeiro, farmacêutico, aux. administrativo, fisioterapeuta, aux. de higiene e limpeza, fonoaudiólogo, médico, nutricionista, aux. de saúde bucal, equipe Emad, aux. de

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

enfermagem, téc. de farmácia, Caps II, educador físico, assistente social, motoristas e Caps AD.

Abaixo relação dos temas abordados por cada categoria profissional:

DENTISTA
Atendimento Odontológico a pacientes acamados
Acolhimento, avaliação, e conduta tabagismo
Prescrição medicamentosa em Odontologia

PSICÓLOGO
Atribuições do psicólogo na APS
Transtorno de aprendizagem

ENFERMEIROS
Tuberculose
Sífilis
Acolhimento ao usuário portador de saúde mental
Hanseníase
Suporte Básico de Vida e caixa de materiais

FARMACÊUTICOS
Plano de cuidado terapêutico
Gestão de cuidado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Processo de trabalho
Acessibilidade ao paciente portador de mudez e surdez

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

FISIOTERAPEUTA

Neuropediatria: teoria e prática

Pilates solo

Drenagem linfática

Paralisia facial

AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA

Biossegurança

Ambiente e risco para transmissão de microrganismo e cadeia de transmissão

EPI: roda de conversa e dinâmica

Ergonomia

MÉDICO

Tuberculose

Sífilis

Laudos médicos e saúde mental

Hanseníase

Exames de rastreamento na APS

NUTRICIONISTA

Seletividade alimentar em autistas: como proceder?

Esteatose hepática

Manejo alimentar aos usuários com DRC

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Biossegurança em odontologia

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Ambientação acolhedor aos usuários com transtorno mental**Esterilização e manuseio da autoclave****EMAD****Cuidados paliativos****Comunicação assertiva no processo de trabalho****AUXILIAR DE ENFERMAGEM****Preparação e Administração de medicação: eficiência e eficácia na manipulação****Tratamento de lesão - Higienização****Tratamento de lesão - cobertura****TÉCNICO DE FARMÁCIA****A importância do profissional nos acompanhamentos domiciliares****CAPS II****Saúde mental dos colaboradores: cuidando de quem cuida!****Comunicação assertiva e inclusiva com a família do usuário****Oficina terapêutica****EDUCADOR FÍSICO****Dança circular****Práticas adaptadas e inclusivas****ASSISTENTE SOCIAL****Planejamento familiar e plano de parto na AB****Fluxo de ofícios e relatórios**

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

MOTORISTAS
Direção defensiva
Leis de trânsito

CAPS AD
Oficina terapêutica
Como as substâncias psicoativas agem no SNC
Vícios em jogos a apostas

A tabela 1 – Demonstração dos treinamentos previstos e realizados nos meses de junho a dezembro de 2024.

PROGRAMAÇÃO NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE									
	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	%
TREINAMENTOS PREVISTOS	11	4	7	9	10	7	6	54	100,00%
TREINAMENTOS REALIZADOS	11	4	7	9	10	7	6	54	

A figura 1 representa o número de capacitações distribuídas por categoria e/ou serviço de saúde.

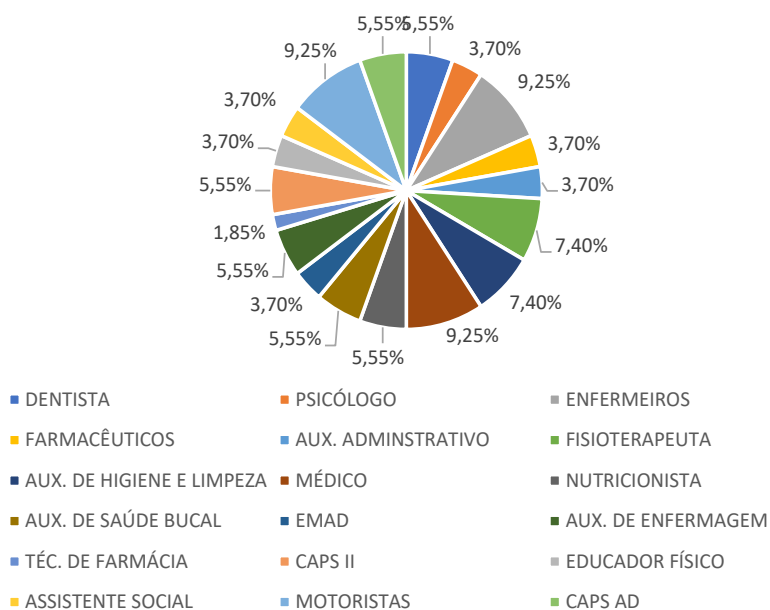
HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Porcentagens de Capacitações por Categoria Profissional e Serviço de Saúde



Em relação a carga horária destinada para a realização das capacitações foram disponibilizadas no total 107 horas. **A Figura 3** representa a distribuição da carga horária por categoria e/ou serviço de saúde.

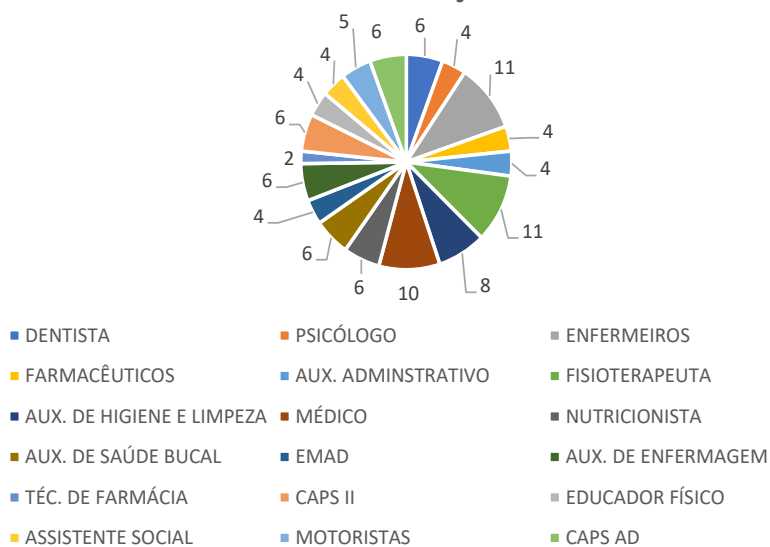
HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Relação de Carga Horária Total (horas) por Categoria Profissional e Serviço de Saúde



A avaliação das capacitações foi realizada mediante a aplicação de um questionário pelo *Google Forms* estruturado em 4 questões subdividido nos seguintes conteúdos:

1. **Adequação do conteúdo** (aplicabilidade do conteúdo a prática profissional, equilíbrio entre a teoria e a prática, nível de obtenção de novos conhecimentos e carga horária disponibilizada para as capacitações);
2. **Adequação das instalações e equipamentos** (equipamentos e salas de aula/anfiteatro);
3. **Considero minha participação** (facilidade de entendimento nos assuntos abordados, consideração da participação na capacitação e relação com docentes/palestrantes do cronograma);
4. **Relação com os palestrantes** (didática, clareza, objetividade e associação do conteúdo a realidade, proporcionando relação entre a teoria e a prática profissional).

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

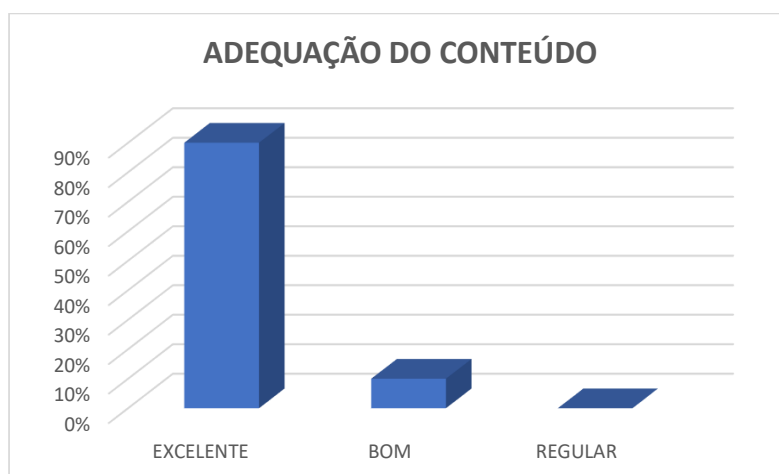
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

O questionário foi respondido por todas das categorias profissionais contempladas pelo cronograma elaborado pelo Núcleo de Educação Permanente. Os profissionais realizam a avaliação utilizando uma escala de **1 a 5**, de acordo com a seguinte legenda:

1 – Péssimo	2 – Ruim	3 – Regular	4 – Bom	5 – Excelente
-------------	----------	-------------	---------	---------------

A seguir são apresentados os resultados das avaliações, organizados por categoria profissional e Serviço de Saúde:

1. Dentistas:

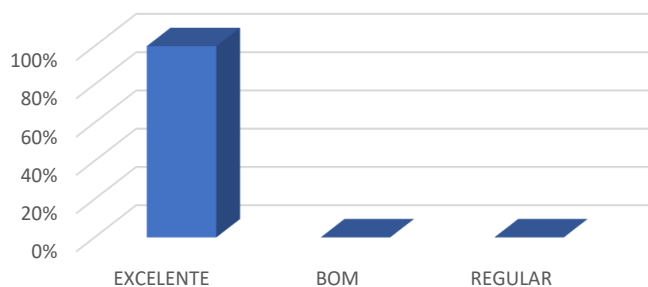
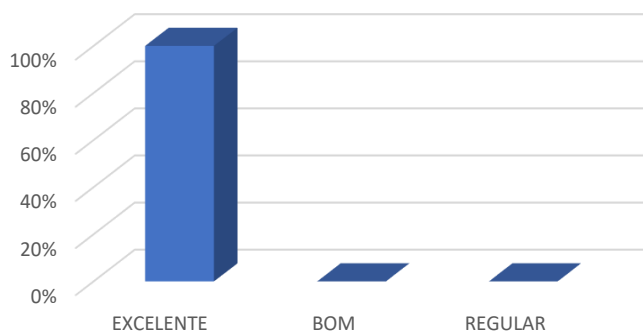
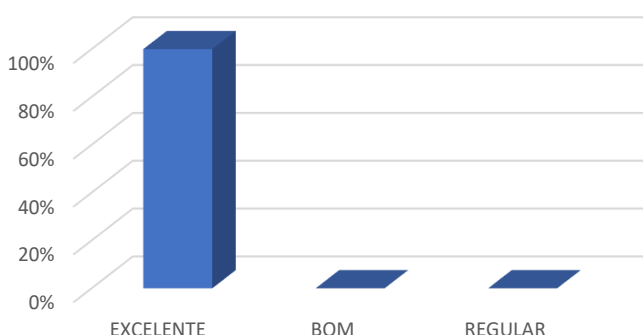


HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

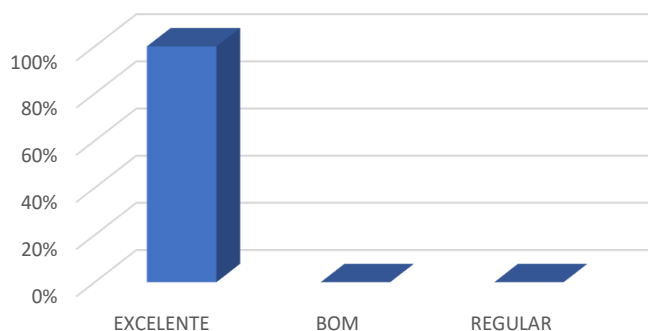
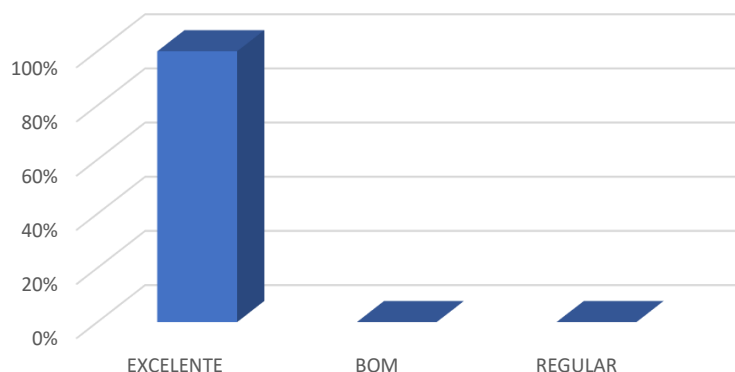
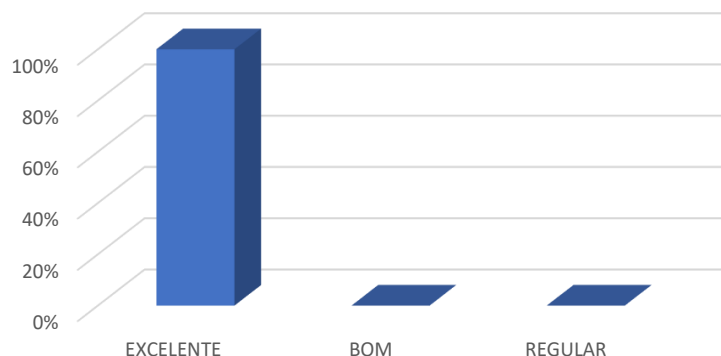
ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS**CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO****RELAÇÃO COM O PALESTRANTE****2. Psicólogo:**

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

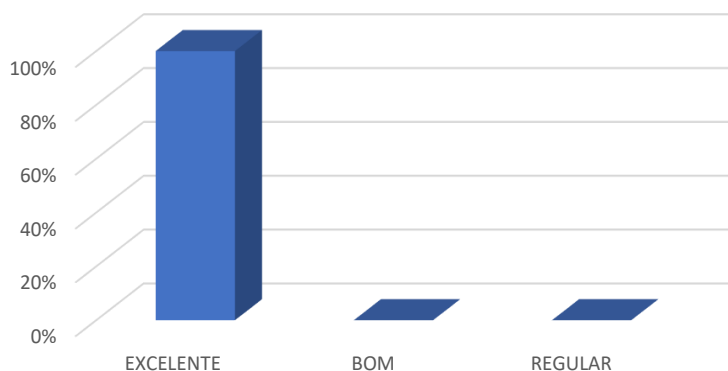
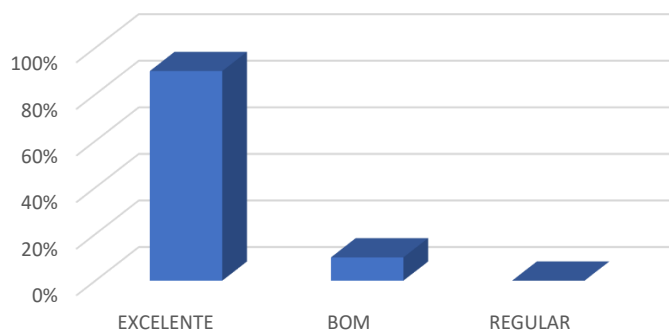
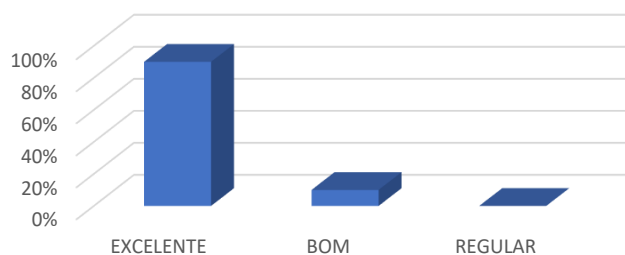
ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO**ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS****CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO**

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

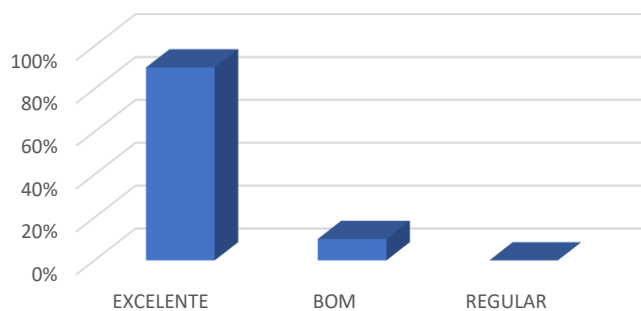
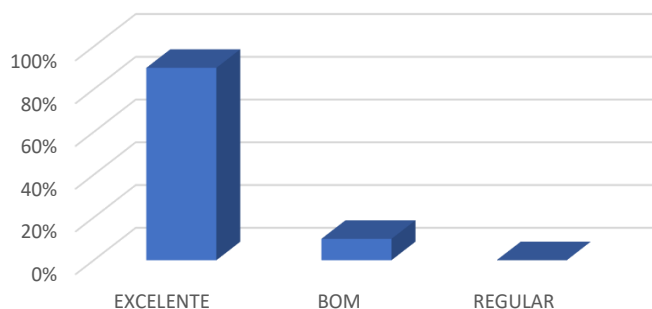
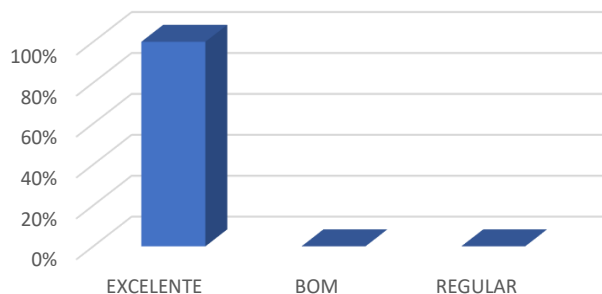
RELAÇÃO COM O PALESTRANTE**3. Enfermeiros:****ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO****ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS**

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

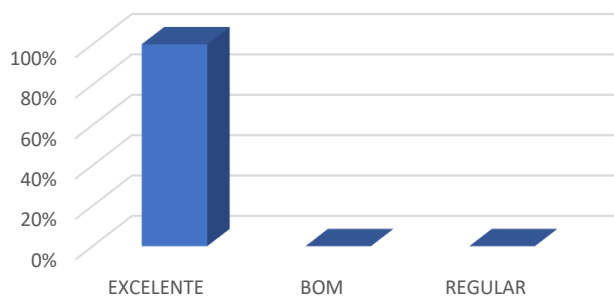
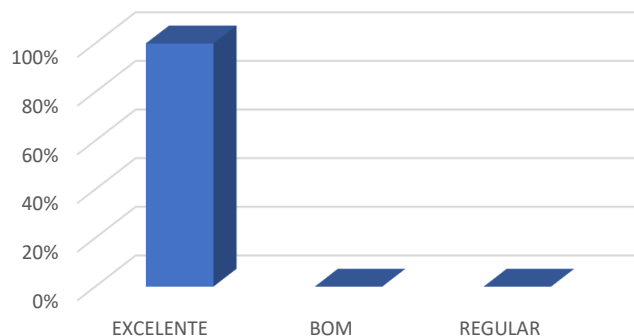
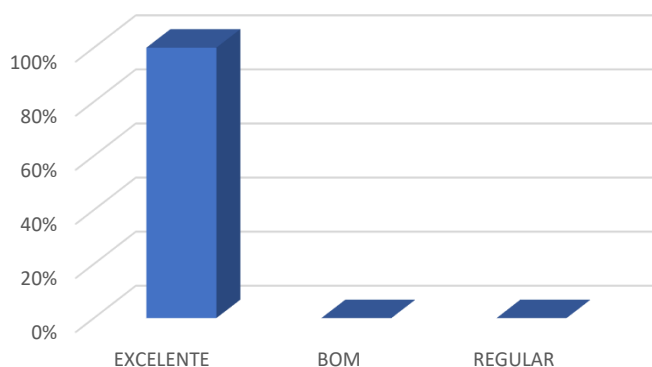
CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO**RELAÇÃO COM O PALESTRANTE****4. Farmacêutico:****ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO**

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS**CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO****RELAÇÃO COM O PALESTRANTE****5. Aux. Administrativo:**



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

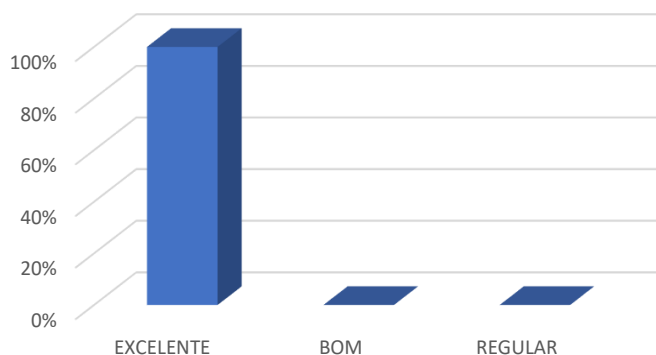
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

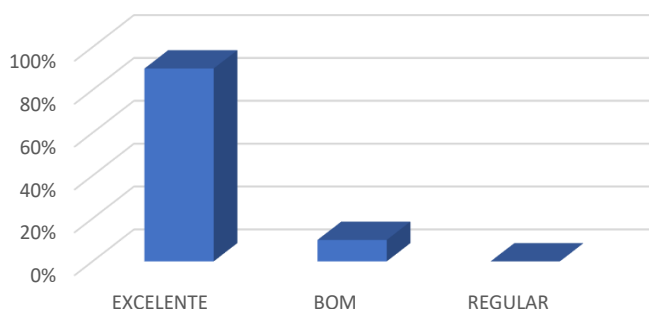
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

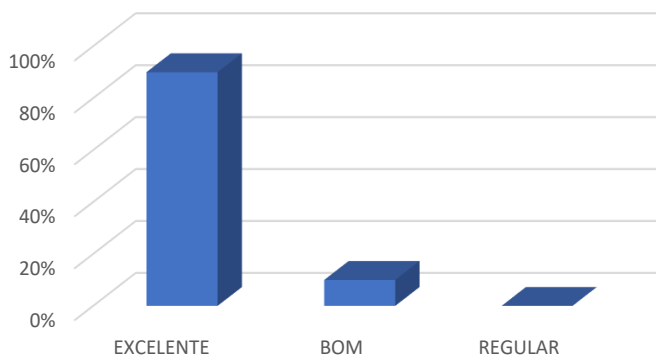
ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO



ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS



CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

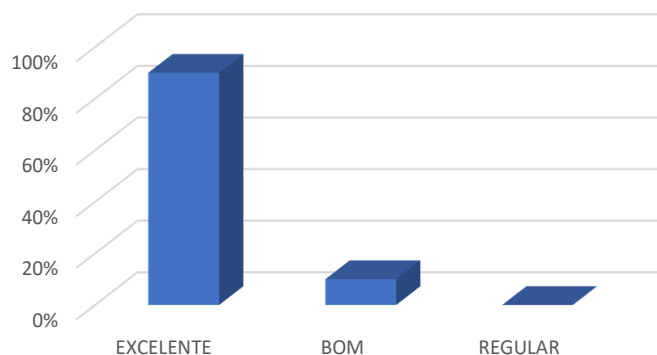
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

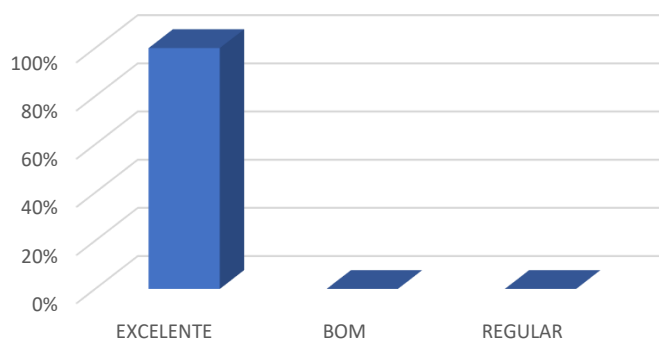
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

RELAÇÃO COM O PALESTRANTE

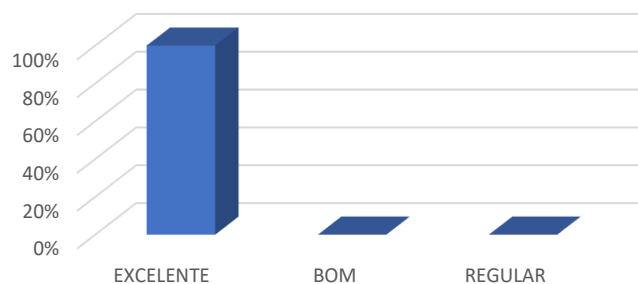


6. Fisioterapeuta:

ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO



ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

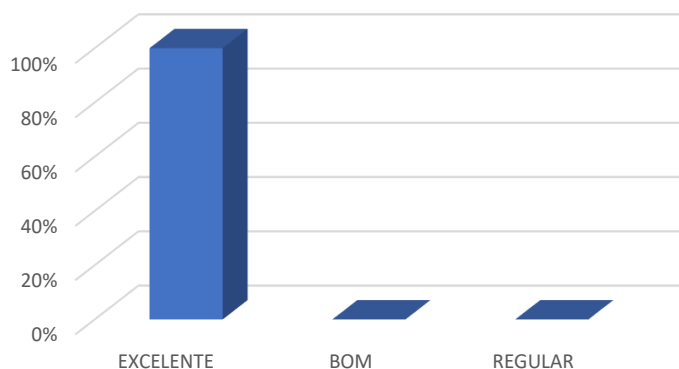
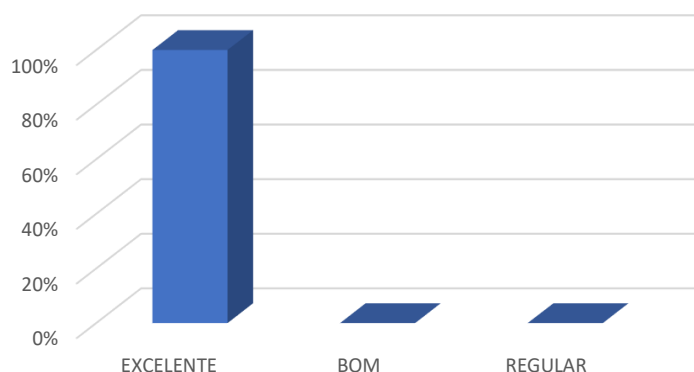


HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO**RELAÇÃO COM O PALESTRANTE****7. Aux. de Higiene e Limpeza:**



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

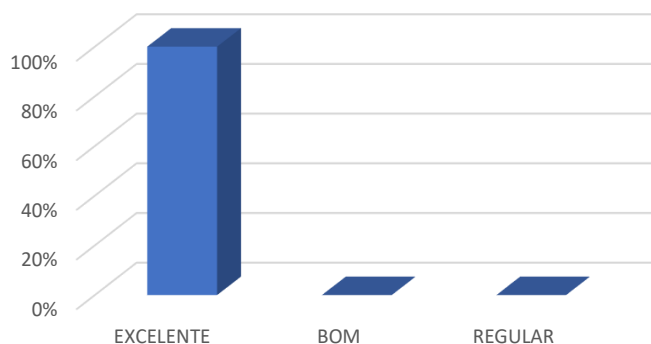
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

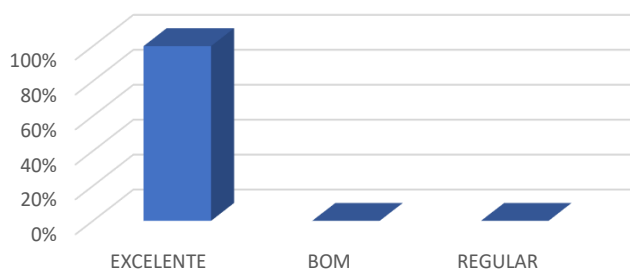
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | **ESTADUAL:** Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

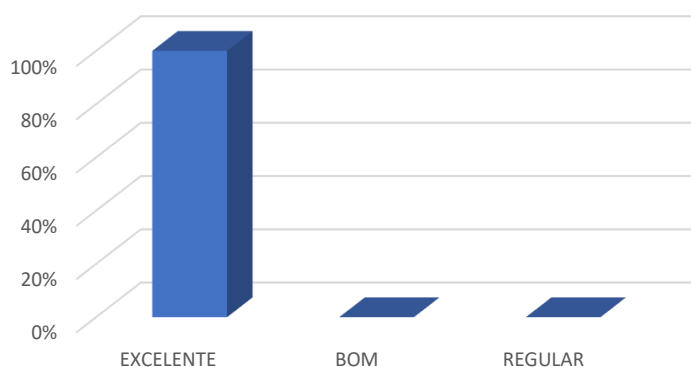
ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO



ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS



CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO

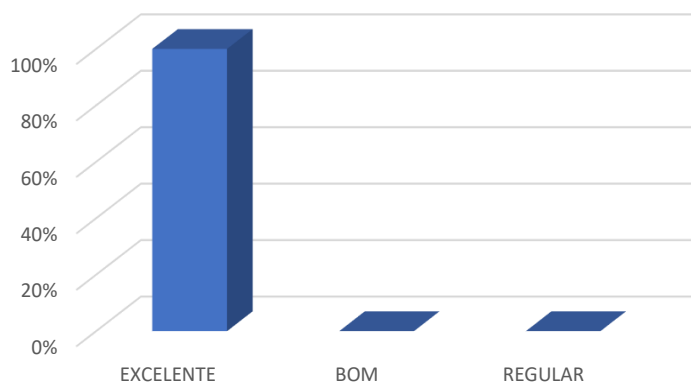
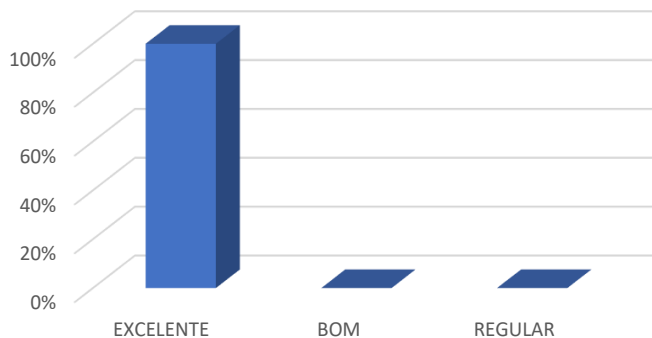


HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

RELAÇÃO COM O PALESTRANTE**8. Médico:****ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO**



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

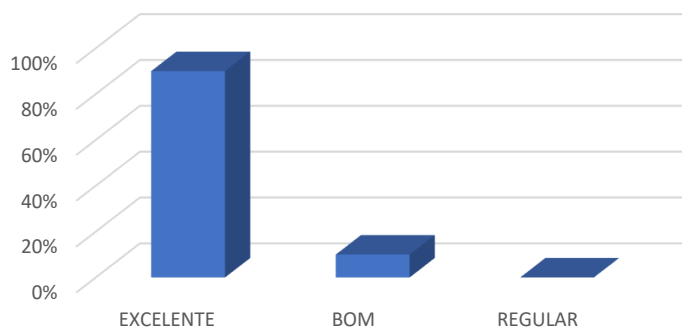
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

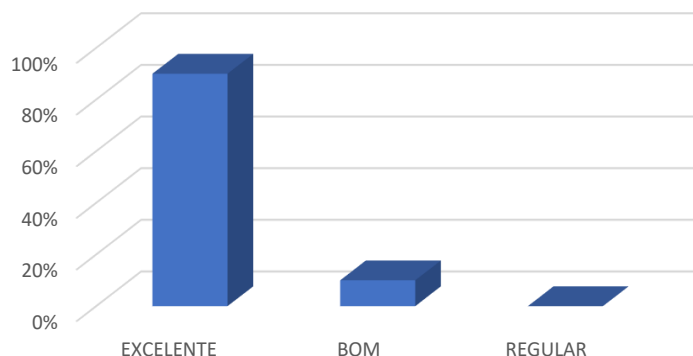
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

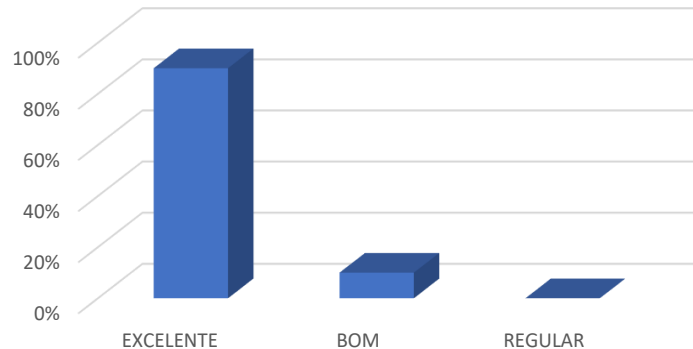
ADEQUAÇÃO DAS INSTAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS



CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO



RELAÇÃO COM O PALESTRANTE

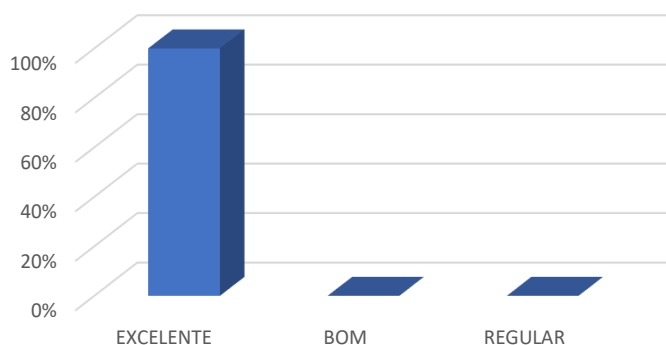
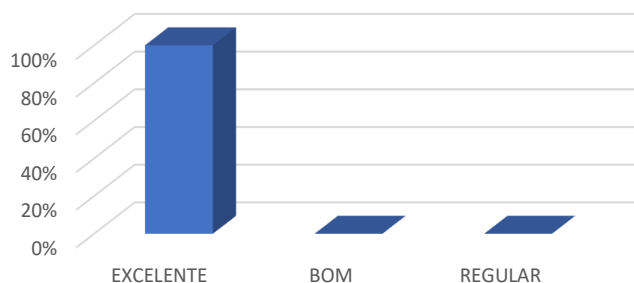
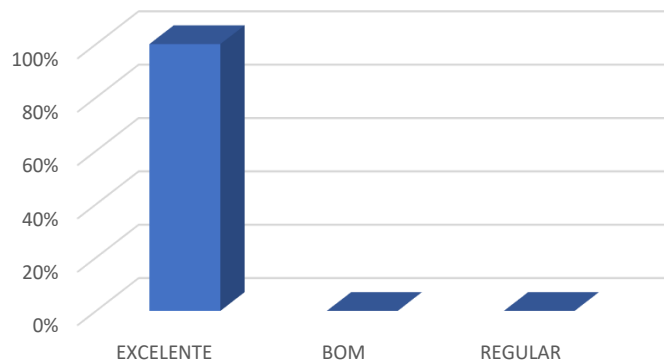


HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

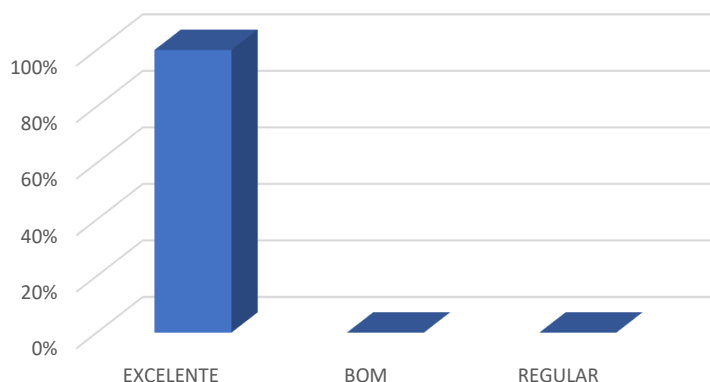
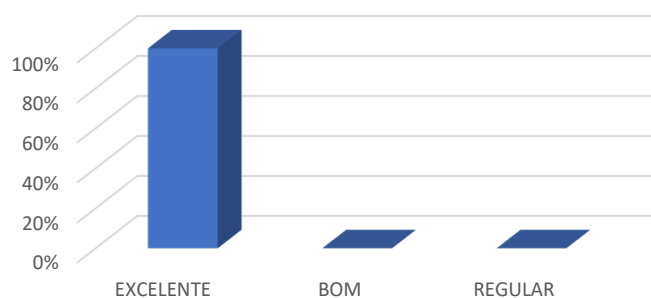
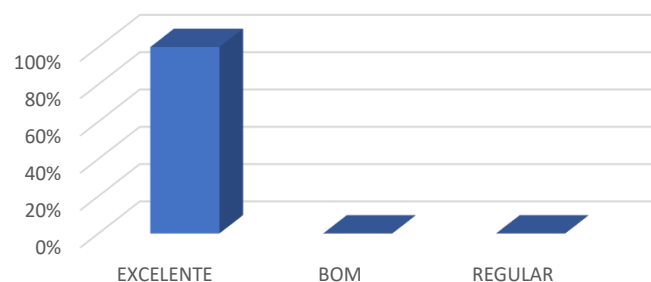
9. Nutricionista:**ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO****ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS****CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO**

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

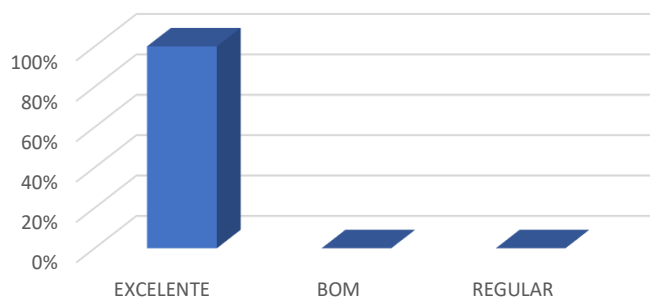
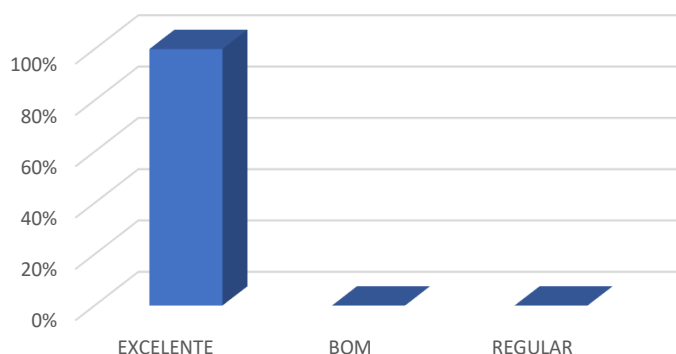
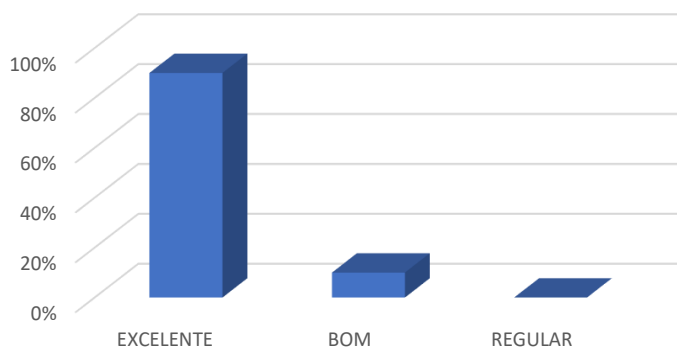
RELAÇÃO COM O PALESTRANTE**10. Aux. de Saúde Bucal:****ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO****ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS**

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO**RELAÇÃO COM O PALESTRANTE****11. Emad:****ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO**

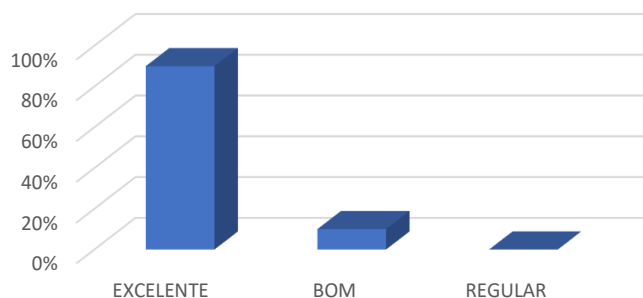
HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

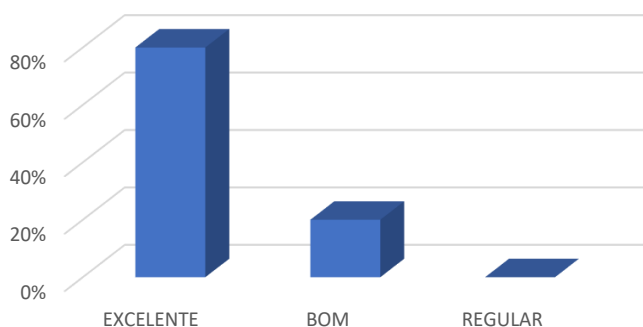
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

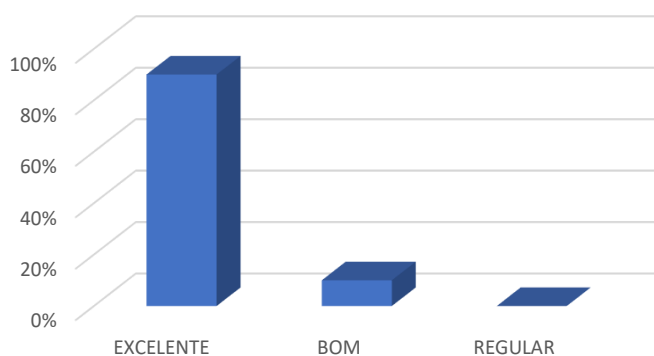
ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS



CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO



RELAÇÃO COM O PALESTRANTE

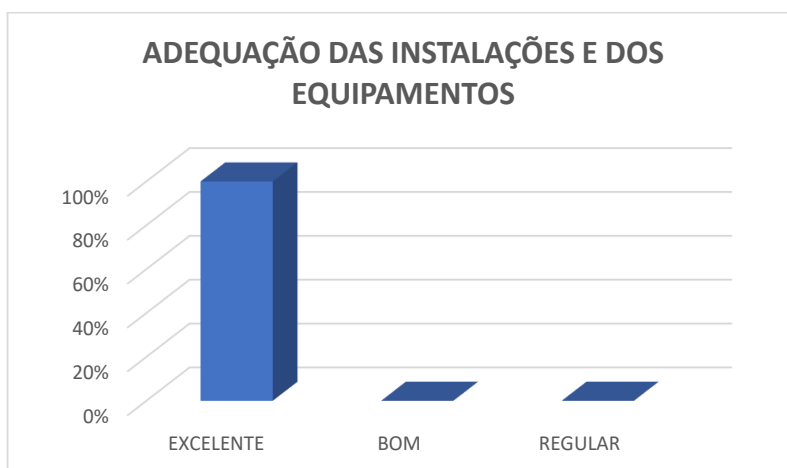
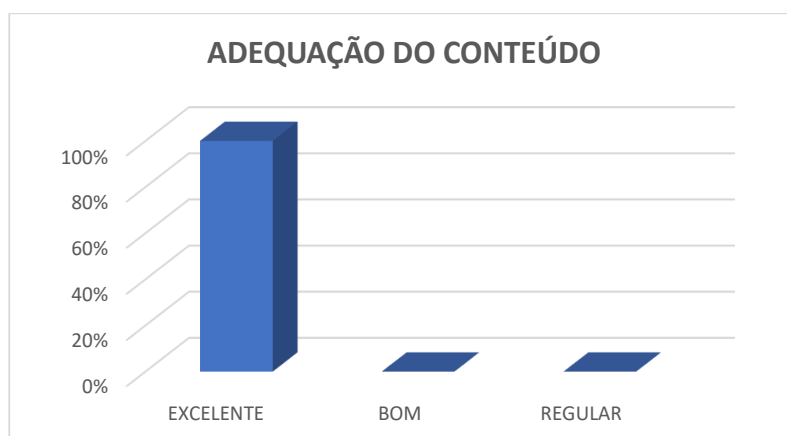


HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

12. Aux. de Enfermagem:



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

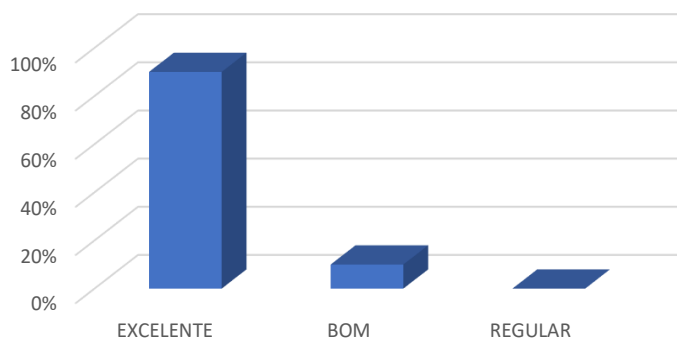
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

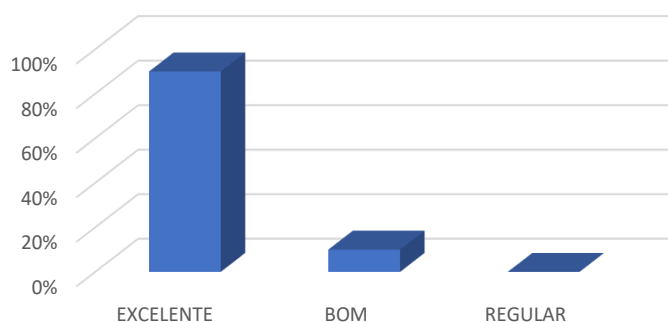
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO

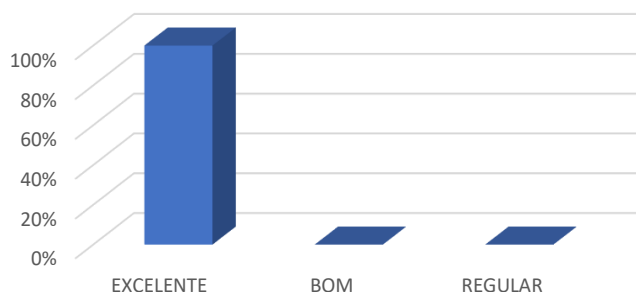


RELAÇÃO COM O PALESTRANTE



13. Téc. de Farmácia:

ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO

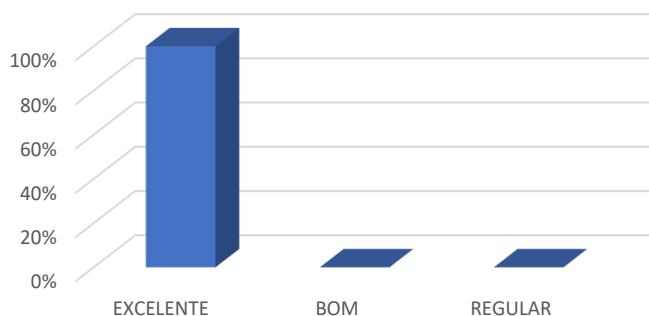
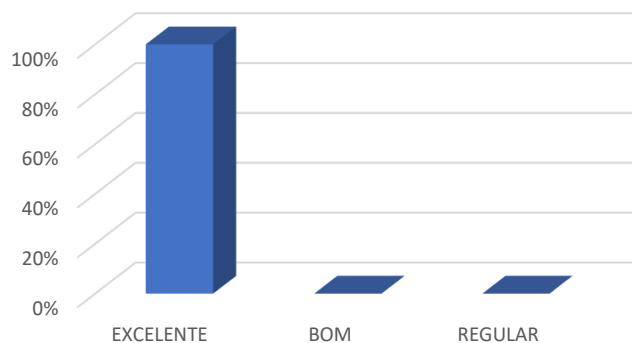
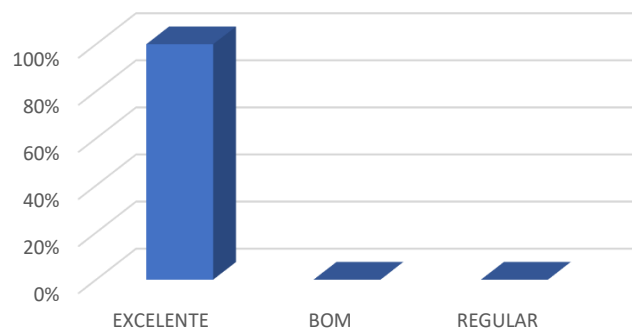


HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

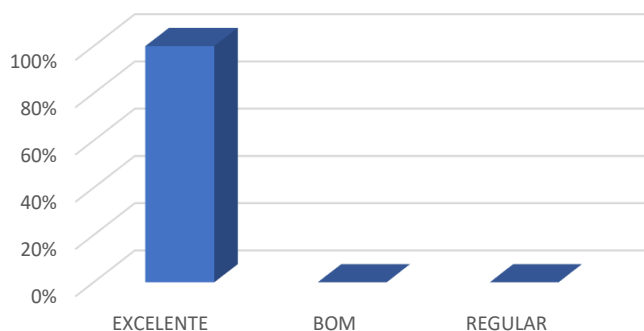
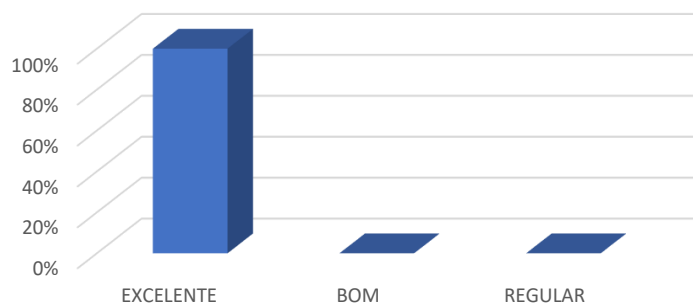
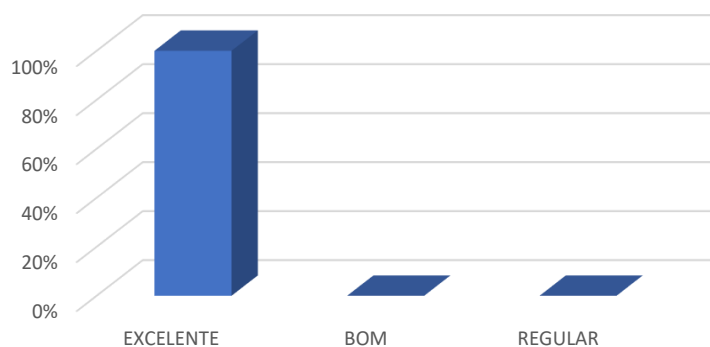
ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS**CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO****RELAÇÃO COM O PALESTRANTE****14. Caps II:**

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO**ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS****CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO**

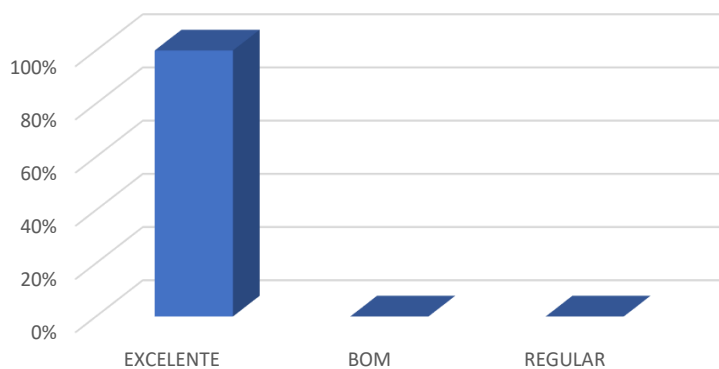
HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

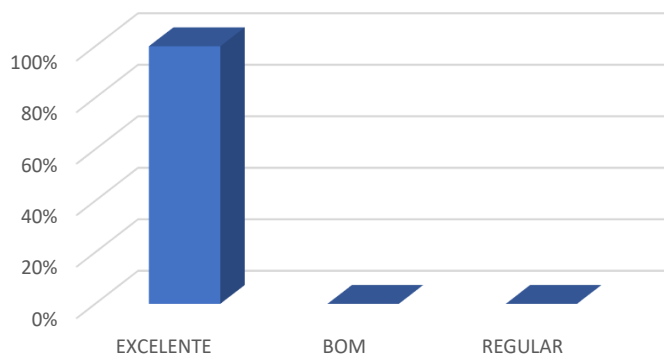
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

RELAÇÃO COM O PALESTRANTE



15. Educador Físico:

ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO

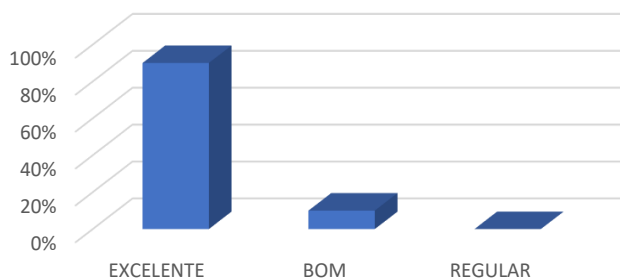
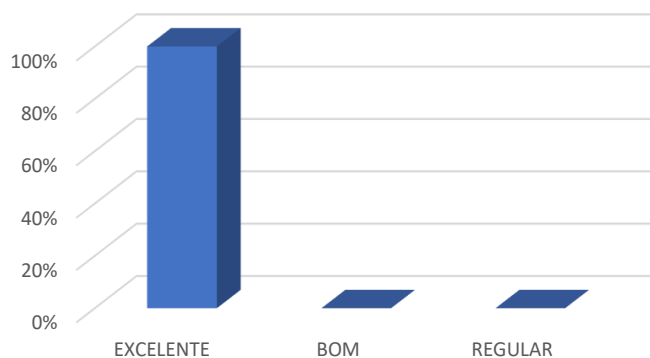
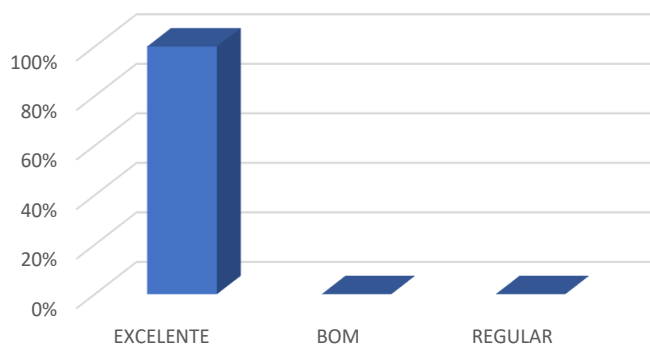


HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS**CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO****RELAÇÃO COM O PALESTRANTE****16. Assistente Social:**



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

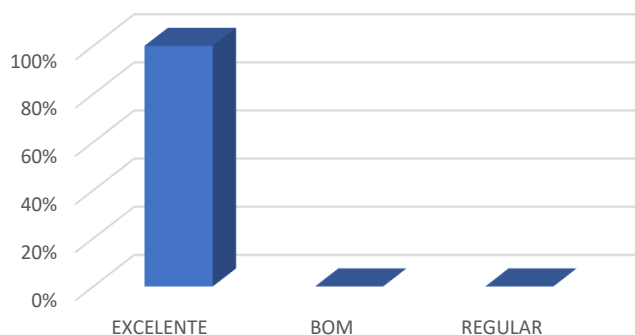
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

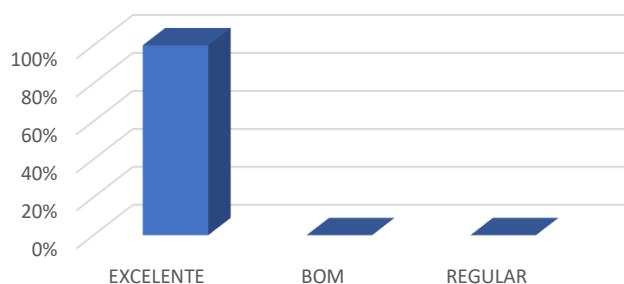
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

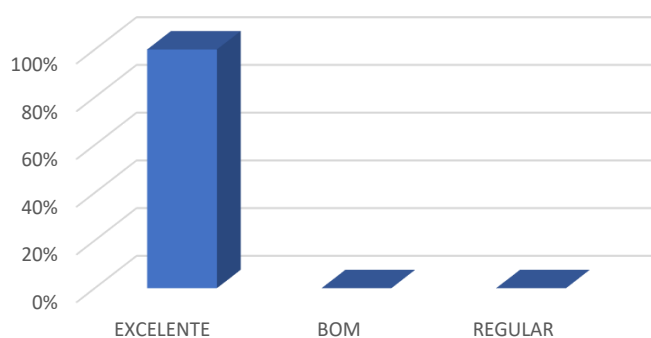
ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO



ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS



CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

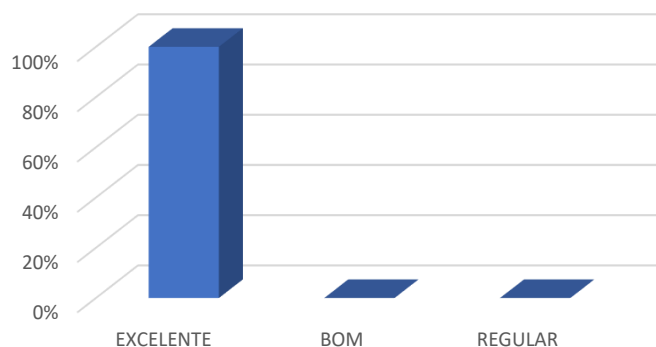
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

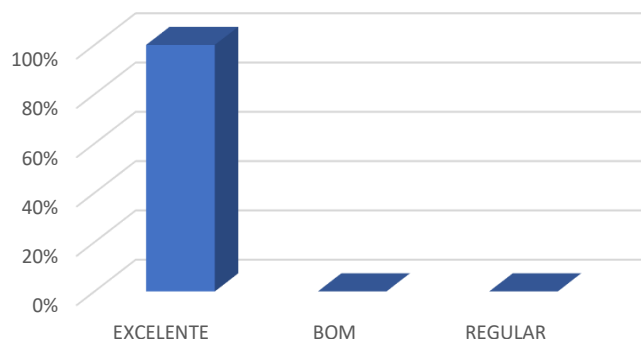
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

RELAÇÃO COM O PALESTRANTE

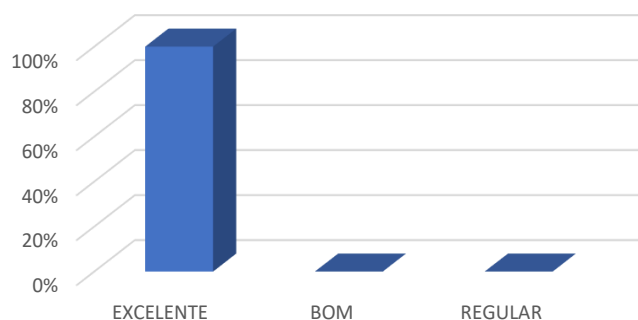


17. Motorista:

ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO



ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

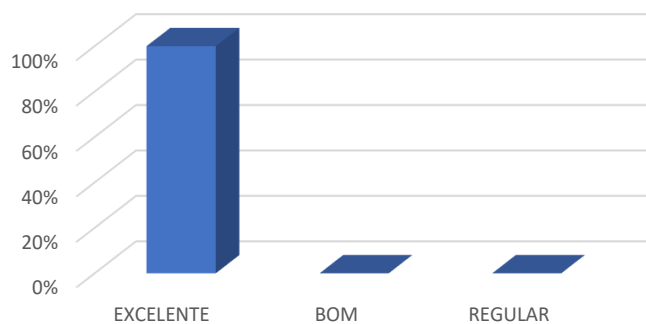
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

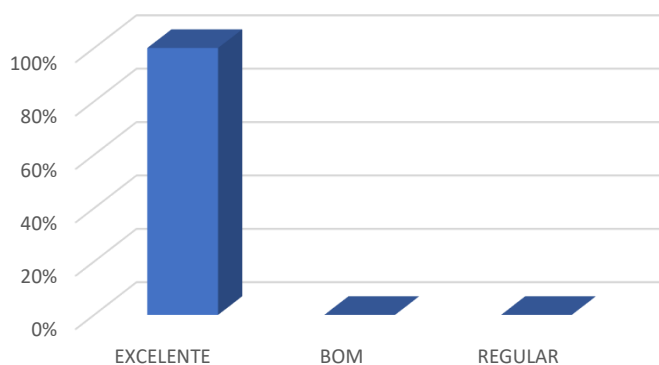
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO



RELAÇÃO COM O PALESTRANTE



18. Caps AD:



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

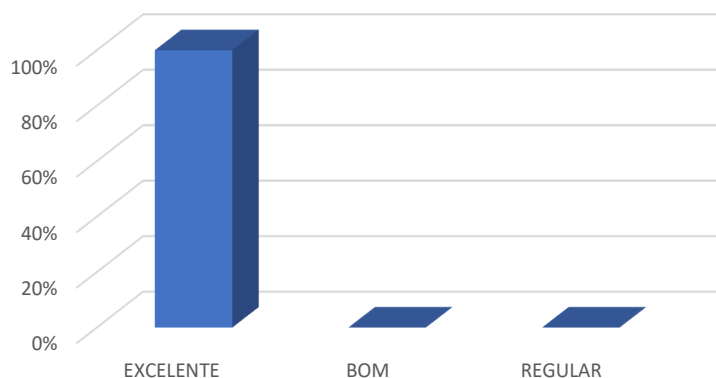
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

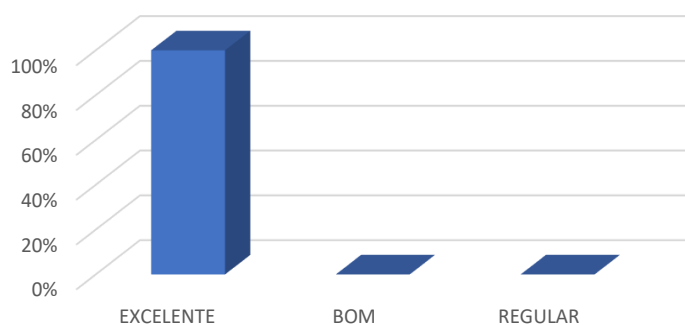
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

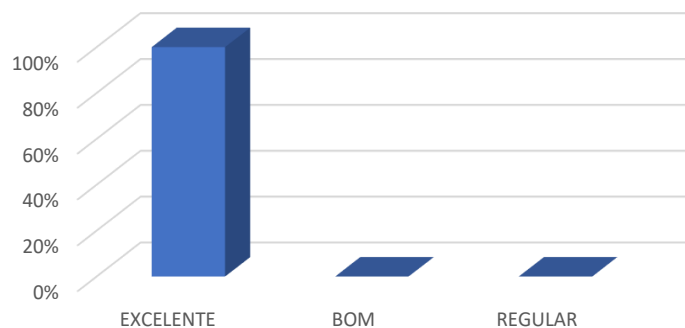
ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO



ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS



CONSIDERO MINHA PARTICIPAÇÃO





HOSPITAL

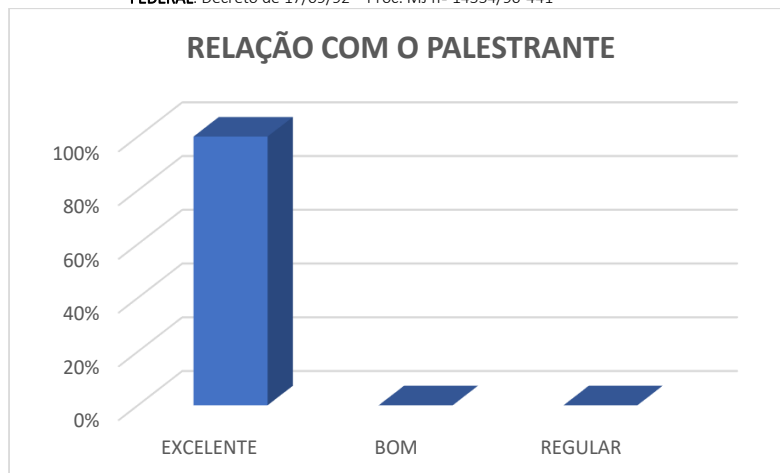
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441



De maneira geral, as capacitações realizadas no decorrer do ano de 2024 proporcionaram a qualificação, atualização e o aperfeiçoamento das técnicas empregadas pelos profissionais no manejo e na assistência dos usuários assistidos pelos diversos serviços de saúde do município.

Algumas capacitações além de cumprirem este papel educativo, promoveram a qualificação, reorganização de fluxos e ampliação do acesso dos usuários aos serviços oferecidos pelas equipes de saúde.

Além disso, um ponto a ser destacado é a participação do Núcleo de Educação Permanente na promoção e organização em conjunto com a secretaria municipal de saúde das campanhas, ações e atividades educativas de forma mensal, sendo: Junho (Dia Mundial do Doador de Sangue), Julho (Mês de Luta Contra as Hepatites Virais), Agosto (Semana Mundial da Alimentação e Semana da Pessoa com Deficiência), Setembro (Prevenção ao Suicídio), Outubro (Mês de Prevenção ao Câncer de Mama e Colo de Útero), Novembro (Saúde do Homem, Dia Nacional do Combate ao Câncer, Dia Municipal de Conscientização da Prematuridade e Partos Prematuros), Dezembro (Luta Contra o HIV, AIDS e Outras ISTS).



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

12. Solicitações de ouvidoria respondidas. (indicador 17)

Conforme previsto no contrato de gestão, a Organização Social tem o prazo de 48 horas para encaminhar a resposta das reclamações realizadas via ouvidoria. Tal como apresentado no quadro a seguir, podemos observar que no período de junho à dezembro do ano de 2024 tivemos **201** reclamações, elogios, denúncias e sugestões recebidas pela Prefeitura do Município de Catanduva e enviadas para Organização Social, sendo que **100%** foram respondidas no prazo estipulado (48 horas).

SOLICITAÇÕES DE OUVIDORIAS (APENAS RECLAMAÇÕES, DENÚNCIAS E SUGESTÕES)								
INDICADOR	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
RECEBIDAS	25	23	35	21	41	28	28	201
RESPONDIDAS	25	23	35	21	41	28	28	201

CLASSIFICAÇÃO DAS OUVIDORIAS RESPONDIDAS																
CLASSIFICAÇÃO	JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
RECLAMAÇÕES	14	56,00	10	43,48	23	65,71	15	71,43	29	70,73	19	67,86	18	64,29	128	63,69
DENÚNCIA	1	4,00	3	13,04	1	2,86	0	0,00	3	7,32	1	3,57	3	10,71	12	5,97
SUGESTÃO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0
ELOGIOS	10	40,00	10	43,48	11	31,43	6	28,57	9	21,95	8	28,57	7	25,00	61	30,34



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

TOTAL	25	100	23	100	35	100	21	100	41	100	28	100	28	100	201	100
-------	----	-----	----	-----	----	-----	----	-----	----	-----	----	-----	----	-----	-----	-----



HOSPITAL

Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

14. Percentual de resolubilidade da atenção básica. (indicador 18)

Durante o período de junho à dezembro do ano de **2024** foram realizadas **135.993** consultas médicas da atenção básica (não considerado aqui as consultas médicas da síndrome gripal e do CEM CRI), desse total, foram emitidos **12.418** encaminhamentos para atenção especializada, correspondendo a **9,13%** do total de atendimentos, dessa forma, atingindo a meta pactuada.

Esses números revelam o alto grau de resolutividade da atenção básica no município de Catanduva, à medida que mais de 80% da demanda da população é resolvida na própria unidade de saúde.

A seguir apresentamos o detalhamento do número de atendimentos e encaminhamentos por unidade de saúde.



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

TAXA (%) DE RESOLUBILIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – 2024								
UNIDADES DE SAÚDE	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
USF Dr. Milton Maguollo (Bom Pastor)	7,2	8,8	11,2	10,6	11,1	11,3	8,6	9,66
USF Dr. José Ramiro Madeira (Euclides)	10	13,2	10,8	10,8	8,3	13,4	9,5	10,81
USF Dr. Sérgio Banhos (Pachá)	6,1	8,6	6,9	8,6	9,4	9,6	9,8	8,45
USF Dr. Alcione Nassori (Solo Sagrado I)	12,8	16,4	11,1	12,5	13,2	11,2	16,3	13,25
USF Dr. Alcione Nassori (Solo Sagrado II)	12,8	10	10,3	10,9	11,6	11,1	15	11,57
USF Dr. Alcione Nassori (Solo Sagrado III)	10,1	13,7	8,6	10,2	9,4	12	6,6	10,03
USF Dr. Napoleão Pellicano (Alpino I)	6	8,1	4,1	5,6	6,2	4,8	7,4	6,01
USF Dr. Napoleão Pellicano (Alpino II)	7,9	14,5	13,2	7,1	6,6	14,4	12,7	10,84
USF Dr. Olavo Barros (Monte Líbano)	11,2	9,9	9,1	10,9	9,2	8,9	8,5	9,73
USF Dra. Gesabel Clemente Marques de La Habla (Pedro Nechar)	6,7	8,2	8,8	8,4	5,4	9,4	4,8	7,35
USF Dr. Armino Mastrocola (Santa Rosa)	5,7	10,7	6,2	5,9	6,7	5,9	9,2	7,20
UBS Jose Barrionuevo (Soto I)	7,9	6,8	11,2	7,1	8,7	6,8	4,9	7,66
UBS Jose Barrionuevo (Soto II)	3,1	5,8	3,4	1,6	2,9	6,2	4,3	3,84
UBS Jose Barrionuevo (Soto III)	11	11,1	10,8	8,3	9,5	12,7	8,2	10,24
UBS Jose Barrionuevo (Soto PEDIATRA E GINECOLOGISTA)	8,9	18,3	18	16,8	16,4	13	9,2	14,52
UBS Enf. Diomar José dos Santos (Glória III EQUIPE I)	8,7	11,3	9,3	7,5	10,9	13,9	11,9	10,42
UBS Enf. Diomar José dos Santos (Glória III EQUIPE II)	10,3	9,1	11,1	13,1	8,6	7,4	9	9,86
UBS Enf. Diomar José dos Santos (Glória III PEDIATRA E GINECOLOGISTA)	11,8	14,5	12,5	8,9	9,1	8	2,4	10,43
USF Dr. Geraldo Mendonça Uchoa (Lunardelli)	7,9	10,3	9,6	9,2	7,3	11,2	9,3	9,28
USF Dr. Michel Curi (Nosso Teto I)	12,4	11,7	10,3	10,1	12,3	8,2	7,8	10,355
USF Dr. Michel Curi (Nosso Teto II)	8,1	9,8	7	6,8	8,2	11,1	4,8	8,00
UBS Francisco Lopes Ladeira (Sales)	14,2	18,3	14	13,9	15,3	13,7	11,6	14,52



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

UBS Francisco Lopes Ladeira (Sales PEDIATRA E GINECOLOGISTA)	15	12	14,1	8,7	6,8	8,1	4,4	10,04
UBS Vicente Bucchianeri (Vertoni I)	13,1	14,9	13	14,1	15,4	17	11,8	14,21
UBS Vicente Bucchianeri (Vertoni II)	14,2	11,4	8,4	11,2	8,8	10,8	6,9	10,37
UBS Vicente Bucchianeri (Vertoni PEDIATRA E GINECOLOGISTA)	9,2	15,5	8	10,3	16,2	10,9	14,8	12,18
UBS Central (Centro e Vila Amêndola I)	9,4	8	9,8	8,3	11	7,9	7,7	8,92
UBS Central (Centro e Vila Amêndola II)	18,5	15,3	13,3	12,3	10,4	11,3	11,9	13,36
UBS Central (Centro e Vila Amêndola PEDIATRA E GINECOLOGISTA)	14,1	13	11	8,1	10	16,5	5,6	11,10
USF Dr. Sérgio da Costa Perez (Del Rey)	7,6	6,6	4,4	9,6	6,6	7,6	3,2	6,44
USF Dr. José Rocha (Gaviolli I)	9,3	7,9	5,7	6,2	8,9	7,6	10,6	7,94
USF Dr. José Rocha (Gaviolli II)	11,9	14,2	9,6	16,9	12,3	10,9	14,7	13,01
USF Dr. João Miguel Calil (Santo Antônio)	12,2	14,1	11,2	12,5	11,7	10,9	9,8	11,82
USF Dr. Carlos Eduardo Bauab (Theodoro Rosa Filho)	9,5	8,5	8,3	10,1	10,4	5,7	8,7	8,67
USF Dra. Isabel Etturi (Flamingo I)	7,8	10,5	10,4	7,7	7,8	7,8	5,6	8,34
USF Dra. Isabel Etturi (Flamingo II)	9,2	11,8	8,8	9,1	9,5	5,7	6,6	8,79
USF Dr. José Pio Nogueira de Sá (Gabriel Hernandez)	4,8	8,7	3,7	5,3	5,9	4,1	4,1	5,23
USF Dr. Athos Procópio de Oliveira (Imperial)	7,2	9,2	7,6	6	6,5	8,3	9,6	7,69
USF Dr. Carlos Alberto Surian (Nova Catanduva I)	5,4	5,7	7,3	3,6	5	7,2	4,1	5,42
USF Dr. Carlos Alberto Surian (Nova Catanduva II)	3,5	5,5	4,3	4,6	4,6	3,9	2,4	4,17
USF Dr. Carlos Alberto Surian (Nova Catanduva III)	5,6	6,4	5,4	2,8	5	5,1	4	4,97
TOTAL	9,1	10,5	8,9	8,8	8,9	9,2	8,3	9,13



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

15. Registro e qualidade dos dados nos sistemas de informação (indicador 19).

No período de junho à dezembro do ano de 2024 foram avaliados **130** prontuários dos diversos serviços de saúde gerenciados pela Organização Social. Todos os prontuários apresentaram avaliação satisfatória.

REGISTRO E QUALIDADE DOS DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.									
META/ MÊS	PERCENTUAL MINIMO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
20	90	20	20	30	20	20	20	20	130

**SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ!****16. Percentual de atendimentos domiciliares de nível médio e superior no SAD realizados pela EMAD e EMAP. (indicador 20).**

Apresentamos a seguir a produção por categoria profissional do centro de reabilitação integrado. Podemos observar que foram realizados **4.699** atendimentos pela equipe no período de junho a dezembro **2024**, correspondendo a **98,72%** do total de atendimentos, dessa forma, atingindo a meta pactuada.

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR – EMAD -2024								
Categoria Profissional	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
Médico Generalista	106	124	108	109	100	77	85	709
Enfermeiro	52	64	71	68	52	61	59	427
Técnico de Enfermagem	288	273	268	280	302	319	279	2009
Fisioterapeuta	54	75	73	75	84	83	65	509
Psicólogo	73	82	73	87	20	82	70	487
Nutricionista	78	106	81	95	106	26	66	558
TOTAL	651	724	674	714	664	648	624	4699

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 02091/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA MARCA BIOTECNO, 140L TOP, PATRIMÔNIO 098207, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até as **17h00min do dia 06/03/2025**.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de manutenção em 01 CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA MARCA BIOTECNO, 140L TOP, PATRIMÔNIO 098207, de uso exclusivo do Setor de Imunização deste município, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A câmara de vacinas é o principal local para o armazenamento seguro.

Vacinas são cruciais na proteção da saúde da população.

Vacinas fora dos padrões de temperatura – que tenham sido expostas ao calor, luz ou congelamento – devem ser descartadas. Portanto, as boas práticas no armazenamento, que inclui a organização da geladeira de vacinas, são parte essencial da prestação dos serviços em saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Serviço de manutenção em câmara para conservação de vacinas Defeito relatado: câmara está apresentando alteração de temperatura, possível vazamento de gás.	Serviço	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

A câmara de vacina está instalada na unidade de saúde C.E.M. no primeiro andar – rua Pará n.º 3.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:30 horas.

**7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O prazo para manutenção do equipamento é de **07 dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: THELMA MARIA BRAVO

CPF: XXX.436.838-XX

CARGO: Oficial Administrativo

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 26 de fevereiro de 2025

Thelma Maria Bravo
Oficial Administrativo



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 02091/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de ____ de 2025

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada à _____,
declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da
Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01807/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 200,00, a existência de dotação orçamentaria, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GIOVANNA RIBEIRO SANCHES 42181241830 CNPJ: 17.012.387/0001-07.

Visando à MANUTENÇÃO E REPARO EM MAQUINA DE LAVAR ROUPAS MARCA COLORMAQ 15 KG - SETOR EMCAA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 01913/2025**

Considerando o valor estimado de R\$ 3.650,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a 50.419.713 HILDA DA CONCEICAO RODRIGUES RONCHI, CNPJ nº 50.419.713/0001-62 Visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CURSOS PARA MOTORISTAS DA CENTRAL DE AMBULANCIA**, com fulcro no art. 75, inciso II, , da Lei nº 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

166928 - RUA COLINA 965 BL D /AP 31	118172 - RUA NITEROI 964
155930 - RUA ESPIRITO SANTO 917 DERIVACAO	111998 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 755
172440 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 102	154179 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 202
172441 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 303	166754 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 101
155836 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 102	154180 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 103
150181 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 06/AP 403	155842 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 07/AP 204
172449 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 07/AP 401	140638 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 07/AP 403
172451 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 08/AP 101	140642 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 09/AP 302
172460 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 09/AP 404	172461 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 201
140699 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 403	150191 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 404
154218 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 11/AP 101	166769 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 11/AP 103
150192 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 11/AP 203	150194 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 102
172466 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 103	154225 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 303
154223 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 401	166774 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 403
140704 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 13/AP 202	155853 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 13/AP 204
154228 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 13/AP 302	166780 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 14/AP 102
150219 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 14/AP 203	172470 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 14/AP 304
154231 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 15/AP 204	140709 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 15/AP 301
139828 - RUA POLONI 99 DERIV.	167965 - RUA GUARARAPES 41
118262 - RUA GUARARAPES 51	118407 - RUA GUARARAPES 61
146672 - RUA GUARARAPES 120	124462 - RUA GUARARAPES 134 CASA 1
118404 - RUA GUARARAPES 141	146668 - RUA GUARARAPES 179
118403 - RUA GUARARAPES 239	124443 - RUA GUARARAPES 259
122973 - RUA JOAO PESSOA 93	137185 - RUA JOAO PESSOA 167 CASA 1
158504 - RUA JOAO PESSOA 178	145265 - RUA JOAO PESSOA 197 FUNDOS-LIG RUA GUARARAPES
118348 - RUA JOAO PESSOA 200 ANT. 208	122974 - RUA JOAO PESSOA 229
118343 - RUA JOAO PESSOA 242	118345 - RUA JOAO PESSOA 255 DERIV.(N.245)
125233 - RUA MAGDA 95	159048 - RUA MAGDA 105
125232 - RUA MAGDA 110	150882 - RUA MAGDA 130
118148 - RUA NOVA ODESSA 42	142222 - RUA NOVA ODESSA 53 CS 2(lig.r.POLONI)
118338 - RUA NOVA ODESSA 53 lig r. POLONI	118149 - RUA NOVA ODESSA 119 lig. R. POLONI
118153 - RUA NOVA ODESSA 210	124256 - RUA NOVA ODESSA 220
124257 - RUA NOVA ODESSA 230	118340 - RUA NOVA ODESSA 283
118260 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 46	158519 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 65
123118 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 105	123121 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 125
158520 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 190	141603 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 209 FRENTE
124438 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 209 FUNDOS	146665 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 269 CASA 1
124844 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 269 CASA 2	127225 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 420
112364 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1308	168132 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1341
134096 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1351	164986 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1391
153109 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1421	160392 - RUA 7 DE SETEMBRO 1569
122009 - RUA 7 DE SETEMBRO 1579	153142 - RUA 7 DE SETEMBRO 1599 DERIV
156104 - RUA JACAREZINHO 110	125132 - RUA JACAREZINHO 120
128217 - RUA JACAREZINHO 160	159899 - RUA JACAREZINHO 300 CASA/1
120784 - RUA JACAREZINHO 330	125205 - RUA JACAREZINHO 331
156099 - RUA JACAREZINHO 341	120795 - RUA JACAREZINHO 371
159880 - RUA JACAREZINHO 391	129635 - RUA JACAREZINHO 401



159892 - RUA LOANDA 81	151671 - RUA LOANDA 91
156117 - RUA LOANDA 141	120776 - RUA LOANDA 170
128206 - RUA LOANDA 171	159897 - RUA LOANDA 271
168040 - RUA LOANDA 291	120810 - RUA LOANDA 365 CASA 3
125147 - RUA LOANDA 381	125136 - RUA LOANDA 431
156109 - RUA CAMBARA 116	125142 - RUA CAMBARA 130
153929 - RUA CAPIVARI 279 DERIVACAO 271	155596 - RUA POLONI 300 CASA 2
155152 - RUA CAPIVARI 728 CASA	150052 - RUA CAPIVARI 778 FUNDOS
165745 - RUA JOAQUIM JORGE ESTEVAM 94	137278 - RUA JOAQUIM JORGE ESTEVAM 122
135759 - RUA CAPIVARI 40	158416 - RUA CAPIVARI 80
158406 - RUA CAPIVARI 155 FRENTE	123938 - RUA CAPIVARI 223
123956 - RUA CAPIVARI 246	117792 - RUA CAPIVARI 274
123939 - RUA CAPIVARI 342	123940 - RUA CAPIVARI 454
121719 - RUA CAPIVARI 579	158401 - RUA CAPIVARI 651
145007 - RUA CAPIVARI 661	118057 - RUA CAPIVARI 664
158402 - RUA CAPIVARI 671	117756 - RUA CAPIVARI 693
123946 - RUA CAPIVARI 702	123942 - RUA CAPIVARI 735
121721 - RUA CAPIVARI 779	117795 - RUA CAPIVARI 891 CASA 1 FDS
145023 - RUA CAPIVARI 891 CASA 2 FDS	118068 - RUA CAPIVARI 895
118110 - RUA CAPIVARI 902	145019 - RUA CAPIVARI 912
118061 - RUA CAPIVARI 915	118064 - RUA CAPIVARI 920
145029 - RUA CAPIVARI 935 CASA 1	118109 - RUA CAPIVARI 942
158412 - RUA CAPIVARI 945	148665 - RUA CAPIVARI 1031 DERIV 2
121732 - RUA CAPIVARI 1032	121733 - RUA CAPIVARI 1054
145267 - RUA ITAI 120	145249 - RUA PIRATININGA 446
118336 - RUA PIRATININGA 463 DERIV	124244 - RUA PIRATININGA 463
118329 - RUA PIRATININGA 466	121966 - RUA PIRATININGA 473
158485 - RUA PIRATININGA 476	145254 - RUA PIRATININGA 560
118095 - RUA PIRATININGA 570 DERIV	164795 - RUA PIRATININGA 636
118392 - RUA POLONI 36	118253 - RUA POLONI 37
145277 - RUA POLONI 56	124269 - RUA POLONI 66
118246 - RUA POLONI 214	145274 - RUA POLONI 277
124432 - RUA POLONI 278	128227 - RUA POLONI 367
122977 - RUA POLONI 376	124428 - RUA POLONI 412
155489 - RUA GUAPORE 1037 CASA 3	167340 - RUA CAMPINAS 1098
155661 - RUA CAMPINAS 737 CASA 3	142248 - RUA CAMPINAS 737 FRENTE
173047 - RUA CAMPINAS 773	156782 - RUA CAMPINAS 784
173039 - RUA CAMPINAS 801	155589 - RUA CAMPINAS 843
156785 - RUA CAMPINAS 866	155590 - RUA CAMPINAS 880
155652 - RUA CAMPINAS 958	152203 - RUA CAMPINAS 990
173048 - RUA CAMPINAS 1057	156790 - RUA CAMPINAS 1077
158374 - RUA GUAPORE 16	152024 - RUA GUAPORE 26 DERIVAÇÃO - FUNDOS (CASA 1)
118037 - RUA GUAPORE 80	121578 - RUA GUAPORE 126
118046 - RUA GUAPORE 148 CASA 1	143614 - RUA GUAPORE 172 FUNDOS
170627 - RUA GUAPORE 210 DERIV. - FUNDOS	118039 - RUA GUAPORE 210
117729 - RUA GUAPORE 357	121571 - RUA GUAPORE 360
121568 - RUA GUAPORE 442	158378 - RUA GUAPORE 452
158390 - RUA GUAPORE 591	121574 - RUA GUAPORE 717
145001 - RUA GUAPORE 735	117856 - RUA GUAPORE 823
117731 - RUA GUAPORE 850	123756 - RUA GUAPORE 867
117732 - RUA GUAPORE 872	117733 - RUA GUAPORE 933
123749 - RUA GUAPORE 941	143619 - RUA GUAPORE 942
117734 - RUA GUAPORE 972	143624 - RUA GUAPORE 1004
158392 - RUA GUAPORE 1025 CASA 1	121569 - RUA GUAPORE 1037 CASA 4 (ANT.1043)
158475 - RUA UBERABA 356	121953 - RUA UBERABA 767
145195 - RUA UBERABA 823	145196 - RUA UBERABA 853
118006 - RUA UBERABA 925	118007 - RUA UBERABA 930
170197 - RUA MATO GROSSO 151	149153 - RUA MATO GROSSO 195 deriv
150101 - RUA MATO GROSSO 223	170199 - RUA MATO GROSSO 236
133451 - RUA MATO GROSSO 255	154659 - RUA MUNICIPAL 55
155483 - RUA MUNICIPAL 95	162041 - RUA MUNICIPAL 143 FUNDOS
147891 - RUA MUNICIPAL 143	134069 - RUA MUNICIPAL 148
147783 - RUA MUNICIPAL 163	170261 - RUA MUNICIPAL 184
140304 - RUA MUNICIPAL 297	151922 - RUA MUNICIPAL 311
133456 - RUA MUNICIPAL 335	143898 - RUA MUNICIPAL 345



133459 - RUA MUNICIPAL 439	133460 - RUA MUNICIPAL 479
150452 - RUA MUNICIPAL 495	152730 - RUA MUNICIPAL 535
147796 - RUA MUNICIPAL 657	150210 - RUA MUNICIPAL 716
166701 - RUA MUNICIPAL 733	143903 - RUA MUNICIPAL 772 LIG/ RIO G DO SUL
170258 - RUA MUNICIPAL 787	143907 - RUA MUNICIPAL 930
170247 - RUA MUNICIPAL 945	170249 - RUA MUNICIPAL 1021 FRENTE
133484 - RUA MUNICIPAL 1051	164423 - RUA MUNICIPAL 1185
147881 - RUA MUNICIPAL 1210	147882 - RUA MUNICIPAL 1220
134876 - RUA MUNICIPAL 1230 CASA 2	147885 - RUA MUNICIPAL 1245
133490 - RUA MUNICIPAL 1291	170253 - RUA MUNICIPAL 1303
128633 - RUA MUNICIPAL 1324 ESGOTO	133489 - RUA MUNICIPAL 1362
133492 - RUA MUNICIPAL 1400	147887 - RUA MUNICIPAL 1422
147888 - RUA MUNICIPAL 1428	164431 - RUA MUNICIPAL 1449
119823 - RUA ARCO VERDE 160	119602 - RUA ARCO VERDE 170
166618 - RUA IBIRA 219 CASA 3	148923 - RUA MATO GROSSO 878 COMERCIO
155863 - RUA MATO GROSSO 1024	118093 - RUA CUNHA 40
121960 - RUA CUNHA 111	125119 - RUA IBIRA 24
112546 - RUA IBIRA 65	113410 - RUA IBIRA 139
125048 - RUA IBIRA 154	142372 - RUA IBIRA 219 MULTI CAV.
112598 - RUA IBIRA 259	164403 - RUA MATO GROSSO 332
170207 - RUA MATO GROSSO 491	143797 - RUA MATO GROSSO 568
164392 - RUA MATO GROSSO 627	133434 - RUA MATO GROSSO 675 lig p espirito santo
170225 - RUA MATO GROSSO 813	147758 - RUA MATO GROSSO 838
150108 - RUA MATO GROSSO 849	143820 - RUA MATO GROSSO 878 -CASA-
147740 - RUA MATO GROSSO 928	150110 - RUA MATO GROSSO 970
133682 - RUA MATO GROSSO 1012 FUNDOS	147743 - RUA MATO GROSSO 1060
150111 - RUA MATO GROSSO 1072	133452 - RUA MATO GROSSO 1075
150113 - RUA MATO GROSSO 1125	151448 - RUA MATO GROSSO 1160 CASA 1
150114 - RUA MATO GROSSO 1160	133445 - RUA MATO GROSSO 1182
147747 - RUA MATO GROSSO 1187	142178 - RUA MATO GROSSO 1195
168358 - RUA MATO GROSSO 1212 CASA 1 (R.IBIRA)	112574 - RUA TABAPUA 240
141513 - RUA TABAPUA 358	113366 - RUA TABAPUA 362
113285 - RUA TABAPUA 433	125035 - RUA TABAPUA 470
112586 - RUA TABAPUA 564 FUNDOS	113583 - RUA TABAPUA 564
113288 - RUA TABAPUA 603	112592 - RUA TABAPUA 662 DERIV
113586 - RUA TABAPUA 662	112538 - RUA TABAPUA 670
164766 - RUA TABAPUA 671 DERIV	112541 - RUA TABAPUA 680
171941 - RUA TABAPUA 680 FUNDOS	125040 - RUA TABAPUA 693
112584 - RUA TABAPUA 694	125042 - RUA TABAPUA 704 ligado R. CUNHA
164121 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE 37	152211 - RUA CAMPINAS 11
152349 - RUA CAMPINAS 45	142256 - RUA CAMPINAS 70 lig.R. S.Joaquim Barra
142264 - RUA CAMPINAS 200	148133 - RUA CAMPINAS 268
152444 - RUA CAMPINAS 290	167529 - RUA CAMPINAS 350
167502 - RUA CAMPINAS 463	167504 - RUA CAMPINAS 560
160760 - RUA CAMPINAS 574 CASA 2	142245 - RUA CAMPINAS 574
152213 - RUA CAMPINAS 590	167511 - RUA CAMPINAS 617
168043 - RUA CAMPINAS 631	152206 - RUA CAMPINAS 644
142201 - TRA MARIA CANDIDA MOTTA CLEMENTE 64 CASA 64	155511 - TRA MARIA CANDIDA MOTTA CLEMENTE 84 CASA 3
142189 - RUA 3 DE MAIO 29	155499 - RUA 3 DE MAIO 61 lig. R. VITORIA
142237 - RUA 3 DE MAIO 73	152151 - RUA 3 DE MAIO 281
155549 - RUA 3 DE MAIO 303	155502 - RUA 3 DE MAIO 314 FUNDOS
173011 - RUA 3 DE MAIO 316	155503 - RUA 3 DE MAIO 336
152104 - RUA 3 DE MAIO 381	156754 - RUA 3 DE MAIO 412
167496 - RUA 3 DE MAIO 420	173015 - RUA 3 DE MAIO 549
152110 - RUA 3 DE MAIO 552	152111 - RUA 3 DE MAIO 574
142198 - RUA 3 DE MAIO 608	173022 - RUA 3 DE MAIO 748
167476 - RUA 3 DE MAIO 795	173024 - RUA 3 DE MAIO 806
173026 - RUA 3 DE MAIO 846 FUNDOS	173027 - RUA 3 DE MAIO 905
167480 - RUA 3 DE MAIO 908	155539 - RUA 3 DE MAIO 917
142206 - RUA 3 DE MAIO 955	173028 - RUA 3 DE MAIO 956
173029 - RUA 3 DE MAIO 1014	155543 - RUA 3 DE MAIO 1101
167491 - RUA 3 DE MAIO 1138 FUNDOS	153882 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 13
152402 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 89	165906 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE 35
147623 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE 95	165518 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO 48
148658 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO 125	166036 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS 18



165541 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS 160	172059 - RUA DEL MAR 26 R Hornitos n 26 cadastro Pref
155881 - RUA JOAZEIRO 32	149615 - RUA FIGUEIRA 48
153227 - RUA MARALINDA 49	155265 - RUA ROMA 50
166362 - RUA MARALINDA 60	172754 - RUA BEGONIA 63
138426 - RUA MANZANILLO 70	150570 - RUA ACACIA 72
172555 - RUA CAJUEIRO 75	149772 - RUA ATEMOIA 102
150368 - RUA AMOREIRA 109	172020 - RUA MARALINDA 120
165986 - AVE BAHIA DE ACAPULCO 122	148183 - RUA MANZANILLO 122
150080 - AVE ALAMANDA 124	155230 - RUA ROMA 130
166235 - RUA MARALINDA 132	153987 - RUA CABREUVA 140
140549 - RUA AROEIRA 147	172204 - RUA SAPOTI 150 AREA VERDE 03
172242 - RUA BROMELIA 150	151687 - RUA CABREUVA 152
151736 - RUA ACACIA 160	148891 - RUA HORNITOS 169
166200 - RUA MORADA NOVA 203	138976 - RUA MORADA NOVA 215
155928 - AVE GUARIROBA 233	139712 - RUA ACACIA 243
152864 - RUA DIAMANTE 265	138994 - RUA DIAMANTE 277
154095 - RUA DIAMANTE 282	138292 - RUA MORADA NOVA 304
172533 - RUA FIGUEIRA 307	166350 - RUA DIAMANTE 313
154643 - RUA MORADA NOVA 340	166254 - AVE BAHIA DE ACAPULCO 340
155217 - RUA MORADA NOVA 361	156206 - RUA FIGUEIRA 380
155799 - RUA ACACIA 387	172015 - AVE BAHIA DE ACAPULCO 400
155862 - RUA ACACIA 419	150692 - AVE GUARIROBA 431
149769 - AVE GUARIROBA 453	150068 - RUA FIGUEIRA 455
150253 - RUA FIGUEIRA 601	155481 - RUA 14 DE ABRIL 1130 DERIV
156732 - RUA 14 DE ABRIL 4	156728 - RUA 14 DE ABRIL 15 lig. R. ARCO VERDE
167415 - RUA 14 DE ABRIL 51	172977 - RUA 14 DE ABRIL 61 LIG/ NITEROI
151925 - RUA 14 DE ABRIL 65	156697 - RUA 14 DE ABRIL 81
151926 - RUA 14 DE ABRIL 102	152053 - RUA 14 DE ABRIL 191 lig.R.VITORIA
155403 - RUA 14 DE ABRIL 214	128656 - RUA 14 DE ABRIL 220
172997 - RUA 14 DE ABRIL 338	155405 - RUA 14 DE ABRIL 347
156701 - RUA 14 DE ABRIL 398	151935 - RUA 14 DE ABRIL 423
148075 - RUA 14 DE ABRIL 441	142096 - RUA 14 DE ABRIL 448 COMERCIO
154882 - RUA 14 DE ABRIL 448 CASA (DERIV)	155407 - RUA 14 DE ABRIL 617
167421 - RUA 14 DE ABRIL 636	152050 - RUA 14 DE ABRIL 655
151999 - RUA 14 DE ABRIL 676	156731 - RUA 14 DE ABRIL 686
155411 - RUA 14 DE ABRIL 772	136899 - RUA 14 DE ABRIL 868 DERIV
167425 - RUA 14 DE ABRIL 868 FUNDOS	152002 - RUA 14 DE ABRIL 871
155419 - RUA 14 DE ABRIL 915	172986 - RUA 14 DE ABRIL 933
167427 - RUA 14 DE ABRIL 957	172987 - RUA 14 DE ABRIL 977
152005 - RUA 14 DE ABRIL 1039	155460 - RUA 14 DE ABRIL 1056
167431 - RUA 14 DE ABRIL 1162	155461 - RUA 14 DE ABRIL 1172
167432 - RUA 14 DE ABRIL 1173	142125 - RUA 14 DE ABRIL 1218
133342 - RUA 14 DE ABRIL 1220	156718 - RUA 14 DE ABRIL 1229
142127 - RUA 14 DE ABRIL 1252	172990 - RUA 14 DE ABRIL 1314
142129 - RUA 14 DE ABRIL 1321	142131 - RUA 14 DE ABRIL 1349
113414 - RUA IBIRA 321	125121 - RUA IBIRA 330
112470 - RUA IBIRA 357 CASA 2	150717 - RUA IBIRA 360 ESQ. 14 ABRIL
112600 - RUA IBIRA 367	112550 - RUA IBIRA 421
113593 - RUA IBIRA 434	129201 - RUA IBIRA 464 CASA 2
113595 - RUA IBIRA 467	124572 - RUA IBIRA 476
113598 - RUA IBIRA 526	112552 - RUA IBIRA 527
125112 - RUA IBIRA 546	112553 - RUA IBIRA 557
112604 - RUA IBIRA 564	124576 - RUA IBIRA 622
124575 - RUA IBIRA 635	152956 - RUA 3 DE MAIO 3
159332 - RUA 3 DE MAIO 70	167494 - RUA 3 DE MAIO 72
133086 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 101	133088 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 103
133089 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 201	157102 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 202
118021 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 302	118022 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 304
133092 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 402	115152 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 403
115154 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 02/AP 203	117062 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 02/AP 401
133095 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 02/AP 404	115157 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 03/AP 303
157113 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 04/AP 201	117144 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 04/AP 304
118070 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 05/AP 103	117146 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 05/AP 203
114731 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 05/AP 204	117150 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 06/AP 103
118073 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 06/AP 301	117152 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 06/AP 304



115166 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 07/AP 102	114774 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 07/AP 204
118076 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 07/AP 402	114776 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 08/AP 104
115171 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 08/AP 202	115173 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 08/AP 204
114780 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 08/AP 403	118078 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 09/AP 301
133205 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 09/AP 304	157123 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 09/AP 402
118079 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 10/AP 103	115177 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 10/AP 302
133211 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 11/AP 203	118081 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 11/AP 403
114789 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 12/AP 104	118084 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 12/AP 202
118085 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 12/AP 303	157135 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 12/AP 401
118086 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 12/AP 403	117209 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 13/AP 302
133387 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 13/AP 403	117213 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 14/AP 101
114812 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 14/AP 104	133388 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 14/AP 203
157138 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 14/AP 404	118188 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 15/AP 104
115303 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 15/AP 201	114815 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 15/AP 202
157140 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 15/AP 301	157141 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 15/AP 304
133393 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 16/AP 101	133394 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 16/AP 104
115308 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 16/AP 303	133399 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 17/AP 103

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Ordem do Dia****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025 (Quinta-feira), às 17:30h. -

CONVOCAÇÃO

MARCOS CRIPPA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 78, do R.L., **CONVOCA** os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2025 – Quinta-feira, às 17:30h, sob a seguinte pauta:

1.- ABERTURA

2.- ORDEM DO DIA

2.1- 2ª DISCUSSÃO

2.1.1 - Discussão e votação do P.L.C. nº 04/2025, do Sr. Prefeito Municipal, dá nova redação aos artigos 2º, 6º, 10 e 12 da Lei Complementar nº 1.110, de 21 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

3. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

- MARCOS CRIPPA -
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -
- Diretor Geral -

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Departamento de Compras****Dispensas**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025
TIPO: Menor Preço por Item

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva-SP, torna público que no dia **26/02/2025 às 17h**, por meio da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), será disponibilizada para envio de propostas a Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 002/2025, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ EMBALADOS À VÁCUO EM PACOTES DE 500G E AÇUCAR REFINADO EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG**, de acordo com a descrição detalhada constante do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. **O Edital na íntegra está no site www.imescatanduva.edu.br campo “Licitações” ou através da plataforma www.bll.org.br para retirada (download).** Mais informações serão obtidas no Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, ou pelo e-mail licitacao@imescatanduva.edu.br ou pelo fone (17) 3531-2141, das 14h às 18h em dias úteis.

Catanduva/SP, 25 de fevereiro de 2025

Paulo Roberto Vieira Marques
Diretor